

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	583
RUBR.	AD

Processo Administrativo nº 1907003/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Realização de pesquisa epidemiológica com exames complementares baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano e todo o Estudo Científico deverá ser entregue por meio de mídia digital.

Documentos de Habilitação:

EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801503368

NOME FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 210326948 SESC MA		
CPF 785.410.773-49	DATA NASCIMENTO 26/09/1973	
FILIAÇÃO FERNANDO BASTOS DOS SANTOS HELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 60171540096	VALIDADE 26/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 08/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

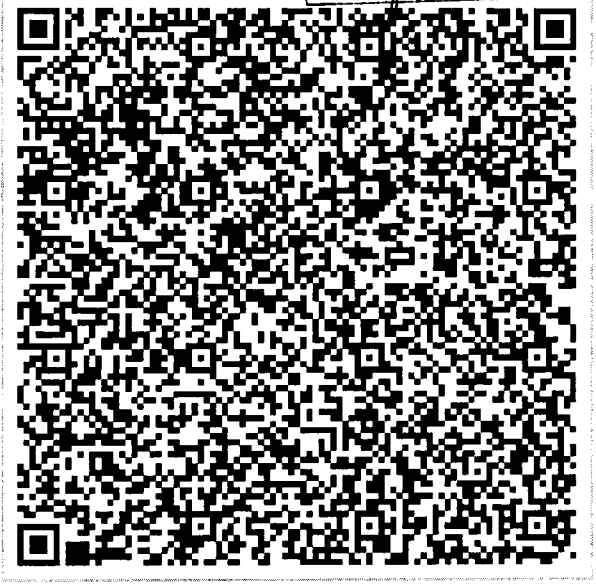
02604887559
MA039925684

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907003 / 2021
FLS. 584
RUB. MD

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3907003/2021
FLS.	383
RUB.	110

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.626.743/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.589470-8

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Número: 20 **Complemento:**

Bairro: PARQUE PLANALTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65917337 **DDD:** **Telefone:** 81268526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS

Principal: FÍSICAS E NATURAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/01/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6311900-6110803-6319400),

EDF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/06/2021

Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1903003/2021
FLS.	570
RUB.	110

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1907003 / 202
FLS. 187
RUE. #10

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	32626743000168
NOME EMPRESARIAL:	EMET INSTITUTO EIRELI		
NOME FANTASIA:	EMET INSTITUTO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	428457142	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	19/04/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NºO REGISTRADO -	NIRE:	21600156262
CAPITAL SOCIAL:	3.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NºO	REGIME PAGAMENTO:	DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	19/04/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			
FOLHA:			
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	20
ENDEREÇO:	RUA CARLOS DRUMOND DE	CEP:	65917337
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	PARQUE PLANALTO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 84822238
E-MAIL	fernandobastos001@gmail.com
TELEFONE	(98) 88333533

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3904003/2021

FLS. 188

RUB. 111

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
611080300	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
859110000	ENSINO DE ESPORTES	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
774030000	GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS	
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E	SIM
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS	sócio	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	100,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	----------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: IMPERATRIZ / MA , 16/06/2021

CPF/CNPJ: 32626743000168
Nome/Razão: EMET INSTITUTO EIRELI

Contribuinte

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3904003/2022
FLS.	189
RUB.	110

Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATOZOS DO NORTE / MA

PROC. 903003 / 2022

FLS. 390

RUB. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.626.743/0001-68
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/01/2019NOME EMPRESARIAL
EMET INSTITUTO EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMET INSTITUTOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-0-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.12-0-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R CARLOS DRUMOND DE ANDRADENÚMERO
20COMPLEMENTO
*****CEP
65.917-337BAIRRO/DISTRITO
PARQUE PLANALTOMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MA

ENLACE ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8482-2238ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 20/07/2021 às 11:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1903003/2021</u>
FLS. <u>391</u>
RUB. <u>110</u>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.743/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMET INSTITUTO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.917-337	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8482-2238		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **20/07/2021** às **11:58:25** (data e hora de Brasília).



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 190400312021 FLS. 192 RUB. <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA			(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109		Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 606.707.953-48			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União dos Municípios) 002687 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 780 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União dos Municípios) 002687 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifermada@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 3702900, 3812200, 3900500, 4120400, 4213800, 4313400, 4322302, 4329104, 4330404, 4391600, 4399105, 4618499		Descrição do Objeto 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____ / /			 MA219002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 1900003/2021 FLS. 393 RUB. MA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109		CPF(numero) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSPDGPC		UF MA	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil		CEP 65060-170	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 780 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-441	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 4712100, 4742300, 4751201, 4753900, 4754701, 4761003, 4781400, 4789005, 4789009, 4923002, 6209100, 6810201		Descrição do Objeto domissanitários 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 19004003/2024 FLS. 394 RUB. 10	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109		CPF(numero) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSPDGPC		UF MA	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores		CEP 65060-170		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil		UF MA	
MUNICÍPIO São Luís					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 30 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renasença		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 6821801, 7320300, 7711000, 7731400, 7732201, 7739003, 7739099, 8020001, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300		Descrição do Objeto geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais) 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4120-4/00 Construção de edifícios 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. <u>190049693/2019</u> FLS. <u>105</u> RUB. <u>115</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109		CPF (número) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Orgão emissor SSPDGPC		UF MA	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil		CEP 65060-170	
MUNICÍPIO São Luís		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial) 002587 - São Luís			
				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 80 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Coronel Coiares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516, EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-441	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 8211300, 8230001, 8550302, 8591100, 8599604, 9001906, 9511800		Descrição do Objeto de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 1905003 / 2021	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		FLS. 396	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		RUB. [assinatura]	
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109		CPF (número) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSPDGPC		UF MA	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzello do Anil		CEP 65060-170	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 80 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516; EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-441	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária		Descrição do Objeto eletrônico 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas) 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 190049693/2019 FLS. 3902 RUB. <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX				
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Orgão emissor SSPDGPC	UF MA	CPF (número) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar data comercial) 002637 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516; EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renasença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar data comercial) 002587 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos 8130-3/00 Atividades paisagísticas 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4391-8/00 Obras de fundações 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO AUTORIZADO CONTINUA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 1900450499/2019 FLS. 328 RUB. JTB	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX				
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA	CPF (número) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usando uma Cruzilha) 002587 - São Luis		
MUNICÍPIO São Luis				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 780 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516; EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usando uma Cruzilha) 002587 - São Luis		
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - locação de automóveis com motorista 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9511-8/00 Reparação e				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____ / /			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROC. 190049693/2019	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		FLS. 399	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109		Orgão emissor SSPDGPC	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF MA		CPF (numero) 606.707.953-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil		CEP 65060-170	
MUNICÍPIO São Luís				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 30 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516; EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;		BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença		CEP 65075-441	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária		Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 Comércio varejista de móveis 8591-1/00 - Curso de Tiro ao alvo 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				PROG. 19049693/202	FLS. 200
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		RUB. <i>[assinatura]</i>	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA	(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Orgão emissor SSPDGPC	UF MA	CPF(número) 606.707.953-48	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores				NÚMERO 458	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins comerciais) 002587 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins comerciais) 002587 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (armas e munições)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	UNO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA EMPRESA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190002358025		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB N° 21102249536.
 PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900450499. NIRE: 21102249536.
 FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94

PROC.	904008 / 2021
FLS.	201
RUB.	

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **FERNANDA MORAES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/2000, nº do documento de identidade 0405320720109 SSPDGPC, nº do CPF 606.707.953-48, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 458, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, CEP 65060-170, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, FERNANDA MORAES DA SILVA, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, Sala 516; Edif S.L. Multiempresaria, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, inscrito na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21102249536, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, ora altera e transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pela alteração e ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa que a partir deste ato passa a ser:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	904003 / 2021
FLS.	002
RUB.	AB

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337.

CLAUSULA TERCEIRA: É admitido na empresa na qualidade de titular: **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **FERNANDA MORAES DA SILVA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: Fica transformada esta FIRMA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, usando como nome fantasia “**EMET INSTITUTO**”.

CLAUSULA SEXTA: acervo da firma empresária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe ao seu titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da empresa **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1004003 / 2021
FLS.	003
RUB.	

CLÁUSULA NONA: O Administrador **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL : O objeto social da empresa é:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1902003/2021
FLS.	004
RUB.	10

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI****EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	005
RUBR.	

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz – MA, 24 de julho de 2020

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**FERNANDA MORAES DA SILVA**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1007003 / 2021
FLS.	206
RUB.	111

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60670795348	FERNANDA MORAES DA SILVA
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 13:55 SOB N° 21600156262.
PROTOCOLO: 200617290 DE 11/08/2020 13:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003548554. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”**

	MATÕES DO NORTE / MA
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	204
RUB.	AD

Pelo presente instrumento de Rerratificação e Consolidação, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa **EMET INSTITUTO EIRELI**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve Rerratificar e Consolidar a EIRELI conforme a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA: No título do contrato de transformação registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/08/2020 sob nº 21600156262 e protocolo: 200617290 em 11/08/2020, o CNPJ foi digitado de forma errada, corrige-se a partir deste ato, onde passa-se a ler: **CNPJ: 32.626.743/0001-68**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL : O objeto social da empresa é:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68 MATÕES DO NORTE / MA**

PROC.	1907093 / 2021
FLS.	208
RUB.	110

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, a quem caberá dentre

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”

MANTOES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	209
RUB.	116

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz – MA, 02 de dezembro de 2020

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5904003 / 2021
FLS.	210
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:28 SOB N° 20201142392.
PROTOCOLO: 201142392 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005963192. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO
 “EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROT. Nº	003 / 202 1
FLS.	211
RUB.	115

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social e suas alterações:

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa EMET INSTITUTO EIRELI, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar a EIRELI conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento em ciências físicas e naturais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	212
RUB.	

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 202
FLS.	213
RUB.	

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), recebe aporte de mais R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo que o acervo desta sociedade, passa para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, devidamente integralizado em moeda corrente do país, e após o aporte de capital, a integralização das quotas ficou assim distribuída:

Quadro de composição do capital social

TITULAR	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	3.000.000	1,00	3.000.000,00	100,00
	3.000.000		3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 202 ↓
FLS.	214
RUB.	116

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA

O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 12021
FLS.	215
RUB.	110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


O falecimento do titular não implicará dissolução da sociedade, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

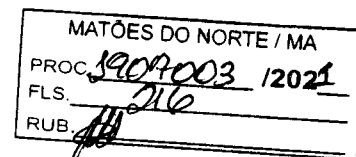
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz, 15 de abril de 2021


Fernando Bastos dos Santos Filho
RG.:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO BUENO DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 132815, inscrito no CPF nº 00313143846, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00313143846	132815	CELSO BUENO DE CAMARGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 15:00 SOB Nº 20210497734.
PROTOCOLO: 210497734 DE 17/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102639076. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO
INSTITUTO "EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68"**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1907003/2021
DATA 21/07
CNPJ 32.626.743/0001-68

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social e suas alterações:

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa EMET INSTITUTO EIRELI, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar a EIRELI conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 202 1
FLS.	218
RUB.	40

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Eletrônico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, ruas);
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	219
RUB.	110

- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (espirometria, oxigenoterapia);
- 8650-0/01 – Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 – Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas e instrumentadores cirurgicos);
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (centros correcionais para jovens, centros de reabilitação social com alojamento)
- 8800-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento
- 8712-3/00 – Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, devidamente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904002 / 2024
FLS.	220
RUB.	710

Quadro de composição do capital social

TITULAR	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	3.000.000	1,00	3.000.000,00	100,00
	3.000.000		3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003/2021
FLS.	221
RUB.	118

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA

O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento do titular não implicará dissolução da sociedade, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003/2021
FLS.	225
RUB.	At

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Imperatriz, 07 de julho de 2021

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	223
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 08:46 SOB N° 20210903503.
PROTOCOLO: 210903503 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104905822. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1902003 / 2021
FLS.	224
RUB.	AD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ: 32.626.743/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:55 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **91AD.ECDA.2728.6F9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.626.743/0001-68
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI
Endereço: R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE 20 / PARQUE PLANALTO / IMPERATRIZ / MA / 65917-337

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301203548577072

Informação obtida em 19/08/2021 10:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904003 / 2021
FLS. 005
RUB. <i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	226
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMET INSTITUTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.626.743/0001-68

Certidão nº: 18429794/2021

Expedição: 10/06/2021, às 15:32:21

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMET INSTITUTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.626.743/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

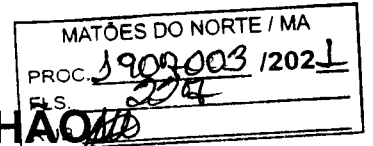
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 188148/21

Data da

26/07/2021 17:04:28

Inscrição Estadual: 125894708

CPF/CNPJ: 32626743000168

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 CEP: 65917337

Telefone: (98)81268526

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	208
DATA	26/07/2021

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050889/21

Data da

26/07/2021 17:06:31

Inscrição Estadual: 125894708

CPF/CNPJ: 32626743000168

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 CEP: 65917337

Telefone: (98)81268526

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	229
RUB.	AD



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000965652021

Data de expedição: 10/08/2021 12:58:23

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EMET INSTITUTO EIRELI** que possui o CNPJ **32.626.743/0001-68** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 32.626.743/0001-68

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Número: 20

Bairro:

PARQUE

PLANALTO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

31/01/2019

Código de validação: 9668AF9A8306B7DC323E742505EF65FA

Data de validade da certidão: 09/10/2021

Finalidade: LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	230
RUB.	AA

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

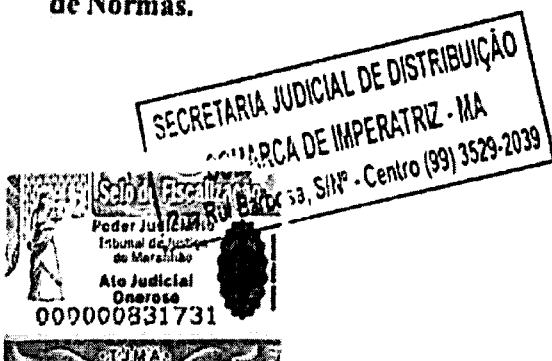
CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de DISTRIBUIÇÃO dos feitos, referentes à FALÊNCIA OU CONCORDATA, do mês de junho de 1971 até a presente data, 24/08/2021 às 12h04, NÃO CONSTA distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra EMET INSTITUTO EIRELI, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um). Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 24 de agosto de 2021.



Edilene Bandeira de Araújo
Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3907003 / 2021
FLS.	032
RUB.	10

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EMET INSTITUTO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, bairro Parque Planalto, CEP 65917-337, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.626.743/0001-68 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600156262 por despacho de 11/08/2020.

Imperatriz-MA, 1 de Janeiro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imp. Matriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1904003	12021
FLS. 232	
Cidade: Imp. Matriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 12/2019	0001	001	59089	60,00	
05/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 12/2019	0001	001	59089		60,00
		Totais do dia 05:				60,00	60,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 01/2020	0001	001	59065	1.000,00	
06/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 01/2020	0001	001	59065		1.000,00
		Totais do dia 06:				1.000,00	1.000,00
10/01/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 01/2020	0001	001	59102	99,90	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 01/2020	0001	001	59102		99,90
		Totais do dia 10:				99,90	99,90
23/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	56619	5.000,00	
01/2020	1.01.03.01.01.0002 - Diretório Estadual do Patriota						
		Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	56619		5.000,00
		Totais do dia 23:				5.000,00	5.000,00
30/01/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 01/2020	0001	001	59077	350,00	
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 01/2020	0001	001	59077		350,00
		Totais do dia 30:				350,00	350,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020	0001	001	56989	300,00	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020	0001	001	56989		300,00
		Totais do dia 31:				300,00	300,00
		Totais do mês de Janeiro:				6.809,90	6.809,90
05/02/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 02/2020	0001	001	59066	1.000,00	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 02/2020	0001	001	59066		1.000,00
05/02/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 01/2020	0001	001	59090	60,00	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 01/2020	0001	001	59090		60,00
		Totais do dia 05:				1.060,00	1.060,00
10/02/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020	0001	001	56991	300,00	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020	0001	001	56991		300,00
10/02/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 02/2020	0001	001	59103	99,90	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 02/2020	0001	001	59103		99,90
		Totais do dia 10:				399,90	399,90
28/02/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 02/2020	0001	001	59078	380,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 02/2020	0001	001	59078		380,00
		Totais do dia 28:				380,00	380,00
		Totais do mês de Fevereiro:				1.839,90	1.839,90
05/03/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 03/2020	0001	001	59067	1.000,00	
05/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 19070031202-1
 FLS. 233

Fortes Contábil

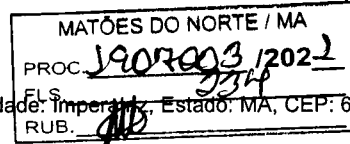
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aluguel ref. 03/2020	0001	001	59067		1.000,00
05/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 02/2020	0001	001	59091	60,00	
05/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 02/2020	0001	001	59091		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/03/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 03/2020	0001	001	59104	99,90	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 03/2020	0001	001	59104		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
30/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2020	0001	001	56993	300,00	
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2020	0001	001	56993		300,00
30/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 03/2020	0001	001	59079	380,00	
03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 03/2020	0001	001	59079		380,00
Totais do dia 30:						680,00	680,00
Totais do mês de Março:						1.839,90	1.839,90
06/04/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 04/2020	0001	001	59068	1.000,00	
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 04/2020	0001	001	59068		1.000,00
06/04/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 03/2020	0001	001	59092	60,00	
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 03/2020	0001	001	59092		60,00
Totais do dia 06:						1.060,00	1.060,00
10/04/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 04/2020	0001	001	59105	99,90	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 04/2020	0001	001	59105		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
22/04/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg. nf. nº 195199 KBF Comércio	0001	001	56985	176,00	
22/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 195199 KBF Comércio	0001	001	56985		176,00
Totais do dia 22:						176,00	176,00
23/04/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg. nf. nº 195209 KBF Comércio	0001	001	56986	305,00	
23/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 195209 KBF Comércio	0001	001	56986		305,00
Totais do dia 23:						305,00	305,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2020	0001	001	56995	300,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2020	0001	001	56995		300,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 04/2020	0001	001	59080	380,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 04/2020	0001	001	59080		380,00
Totais do dia 30:						680,00	680,00
Totais do mês de Abril:						2.320,90	2.320,90
05/05/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 05/2020	0001	001	59069	1.000,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238



Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aluguel ref. 05/2020	0001	001	59069		1.000,00
05/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 04/2020	0001	001	59093	60,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 04/2020	0001	001	59093		60,00
		Totais do dia 05:				1.060,00	1.060,00
08/05/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 05/2020	0001	001	59106	99,90	
08/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 05/2020	0001	001	59106		99,90
		Totais do dia 08:				99,90	99,90
29/05/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020	0001	001	56997	300,00	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020	0001	001	56997		300,00
29/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 05/2020	0001	001	59081	380,00	
05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 05/2020	0001	001	59081		380,00
		Totais do dia 29:				680,00	680,00
		Totais do mês de Maio:				1.839,90	1.839,90
05/06/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 06/2020	0001	001	59070	1.000,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 06/2020	0001	001	59070		1.000,00
05/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 05/2020	0001	001	59094	60,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 05/2020	0001	001	59094		60,00
		Totais do dia 05:				1.060,00	1.060,00
10/06/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 06/2020	0001	001	59107	99,90	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 06/2020	0001	001	59107		99,90
		Totais do dia 10:				99,90	99,90
30/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020	0001	001	56999	300,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020	0001	001	56999		300,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2020	0001	001	59082	620,06	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2020	0001	001	59082		620,06
		Totais do dia 30:				920,06	920,06
		Totais do mês de Junho:				2.079,96	2.079,96
06/07/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 07/2020	0001	001	59071	1.000,00	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 07/2020	0001	001	59071		1.000,00
06/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 06/2020	0001	001	59095	60,00	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 06/2020	0001	001	59095		60,00
		Totais do dia 06:				1.060,00	1.060,00
10/07/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 07/2020	0001	001	59108	99,90	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 07/2020	0001	001	59108		99,90

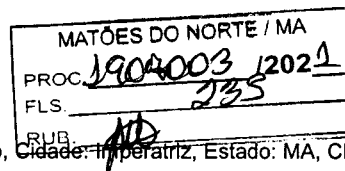
Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238



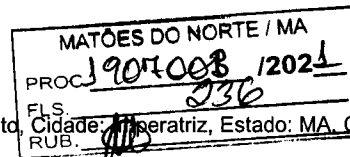
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						99,90	99,90
30/07/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2020	0001	001	57001	300,00	
30/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2020	0001	001	57001		300,00
30/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 07/2020	0001	001	59083	319,78	
30/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 07/2020	0001	001	59083		319,78
Totais do dia 30:						619,78	619,78
Totais do mês de Julho:						1.779,68	1.779,68
05/08/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 08/2020	0001	001	59072	1.000,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 08/2020	0001	001	59072		1.000,00
05/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 07/2020	0001	001	59096	60,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 07/2020	0001	001	59096		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/08/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 08/2020	0001	001	59109	99,90	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 08/2020	0001	001	59109		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
28/08/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2020	0001	001	57003	300,00	
28/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2020	0001	001	57003		300,00
Totais do dia 28:						300,00	300,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 08/2020	0001	001	59084	275,34	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 08/2020	0001	001	59084		275,34
Totais do dia 31:						275,34	275,34
Totais do mês de Agosto:						1.735,24	1.735,24
09/09/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 09/2020	0001	001	59076	1.000,00	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 09/2020	0001	001	59076		1.000,00
04/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 08/2020	0001	001	59097	60,00	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 08/2020	0001	001	59097		60,00
Totais do dia 04:						1.060,00	1.060,00
05/09/2020	1.01.03.01.01.0005 - Guará Empreendimentos e Serviços						
		Emissão da nf. nº 01 - Guará Empreendimentos	0001	001	57012	5.000,00	
05/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Emissão da nf. nº 01 - Guará Empreendimentos	0001	001	57012		5.000,00
Totais do dia 05:						5.000,00	5.000,00
10/09/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 09/2020	0001	001	59110	99,90	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 09/2020	0001	001	59110		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
17/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Emissão da nf. nº 02 - Rafael José de Jesus Torres	0001	001	57013	7.000,00	
17/09/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 02 - Rafael José de Jesus Torres	0001	001	57013		7.000,00
		Totais do dia 17:				7.000,00	7.000,00
21/09/2020	1.01.03.01.01.0005	- Guará Empreendimentos e Serviços					
		Emissão da nf. nº 03 - Guará Empreendimentos	0001	001	57014	8.000,00	
21/09/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 03 - Guará Empreendimentos	0001	001	57014		8.000,00
		Totais do dia 21:				8.000,00	8.000,00
23/09/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Emissão da nf. nº 04 - Hilmar Lopes Viana	0001	001	57015	7.000,00	
23/09/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 04 - Hilmar Lopes Viana	0001	001	57015		7.000,00
		Totais do dia 23:				7.000,00	7.000,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020	0001	001	57005	300,00	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020	0001	001	57005		300,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr. apuração simples ref. 09/2020	0001	001	57031	1.620,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. apuração simples ref. 09/2020	0001	001	57031		1.620,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 09/2020	0001	001	59085	336,20	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 09/2020	0001	001	59085		336,20
		Totais do dia 30:				2.256,20	2.256,20
		Totais do mês de Setembro:				30.416,10	30.416,10
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 01	0001	001	57020	5.000,00	
05/10/2020	1.01.03.01.01.0005	- Guará Empreendimentos e Serviços					
		Recebimento ref. nf. nº 01	0001	001	57020		5.000,00
05/10/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 10/2020	0001	001	59075	1.000,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aluguel ref. 10/2020	0001	001	59075		1.000,00
05/10/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Pg. consumo de água ref. 09/2020	0001	001	59098	60,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de água ref. 09/2020	0001	001	59098		60,00
		Totais do dia 05:				6.060,00	6.060,00
09/10/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg. consumo de internet ref. 10/2020	0001	001	59111	99,90	
09/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de internet ref. 10/2020	0001	001	59111		99,90
		Totais do dia 09:				99,90	99,90
19/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 02	0001	001	57021	7.000,00	
19/10/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento ref. nf. nº 02	0001	001	57021		7.000,00
		Totais do dia 19:				7.000,00	7.000,00
21/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1907-003/2021	
FLS. 2302	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/10/2020	1.01.03.01.01.0005	Recebimento ref. nf. nº 03	0001	001	57022	8.000,00	
		Recebimento ref. nf. nº 03	0001	001	57022		8.000,00
		Totais do dia 21:				8.000,00	8.000,00
22/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pg.simplex ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57038	718,20	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					718,20
		Pg.simplex ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57038		718,20
22/10/2020	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57039	39,07	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					39,07
		Pg.juros sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57039		39,07
22/10/2020	3.01.01.09.01.0010	Multas de Mora					
		Pg.multa sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57040	143,64	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					143,64
		Pg.multa sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57040		143,64
		Totais do dia 22:				900,91	900,91
23/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 04	0001	001	57023	7.000,00	
23/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					7.000,00
		Recebimento ref. nf. nº 04	0001	001	57023		7.000,00
		Totais do dia 23:				7.000,00	7.000,00
24/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Emissão da nf. nº 05 - Laércio Bruno Soares Silva	0001	001	57016	7.000,00	
24/10/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					7.000,00
		Emissão da nf. nº 05 - Laércio Bruno Soares Silva	0001	001	57016		7.000,00
24/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Emissão da nf. nº 06 Antonio Francisco Rocha de Abreu	0001	001	57017	8.000,00	
24/10/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					8.000,00
		Emissão da nf. nº 06 Antonio Francisco Rocha de Abreu	0001	001	57017		8.000,00
		Totais do dia 24:				15.000,00	15.000,00
27/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pg.simplex ref. 09/2020	0001	001	57032	1.620,00	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					1.620,00
		Pg.simplex ref. 09/2020	0001	001	57032		1.620,00
27/10/2020	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros sobre simples ref. 09/2020	0001	001	57033	53,46	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					53,46
		Pg.juros sobre simples ref. 09/2020	0001	001	57033		53,46
		Totais do dia 27:				1.673,46	1.673,46
30/10/2020	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2020	0001	001	57007	300,00	
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					300,00
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2020	0001	001	57007		300,00
30/10/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	59086	442,46	
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					442,46
		Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	59086		442,46
		Totais do dia 30:				742,46	742,46
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vir. apuração simples ref. 10/2020	0001	001	57028	900,00	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3907003 1202 4
 Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238
 RUB. *AD*

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir. apuração simples ref. 10/2020	0001	001	57028		900,00
Totais do dia 31:						900,00	900,00
Totais do mês de Outubro:						47.376,73	47.376,73
03/11/2020	1.01.03.01.01.0006	- Quantum Empreendimentos Eireli					
		Emissão da nf. nº 07 - Quantum Empreendimentos	0001	001	57018	8.000,00	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 07 - Quantum Empreendimentos	0001	001	57018		8.000,00
Totais do dia 03:						8.000,00	8.000,00
05/11/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 11/2020	0001	001	59073	1.000,00	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aluguel ref. 11/2020	0001	001	59073		1.000,00
05/11/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Pg. consumo de água ref. 10/2020	0001	001	59099	60,00	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de água ref. 10/2020	0001	001	59099		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/11/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg. consumo de internet ref. 11/2020	0001	001	59112	99,90	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de internet ref. 11/2020	0001	001	59112		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
11/11/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Emissão da nf. nº 08 - Vanderley Gomes	0001	001	57019	4.000,00	
11/11/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 08 - Vanderley Gomes	0001	001	57019		4.000,00
Totais do dia 11:						4.000,00	4.000,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 05	0001	001	57024	7.000,00	
24/11/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento ref. nf. nº 05	0001	001	57024		7.000,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 06	0001	001	57025	8.000,00	
24/11/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento ref. nf. nº 06	0001	001	57025		8.000,00
Totais do dia 24:						15.000,00	15.000,00
26/11/2020	3.01.01.07.01.0039	- Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa					
		Pg. nf. nº 202628 KBF Comércio	0001	001	56661	459,00	
26/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. nf. nº 202628 KBF Comércio	0001	001	56661		459,00
Totais do dia 26:						459,00	459,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2020	0001	001	57009	300,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2020	0001	001	57009		300,00
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 10/2020	0001	001	57029	900,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 10/2020	0001	001	57029		900,00
30/11/2020	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros sobre simples ref. 10/2020	0001	001	57030	23,76	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.juros sobre simples ref. 10/2020	0001	001	57030		23,76

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1903003/2021	
FLS. 239	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr. apuração simples ref. 11/2020	0001	001	57034	720,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. apuração simples ref. 11/2020	0001	001	57034		720,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	59087	302,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	59087		302,00
Totais do dia 30:						2.245,76	2.245,76
Totais do mês de Novembro:						30.864,66	30.864,66
03/12/2020	1.07.04.01.01.0006	- Equipamentos de Informática Pg. nf. nº 88901 KBF Comércio	0001	001	56987	1.199,00	
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 88901 KBF Comércio	0001	001	56987		1.199,00
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Recebimento ref. nf. nº 07	0001	001	57026	8.000,00	
03/12/2020	1.01.03.01.01.0006	- Quantum Empreendimentos Eireli Recebimento ref. nf. nº 07	0001	001	57026		8.000,00
Totais do dia 03:						9.199,00	9.199,00
04/12/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto Pg. consumo de água ref. 11/2020	0001	001	59100	60,00	
04/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. consumo de água ref. 11/2020	0001	001	59100		60,00
Totais do dia 04:						60,00	60,00
07/12/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel Pg.aluguel ref. 12/2020	0001	001	59074	1.000,00	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.aluguel ref. 12/2020	0001	001	59074		1.000,00
Totais do dia 07:						1.000,00	1.000,00
10/12/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet Pg. consumo de internet ref. 12/2020	0001	001	59113	99,90	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. consumo de internet ref. 12/2020	0001	001	59113		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	57027	4.000,00	
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	57027		4.000,00
Totais do dia 11:						4.000,00	4.000,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 12/2020	0001	001	57011	300,00	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.assessoria contabil ref. 12/2020	0001	001	57011		300,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 12/2020	0001	001	59088	183,36	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 12/2020	0001	001	59088		183,36
30/12/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto Pg. consumo de água ref. 12/2020	0001	001	59101	60,00	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. consumo de água ref. 12/2020	0001	001	59101		60,00
Totais do dia 30:						543,36	543,36
31/12/2020	2.07.07.01.01.0002	- Lucro do Período Vlr. ref. Lucro periodo anterior	0001	001	59116	33.280,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vlr. ref. Lucro periodo anterior	0001	001	59116		33.280,00
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vlr. ref. Distribuicao de Lucro	0001	001	59117	17.150,00	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5907003 / 2021
FLS.	240
RUB.	11

Página 10 de 15

Folha: 10

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. ref. Distribuicao de Lucro	0001	001	59117		17.150,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	54.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	116,29	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	143,64	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	459,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	481,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	780,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	1.198,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	3.240,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	3.600,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	4.349,20	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	12.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	27.632,07	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0002 - Lucro do Período	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		27.632,07
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		3.240,00
31/12/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		481,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		12.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0039 - Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		459,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		4.349,20
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		780,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		3.600,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		1.198,80
31/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		116,29
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010 - Multas de Mora	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		143,64
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		54.000,00
Totais do dia 31:						158.430,00	158.430,00
Totais do mês de Dezembro:						173.332,26	173.332,26

Balço Patrimonial

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020

MATÔES DO NORTE / MA		Fontes Contábil
PROC.	1909008	12021
FLS.	241	
RUB.		

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	297.483,87 D
1.01	Ativo Circulante	71.284,87 D
1.01.01	Disponibilidades	71.284,87 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	71.284,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	71.284,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	71.284,87 D
1.07	Ativo não Circulante	226.199,00 D
1.07.04	Imobilizado	226.199,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	251.199,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	251.199,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	1.199,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	25.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	25.000,00 C

de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 297.483,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

Balço Patrimonial

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	242
RUB.	AB

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	297.483,87 C
2.01	Passivo Circulante	3.721,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.721,80 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.721,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.721,80 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.721,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	293.762,07 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	43.762,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	43.762,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	43.762,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	16.130,00 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	27.632,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 297.483,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020

Estabelecimentos: 0001 - EMET INSTITUTO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337,

Telefone: (98) 984822238

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1903003 / 2021
FLS.	573
RUB.	AD

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	54.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	54.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	54.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	3.240,00
020.01	Impostos Faturados	3.240,00
020.01.05	Simples	3.240,00
(=) 030	Receita Líquida	50.760,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	481,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	481,00
(=) 060	Lucro Bruto	50.279,00
(-) 070	Despesas Operacionais	22.646,93
070.01	Despesas Administrativas	22.387,00
070.04	Resultado Financeiro	259,93
070.04.02	Despesas Financeiras	259,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	27.632,07
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	27.632,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	27.632,07

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2904003 / 2021
FLS.	244
RUB.	118

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EMET INSTITUTO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, bairro Parque Planalto, CEP 65917-337, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.626.743/0001-68 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600156262 por despacho de 11/08/2020.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3907003 1202L
FLS.	245
RUB.	MD

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2021 09:26:39 SOB N°
20210160594.
PROTOCOLO: 210160594 DE 01/02/2021. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904003 / 2021
FLS. 246
RUB. 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100689360 em 02/02/2021, protocolo 210160594. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMET INSTITUTO EIRELI
Número de Registro:	21600156262
CNPJ:	32626743000168
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA	MA9234
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2021 09:26:43 SOB Nº
20210160594.
PROTOCOLO: 210160594 DE 01/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100689360. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2021

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. J904003/2021
 FLS. 2404
 RUB. 110

EMET INSTITUTO EIRELI		
INDICADORES ECONÔMICOS	SIGNIFICADO	
		VALOR ESTABELECIDO

LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	71.284,87	=	19,15	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM R\$ 19,15 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + ELP	3.721,80				

LIQUIDEZ CORRENTE	AC	71.284,87	=	19,15	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM R\$ 19,15 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC	3.721,80				

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	3.721,80	=	0,01	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	297.483,97				

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO
 Titular
 CPF: 785.410.773-49

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF N° 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM
31 DE DEZEMBRO 2020**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1903-003 / 2021
FLS.	248
RUB.	

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EMET INSTITUTO EIRELI com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, n 20, Parque Planalto, CEP: 65.917-337, inscrita no CNPJ: 32.626.743/0001-68, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21600156262, data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/2020, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma de natureza jurídica EIRELI, tendo como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

8591-1/00 - Ensino de esportes

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	249
RUB.	

- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	230
RUB.	110

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, com 100% DAS QUOTAS

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2020.

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

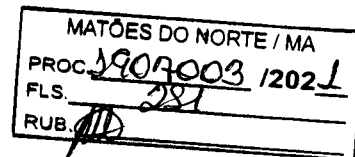
EMPRESARIO

CPF: 785.410.773-49

CELSO BUENO DE CAMARGO

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

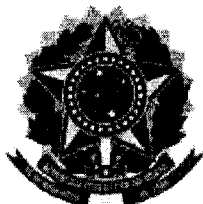
Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 14:07 SOB Nº 20210829230.
PROTOCOLO: 210829230 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104317688. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903003/2021
FLS.	252
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.131.438-46

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

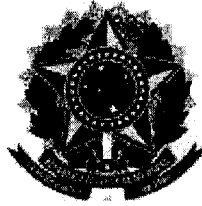
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/06/2021 as 12:29:20.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 2865.7508.5897.2124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	283
RUB.	10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

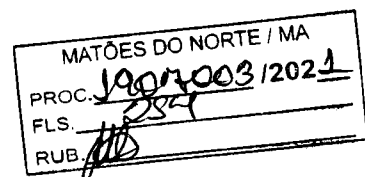
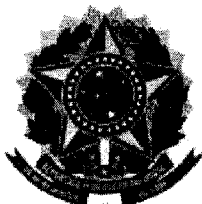
NOME.....	: DIVANILSON ABREU LIMA
REGISTRO.....	: MA-009234/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 772.730.443-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/06/2021 as 16:28:13.
Válido até: 16/09/2021.
Código de Controle: 6461.7541.8327.4612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.131.438-46

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/07/2021 as 08:55:03.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 7591.5228.6522.1109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PODER EXECUTIVO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0024/2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ:32.626.743/0001-68, foi contratada pela Secretaria Municipal de Saúde pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1811024/2020, DISPENSA 0024/2020, CONTRATO Nº 1.024/2020, e nos prestou os serviços abaixo, cumprindo integralmente seu contrato com excelência e qualidade, não tendo nada que desabone sua conduta quanto prestadora de serviços. Emitimos o presente atestado de prestação de serviço que foi concluído antes do prazo estabelecido e entregue conforme as exigências contratuais, o qual dou por entregue e emito o presente certificado para que tenha seus efeitos legais onde a empresa julgar necessário apresentá-lo.

Serviço de pesquisa epidemiológica para identificação de grupos de risco,

Metodologia: Levantamento epidemiológico com coleta amostral baseada em dados demográficos, realizando exames laboratoriais e testas rápidos para confirmar diagnósticos e ocorrências de doenças, com a finalidade de identificar os grupos de riscos mais frágeis ao CORONAVÍRUS - SARS-CoV-2.

Execução: A empresa acima identificada por meio de uma equipe de coletoras e enfermeiras visitou de casa em casa os moradores do município, conforme quantidades abaixo descritas.

Período de Execução do serviço: Contrato celebrado em 02 de Dezembro de 2020, com início imediato, publicado em diário oficial municipal em 03 de Dezembro de 2020 e diário oficial da união em 07 de Dezembro de 2020, sendo sua execução de 04 de Dezembro à 21 de Dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EXAMES REALIZADOS
1	REALIZAR PESQUISA ESTATÍSTICA QUE IDENTIFIQUE ÁREAS DE RISCO POR BAIRRO E SE POSSÍVEL RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA
2	REALIZAR PESQUISA ESTATÍSTICA PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS QUE IDENTIFIQUE GRUPOS DE RISCO EX: (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS VASCULARES, ETC.)

[assinatura]

A presente cópia confere com o original exibido neste labelonário, do qual dou fé.
Anderson Cláudio dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - T.J.MA.
Selo: AUTENT 156745XHMJAE2410COS69
Data/Hora: 12/08/2021 11:13:16. Ato: 13.18. Total R\$ 6.12 Emet
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

DOCUMENTO AUTENTADO

www.tjma.jus.br

3	AFERIR PRESSÃO, TEMPERATURA, GLICEMIA E BATIMENTOS CARDÍACOS, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E IMC (PARA DETERMINAR OBESIDADE)
4	REALIZAR OS SERVIÇOS ACIMA, EM NO MÍNIMO 500 RESIDÊNCIAS, BUSCANDO MAPEAR 2500 FAMÍLIAS OU 10.000 PESSOAS, O QUE FOR ATINGIDO PRIMEIRO. ESTE NÚMERO VISA ATENDER PELO MENOS 20% DA POPULAÇÃO, POIS CIENTIFICAMENTE SE FAZ NECESSÁRIO PARA GERAR ESTATÍSTICAS REAIS DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO.
5	REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS E TESTES RÁPIDOS EM DOMICÍLIO PARA AS SEGUINTE DOENÇAS E QUANTIDADES: COVID-19 – 10.000 PESSOAS HEPATITE C 200 PESSOAS, HEPATITE B 200 PESSOAS, DENGUE 300 PESSOAS, INFLUENZA 300 PESSOAS, GLICEMIA 5000 PESSOAS, PROSTATA PSA 100 EXAMES, HIV 1500 PESSOAS, SÍFILIS 500 PESSOAS

Declaro para os devidos fins de direito que tudo foi realizado dentro do contratado e publicado em todos os órgãos de controle. A documentação referente a fase inicial do processo está devidamente publicada no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por meio do sistema SACOP e pode ser conferido no endereço eletrônico:
<http://dados.tce.ma.gov.br/sacop/132824/1607612252947.pdf>


Lago da Pedra, 28 de Dezembro de 2020

Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
 Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
 CPF nº 962.685.223-20
 Secretária Municipal de Saúde

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1 Av. São Luís, R. de França, 8 - Rio Amíl Shopping
 P.O. Box 3170 - Bairro São Luís - São Luís/MA - CEP 65.015-470 - Telefone: (98) 3015-5006 - www.6tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - T.JMA.
 Selo: AJTENT166745Wx4876TR6RHRE11
 Data/Hora: 12/08/2021 11:13:15, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tj.ma.jus.br>



Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
 Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000 - Lago da Pedra - Maranhão
 CNPJ nº 06.021.810/0001-00 Home page: www.lagodapedra.ma.gov.br

VALOR SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

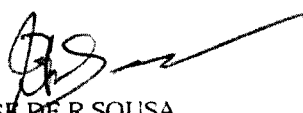
Vimos por meio desta informar que a empresa EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ:32.626.743/0001-68 vem prestando serviços oftalmológicos para nossa empresa há cerca de 01 ano e não há nada que desabone a sua conduta quanto prestador de serviço. Neste período de um ano já foram realizados os seguintes serviços e quantidades:

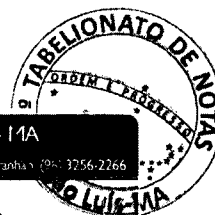
Exame:	Quantidade:
Refração Computadorizada	4.500 pessoas examinadas
Fundoscopia (exame de fundo de olho)	4.500 pessoas examinadas
Refrator de Greens	4.500 pessoas examinadas
Teste de Hirschberg	4.500 pessoas examinadas
Ângulo Kappa	4.500 pessoas examinadas
Teste de Oclusão	4.500 pessoas examinadas
Estereopsia	4.500 pessoas examinadas
PPC	4.500 pessoas examinadas

Atenciosamente,

São Luís 18 de Maio de 2021

7º Tabelionato →


 JOSÉ DE R.SOUSA
 CNPJ: 36175852/0001-67



Razão Social: JOSE DE R.SOUSA
 CNPJ: 36175852/0001-67
 End: Av Isaac Martins, 05 Cohab Anil III
 Cep 65150 100 - São Luís MA

MATÕES DO NORTE MA 677-7069
 PROC. 1907003/2021
 288
 RUB. *[assinatura]*

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

AVISO DE C

PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa TPCO Engenharia Ltda. OBJETO: Aditivo de Prazo e de Valor. PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir de 10/10/2020. VALOR: Fica aditado o Contrato Originário, para acrescer a importância de R\$ 12.543,20 (doze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), equivalente à 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do montante global do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Poder Executivo; 02.06 - Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; 26.782.0042.1012.0000 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva; 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 027/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: José Marlon Dutra/Representante Legal.

A Secretaria Municipal de S disposto no art. 26 da Lei 8666/93, R/ apresentada pela Secretária Adjunta de para execução dos serviços de pesqu áreas de risco no município de Lago d 1811024/2020 e Dispensa de Licitação i na Lei 13.979/2020, onde teve a ofert. INSTITUTO EIRELI, CNPJ nº 32.626.743/ R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reali

Leg
 PC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 005/2020-CPL. Processo Administrativo nº 305.03.02.5/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa ALEXJAN P LIMA - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Construção de Calçada na Área Urbana na sede do Município de Lago do Junco - MA. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. Dotações Orçamentárias: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 02 11 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 15 Urbanismo - 15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA; 15 451 0033 PLANEJAMENTO URBANO; 15 451 0033 2911 0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS, JARDINS E PONTES - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, do exercício financeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 49.240,14 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de Lago do Junco - MA. ASSINATURAS: Romário da Costa Conceição - Secretário Municipal de Administração e Alexjan Pereira Lima - ALEXJAN P LIMA - ME.

RESENHA DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 006/2020-CPL. Processo Administrativo nº 306.03.02.5/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica no Município de Lago do Junco/MA, nos termos do Contrato de Repasse nº 885538/2019/MDR/CAIXA. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. Dotações Orçamentárias: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 02 11 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 26 TRANSPORTE; 26 782 TRANSPORTE; 26 782 0026 MELHORIAS DE ESTRADAS - 26 782 0026 1074 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, do exercício financeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 236.508,61 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de Lago do Junco - MA. ASSINATURAS: Romário da Costa Conceição - Secretário Municipal de Administração e Rose Michelle de Jesus Pereira Muniz - CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1.024/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.626.743/0001-68. OBJETO Contratação de empresa especializada em realizar serviços de pesquisa com foco no levantamento epidemiológico neste município de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020, e dispensa de Licitação nº 024/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 - Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS; Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sr. Fernando Bastos dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 21032694-8 e do CPF nº 785.410.773-49, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1.025/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.542.783/0001-94. OBJETO Contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, a fim de diminuir a proliferação do vírus no município, conforme orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde têm como principal objetivo prevenir a contaminação de mais pessoas no município de Lago da Pedra e assim salvar vidas humanas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020, e dispensa de Licitação nº 025/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência a partir da data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRA

Por este instrumento particular o Muni Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO, sit Centro - PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CN CONTRATANTE, neste ato, representa BORGES, e de outro lado os contratad.

Nº do contrato	Contratado(a)
066.0110/2020	APOLINÁRIO DOS SANTOS FILHO
006.04.05/2020	GEUSIMARIA SANTOS S
046.1109/2020	MARIA DO SOCORRO JESUS CIRQUEIRA MARINHO
108.2610/2020	PEDRO DE ALCANTARA CUNHA
064.0110/2020	ANGELA VILMA DOS SANTOS
051.1109/2020	MARTINHO SILVA CUNHA
053.1109/2020	RAIMUNDO NUNES CIDREIRA CUNHA
035.1109/2020	JOSÉ CONCEIÇÃO COSTA

conforme consta do processo Administrativo fundamentados nas disposições do art Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resu 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 d Chamamento Público nº 001/2020. D Agricultura Familiar para Alimentação Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo decorrentes da presente Chamada Pública consignados no orçamento da Prefeitura classificada conforme abaixo:

FICHA	136
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 03 03 S
DOTAÇÃO	12 361 001 Escolas - 3.

FICHA	164
ÓRGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 03 03 S
DOTAÇÃO	12 365 001 Escolas - 3.

DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário

EXTR

CONTRATO 001/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.946/0001-00, e de outro lado denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 18.110.243/0001-00, representado pelo Sr. Denis Marcio Mota, CPF nº 249.795.703-72, doravante denominada CONTRATADA, em ato de ratificação bilateral ao contrato nº 001/2020 que foi publicado no Diário Oficial do Município de Lago do Rosário em 23 de novembro de 2020.



Município de Lago da Pedra - MA

DIÁRIO OFICIAL

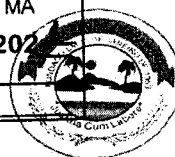
PODER EXECUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 3907003 / 2020

FLS. 289

RUB. [assinatura]



EDIÇÃO 946 ANO IV LAGO DA PEDRA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA-FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - PAG 01/01

SUMÁRIO

PÁGINA-----	01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2020---	01
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020---	01
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01025/2020-----	01
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01024/2020-----	01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde referente a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pesquisa epidemiológica com identificação de grupos e áreas de risco no município de Lago da Pedra-MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811024/2020 e Dispensa de Licitação nº024/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ nº 32.626.743/0001-68, com a proposta apresentada no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Lago da Pedra - MA, 26 de novembro de 2020.

POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde, referente a contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811025/2020 e Dispensa de Licitação nº025/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.542.783/0001-94, localizada na Rua 1º de Maio, 447, Quadra 01, Lote 447, CEP. 65.922-000, centro, João Lisboa - MA, com a proposta apresentada no valor de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Lago da Pedra - MA, 26 de novembro de 2020.

POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01025/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.542.783/0001-94. **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de

aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, a fim de diminuir a proliferação do vírus no município, conforme orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde têm como principal objetivo prevenir a contaminação de mais pessoas no município de Lago da Pedra e assim salvar vidas humanas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020. e dispensa de Licitação nº 025/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **VALOR:** O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 - Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS;** Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sra. Celma Nunes de Miranda Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 021296272002-8 SESP MA e do CPF nº 048.939.413-21, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01024/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.626.743/0001-68. **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de pesquisa com foco no levantamento epidemiológico neste município de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020. e dispensa de Licitação nº 024/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **VALOR:** O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 - Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS;** Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sr. Fernando Bastos dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 21032694-8 e do CPF nº 785.410.773-49, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder executivo

SITE
www.lagodapedra.ma.ma.gov.br

LAERCIO COELHO ARRUDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES SALES DE SOUSA SOBRINHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2023
FLS.	260
RUB.	AD

03/12/2020 10:51:11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19011003 / 2021
FLS.	361
RUB.	110

Número de identificação:	MA-07685/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	08/11/2020	Data de divulgação:	14/11/2020
Data de início da pesquisa:	09/11/2020	Data de término da pesquisa:	11/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	1000
Valor:	R\$ 7.000,00	Estatístico responsável:	KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	15/11/2020
Data alteração do bairro/município:	14/11/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI

Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de ESPERANTINÓPOLIS /MARANHÃO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

A amostra será de tamanho igual a 1000, ou seja, serão entrevistados 1000 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE) em relação às seguintes variáveis: Sexo: Masculino 43,90% Feminino 56,10%. Faixa Etária: De 16 a 24 anos 19,15%; De 25 a 34 anos 22,04%; De 35 a 44 anos 20,15%; De 45 a 59 anos 21,23%; Mais de 60 anos 17,43%. Grau de Instrução: Analfabeto/Lê e escrever 32,29%; Ensino Fundamental Incompleto ou Completo 25,24%; Ensino Médio completo e incompleto 34,78%, e Superior incompleto ou Completo 7,69%; Renda: Até 01 Salário Mínimo (R\$1045,00) 78,00%; De 02 a 03 salários 15,25; de 04 salários a mais 6,75%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo) sendo possível devido a extensão territorial da amostra, que abrange desde moradores de áreas menos abastardas àqueles que residem em áreas com maior poder aquisitivo. Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 54% das entrevistas na Zona Urbana e 46% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do ESPERANTINÓPOLIS /MARANHÃO. CENTRO JIQUIRI ALTO DO JATAY SUMAUMA BOM

PRINCÍPIO PALMEIRAL CENTRO DO COROATÁ SÃO SEBASTIÃO PEDRO JOVITA PELA GALO AUGUSTO LUNA
JOVITÃO CENTRO DO PEDRÃO JENIPAPO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1907003 / 202 1</u>
FLS.	<u>262</u>
RUB.	<u>110</u>

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-04270/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2021
FLS.	263
RUB.	<i>[assinatura]</i>

ITINGA DO MARANHÃO - MA

Número de identificação:	MA-04270/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	08/11/2020	Data de divulgação:	14/11/2020
Data de início da pesquisa:	09/11/2020	Data de término da pesquisa:	11/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	1000
Valor:	R\$ 8.000,00	Estatístico responsável:	KALLINE FABIANE SILVEIRA
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	15/11/2020
Data alteração do bairro/município:	14/11/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI
 Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município ITINGA DO MARANHÃO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 1000, ou seja, serão entrevistados 1000 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE) em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 49,5% do eleitorado do sexo feminino e 50,5% do sexo masculino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=20,8%, 25-34 anos=25,8%, 35-44 anos=18,0%, 45-59 anos=18,5% e 60 anos e mais= 17,0%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto =70,0%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=20,9%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=8,2% e Superior Completo=0,9%. Para a variável nível econômico do entrevistado, utilizou-se dados do IBGE que mostra que a população economicamente ativa do sexo masculino corresponde a 63,3% e a do sexo feminino 36,7%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo) sendo possível devido a extensão territorial da amostra, que abrange desde moradores de áreas menos abastardas àqueles que residem em áreas com maior poder aquisitivo. Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 94,8% das entrevistas na Zona Urbana e 5,2% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as apostas podem variar em no máximo 3 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa

puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do ITINGA DO MARANHÃO Lista de Bairros: CENTRO CELIO BRAS CAJUAPARA VILA PIMENTEL 2 VILA EMANUELA VAVALANDIA SANTA ISABEL VILA QUININHA PARQUE PRIMAVERA SÃO SEBASTIÃO CAQUEIRAL PAULISTÃO JARDIM PLANALTO VILA SAMUEL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>J907003/2021</u>
FLS. <u>264</u>
RUB. <u>10</u>

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-00591/2020

BACABEIRA - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003/2021
FLS.	265
RUB.	110

Número de identificação:	MA-00591/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	08/11/2020	Data de divulgação:	14/11/2020
Data de início da pesquisa:	09/11/2020	Data de término da pesquisa:	11/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	1000
Valor:	R\$ 7.000,00	Estatístico responsável:	KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	15/11/2020
Data alteração do bairro/município:	14/11/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI
Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de BACABEIRA/MARANHÃO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

A amostra será de tamanho igual a 1000, ou seja, serão entrevistados 1000 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE) em relação às seguintes variáveis: Sexo: Masculino: 50%, Feminino: 50%, Idade: De 16 a 24 anos: 24%, De 25 a 34: 18%, De 35 a 44: 22%, De 45 a 59: 21%, De 60 a mais: 15%; Escolaridade: Sem instrução: 8%, Fundamental/Lê e escreve: 44%, Ensino Médio: 43%, Ensino: Superior 5%; Renda: Até 1 SM: 49%, De 1 a 3 SM: 46% e Mais de 3 SM: 5%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo) sendo possível devido a extensão territorial da amostra, que abrange desde moradores de áreas menos abastardas àqueles que residem em áreas com maior poder aquisitivo. Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 22% das entrevistas na Zona Urbana e 78% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do BACABEIRA /MARANHÃO. centro vila cearense gameleira ze pedro peris debaixo peris de cima piqui são cristovão rancho papouco ramal abdu iguaraçu santana videl são pedro cidade novo santa quiteria

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-05360/2020

TRIZIDELA DO VALE - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003/2024
FLS.	266
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Número de identificação:	MA-05360/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	07/11/2020	Data de divulgação:	13/11/2020
Data de início da pesquisa:	09/11/2020	Data de término da pesquisa:	11/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	750
Valor:	R\$ 8.000,00	Estatístico responsável:	KALLINE FABIANE SILVEIRA
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	14/11/2020
Data alteração do bairro/município:	14/11/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI

Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de TRIZIDELA DO VALE/MARANHÃO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 750, ou seja, serão entrevistados 750 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE, AGOSTO/2020) em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 53,6% do eleitorado do sexo feminino e 46,4% do sexo masculino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=16,7%, 25-34 anos=21,8%, 35-44 anos=20,9%, 45-59 anos=21,7% e 60 anos e mais=18,9%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto =52,4%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=19,3%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=23,0% e Superior Completo=5,3%. Para a variável nível econômico do entrevistado, utilizou-se dados do IBGE que mostra que a população economicamente ativa do sexo masculino corresponde a 61% e a do sexo feminino 39%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo) sendo possível devido a extensão territorial da amostra, que abrange desde moradores de áreas menos abastardas àqueles que residem em áreas com maior poder aquisitivo. Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 85,3% das entrevistas na Zona Urbana e 14,7% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3,4 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3,4 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa

puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do São Luís. A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do TRIZEDELA DO VALE/MARANHÃO. CENTRO MONTE CRISTO JERUSALEM RUA DO CAMPO AEROPORTO CENTRO DO MEIO DOS DAVI CENTRO DO MEIO MORRO DOS CABLOCOS CENTRO DA VELHA ROSA BAIXADA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1907003/2021</u>
FLS.	<u>267</u>
RUB.	<u>110</u>

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-06606/2020

JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	8907003 / 2021
FLS.	268
RUB.	AD

Número de identificação:	MA-06606/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	06/11/2020	Data de divulgação:	12/11/2020
Data de início da pesquisa:	06/11/2020	Data de término da pesquisa:	09/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	750
Valor:	R\$ 8.000,00	Estatístico responsável:	kalline Fabiane Silveira
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	13/11/2020
Data alteração do bairro/município:	12/11/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI

Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de JENIPAPO DOS VIEIRA /MARANHÃO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do Município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 750, ou seja, serão entrevistados 750 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE, AGOSTO/2020) em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 48,2% do eleitorado do sexo feminino e 51,8% do sexo masculino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=23,2%, 25-34 anos=23,7%, 35-44 anos=20,7%, 45-59 anos=18,4% e 60 anos e mais= 14,0%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto =63,6%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=19,1%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=14,7% e Superior Completo=2,7%. Para a variável nível econômico do entrevistado, utilizou-se dados do IBGE que mostra que a população economicamente ativa do sexo masculino corresponde a 71% e a do sexo feminino 29%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo). Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 16,3% das entrevistas na Zona Urbana e 83,7% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3,4 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3,4 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa(conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do JENIPAPO DOS VIEIRA /MARANHÃO. Bairros e Povoados: Lagoa dos cocos, valerio, centro, tranqueira, santa maria, marajá do artur, jacaré, sabonete, jacarezinho, jenipapo dos jonas, pedra, centro comercial, santa luiz, peba, gaviãozinho, valeta, rua da pedra curva, rua frei gomes, coquinho,

Visualizar Pesquisa Eleitoral - TO-01925/2020

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 / 2024
FLS.	289
RUB.	MD

Número de identificação:	TO-01925/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	06/11/2020	Data de divulgação:	12/11/2020
Data de início da pesquisa:	06/11/2020	Data de término da pesquisa:	10/11/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	800
Valor:	R\$ 4.000,00	Estatístico responsável:	kalline Fabiana Silveira
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	13/11/2020
Contratante é a própria empresa?	Sim		

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI
Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 800, ou seja, serão entrevistados 800 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral do Maranhão (TSE, AGOSTO/2020) em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 49,4% do eleitorado do sexo feminino e 50,6% do sexo masculino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=18,9%, 25-34 anos=22,5%, 35-44 anos=19,7%, 45-59 anos=21,4% e 60 anos e mais=17,5%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto=46,6%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=21,5%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=24,8% e Superior Completo=7,1%. Para a variável nível econômico do entrevistado, Para a variável nível econômico do entrevistado, utilizou-se dados do IBGE que mostra que a população economicamente ativa do sexo masculino corresponde a 65,5% e a do sexo feminino 34,5%. O fator previsto para ponderação é 1 (resultados obtidos em campo). Foram utilizados dados do IBGE (CENSO, 2010) para proporcionalização de 56,3% das entrevistas na Zona Urbana e 43,7% na rural. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 4 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Bairros: Centro, Destilaria, Bons Amigos, Pedra Vermelha, Santa Luzia, 1º de Janeiro Vila 1, 1º de Janeiro Vila 2, 2 de Janeiro, Esperança Nova, Planalto, Colégio Padrão.

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-06364/2020

SÃO LUÍS - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	8904003 / 2021
FLS.	210
RUB.	AD

Número de identificação:	MA-06364/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	31/10/2020	Data de divulgação:	06/11/2020
Data de início da pesquisa:	26/10/2020	Data de término da pesquisa:	30/10/2020
Cargo(s):	Prefeito, Vereador	Entrevistados:	1131
Valor:	R\$ 10.000,00	Estatístico responsável:	Kalline Fabiana Silveira
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	07/11/2020
Contratante é a própria empresa?	Sim		

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI

Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município São Luis. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 1131, ou seja, serão entrevistados 1131 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 45,3% do eleitorado do sexo masculino e 54,6% do sexo feminino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=15,5%, 25-34 anos=24,3%, 35-44 anos=22,8%, 45-59 anos=23,6% e 60 anos e mais= 13,8%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto =16,8%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=20,3%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=49,8% e Superior Completo=13,2%. Foram utilizados dados do IBGE para proporcionalização de 94,5% das entrevistas na Zona Urbana e 5,5% na rural. Em relação ao nível econômico, não há dados disponíveis dos eleitores no TSE. A margem de erro desta pesquisa é de 2,9 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 2,9 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET INSTITUTO, os formulários são preenchidos por meio de dispositivos móveis através do aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais. Todas as coletas e coletoras são monitoradas via GPS pelo aplicativo exclusivo da EMET, o sistema VOX, que processa todo o resultado instantaneamente, disponibilizando o acompanhamento em tempo real para a estatística e equipe de fiscalização.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do São Luís, conforme abaixo: João Paulo, Anil, Renascença, Maranhão Novo, Bequimão, Centro, Cohama, Cohab Anil I, Angelim, Anjo da Guarda, Alemanha, Cidade Operária, Turu, Araçagy, Cidade Olímpica, Vila Brasil, Vila

Embratel, Itapera, Maracanã, Conjunto São Raimundo, Vila Maracujá, Residencial Ribeira, São Benardo, Santa Clara, Quebra Pote, João de Deus, Residencial Ribeira II, Vila Industrial, Forquilha, Jardim América, São Francisco, Alto do Calhau, Sol e Mar, Olho d'água, cohafuma, ipase, Vila Palmeira, Vila Funil, Cohatrac III, Cohatrac IV, Planalto Vinhais, Ipem Turu, Planalto Turu I, Vicente Fialho

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>3904008 1202 1</u>
FLS.	<u>271</u>
RUB.	<u>AD</u>

Visualizar Pesquisa Eleitoral - MA-09178/2020

IMPERATRIZ - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3907003 / 2021
FLS.	272
RUB.	10

Número de identificação:	MA-09178/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	03/08/2020	Data de divulgação:	09/08/2020
Data de início da pesquisa:	05/08/2020	Data de término da pesquisa:	07/08/2020
Cargo(s):	Prefeito, Vereador	Entrevistados:	1060
Valor:	R\$ 8.000,00	Estatístico responsável:	KALLINE FABIANA SILVEIRA
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	10/08/2020
Data alteração do bairro/município:	09/08/2020	Contratante é a própria empresa?	Sim

Contratante(s): EMET INSTITUTO EIRELI

Pagante(s) do trabalho: EMET INSTITUTO EIRELI

Metodologia de pesquisa:

A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município de IMPERATRIZ. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

A amostra será de tamanho igual a 1060, ou seja, serão entrevistados 1060 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 46,1% do eleitorado do sexo masculino e 53,9% do sexo feminino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=20,8%, 25-34 anos=25,8%, 35-44 anos=18,0%, 45-59 anos=18,9% e 60 anos e mais= 17,0%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Fundamental Incompleto=41,7%, Ensino Fundamental Completo ao Médio incompleto=25,3%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=27,2%, Superior Completo=5,9%. Foram utilizados dados do IBGE para proporcionalização de 94,8% das entrevistas na Zona Urbana e 5,2% na rural. Em relação ao nível econômico, não há dados disponíveis dos eleitores no TSE. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo EMET Instituto, os formulários são preenchidos de forma virtual através do aplicativo EMET, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interno capaz de proporcionalizar a amostra e garantir para cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa(conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

A partir do dia em que a pesquisa puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do Imperatriz.

Visualizar Pesquisa Eleitoral - PI-03195/2020

ALTOS - PI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907-003 / 2020
FLS.	213
RUB.	

Número de identificação:	PI-03195/2020	Eleição:	Eleições Municipais 2020
Data de registro:	19/09/2020	Data de divulgação:	25/09/2020
Data de início da pesquisa:	21/09/2020	Data de término da pesquisa:	24/09/2020
Cargo(s):	Prefeito	Entrevistados:	900
Valor:	R\$ 7.000,00	Estatístico responsável:	Kalline Fabiana Silveira
Registro do estatístico no CONRE:	9620	Data limite para editar detalhes de bairro/município:	26/09/2020
Data alteração do bairro/município:	26/09/2020	Contratante é a própria empresa?	Não

Contratante(s): 06244102347 - RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES Origem do Recurso: (Recursos próprios)
Pagante(s) do trabalho:

Metodologia de pesquisa:

Metodologia de pesquisa: A população pesquisada é definida como pessoas maiores de 16 anos, eleitoras e residentes no Município ALTOS DO PIAUÍ. Foi utilizada a técnica de entrevistas domiciliares nas zonas urbana e rural do município. O método de seleção da amostra foi o de amostragem aleatória estratificada, com repartição proporcional que consiste em identificar os subgrupos significativos (Sexo, Idade, Grau de Instrução), calculando o peso relativo (%) de cada um dos estratos na população e por fim selecionando uma amostra dentro de cada um desses grupos.

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro:

Plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução e nível econômico do entrevistado; intervalo de confiança e margem de erro: A amostra será de tamanho igual a 900, ou seja, serão entrevistados 900 eleitores com as características determinadas a seguir. A estratificação da amostra foi feita baseada em dados do Tribunal Superior Eleitoral em relação às seguintes variáveis: Sexo, sendo 51,7% do eleitorado do sexo feminino e 48,3% do sexo masculino; Faixa Etária, distribuída de 16-24 anos=16,0%, 25-34 anos=22,5%, 35-44 anos=21,8%, 45-59 anos=22,7% e 60 anos e mais= 17,1%; Grau de Instrução: Analfabeto ao Ensino Fundamental Incompleto =49,0%, Ensino Fundamental Completo ao Ensino Médio Incompleto=20,1%, Ensino Médio Completo ao Superior Incompleto=25,4% e Superior Completo=5,6%. Foram utilizados dados do IBGE para proporcionalização de 70,5% das entrevistas na Zona Urbana e 29,5% na rural. Em relação ao nível econômico, não há dados disponíveis dos eleitores no TSE. A margem de erro desta pesquisa é de 3 pontos percentuais; o que representa que as respostas podem variar em no máximo 3 p.p. para mais ou para menos e o intervalo de confiança estimado é de 95%.

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo:

Sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo: As entrevistas são realizadas por uma equipe devidamente treinada e capacitada pelo Instituto EMET, os formulários são preenchidos digitalmente por meio de dispositivos móveis através do aplicativo EMET, especialmente desenvolvido para esse fim. O App tem um sistema de verificação interna capaz de proporcionalizar a amostra e garantir o cumprimento do plano amostral pré-definido. Após a aplicação dos questionários a verificação de consistência é realizada pela Estatística contratada pela empresa para verificação das respostas e da adequação dos entrevistados aos parâmetros amostrais.

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, Até o sétimo dia seguinte ao registro da pesquisa, será ele complementado com os dados relativos aos bairros abrangidos; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada):

Dados relativos aos municípios e bairros abrangidos pela pesquisa. Na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada a pesquisa (conforme §7º. do art. 2º. da Resolução-TSE nº. 23.600/2019, A partir do dia em que a pesquisa puder ser divulgada e até o dia seguinte, o registro deverá ser complementado, sob pena de ser a pesquisa considerada não registrada; na ausência de delimitação do bairro, será identificada a área em que foi realizada). A pesquisa englobará todas as Zonas geográficas do município do Altos do Piauí.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1902008/2021
FLS.	0114
RUB.	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Página | 1

A empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.626.743/0001-68, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Fernando Bastos dos Santos Filho, portador (a) da CI nº 210.32994-8. e do CPF nº 785410773-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



FLS.	1000/2021
RUB.	275

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Página | 2

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

§ PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta declaração não tem vencimento, ou seja, a sua validade é permanente e enquanto o EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ:32.626.743/0001-68 estiver em atividade, pois trata-se de compromisso permanente de nossa empresa.

Imperatriz 27 de Julho de 2021


EMET INSTITUTO EIRELI
Presidente
CNPJ:32.626.743/0001-68



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	216
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 27/07/2021

Data de validade: 27/09/2021

Nº da certidão: 12130929907

Código de Validação: f992c2d404

NOME: FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CPF: 785.410.773-49

RELACIONAMENTO: HELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS / FERNANDO BASTOS DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Municípios do Norte / MA	
PROC.	19014008/2021
FLS.	2177
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 27/07/2021

Data de validade: 27/08/2021

Nº da certidão: 12130930310

Código de Validação: d486e688eb

NOME: FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CPF: 785.410.773-49

FILIAÇÃO: HELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS / FERNANDO BASTOS DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907-003/2021
FLS.	218
RUB.	AD

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 54222732021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FERNANDO BASTOS DOS SANTOS e HELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, nascido(a) aos 26/09/1973, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 210326948 SSP/MA, CPF 785.410.773-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:51 de 27/07/2021



54222732021

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **785.410.773-49**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1627388754756**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **785.410.773-49**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

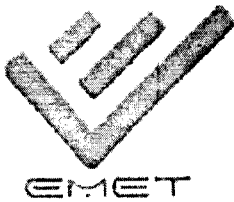
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **27/07/2021**

Válida até: **26/08/2021**



Número controle: **1627388754756** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT196745001FAJBHCR66M676
Data/Hora: 12/08/2021 11:13:54, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FAXEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em Nlips://selo.tjrj.us.jus.br



CONFIRMAÇÃO
AUTENTICIDADE

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1907005/2021
FLS.	281
RUBR.	

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- Fornecer para ao CONTRATADO, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do CONTRATADO:

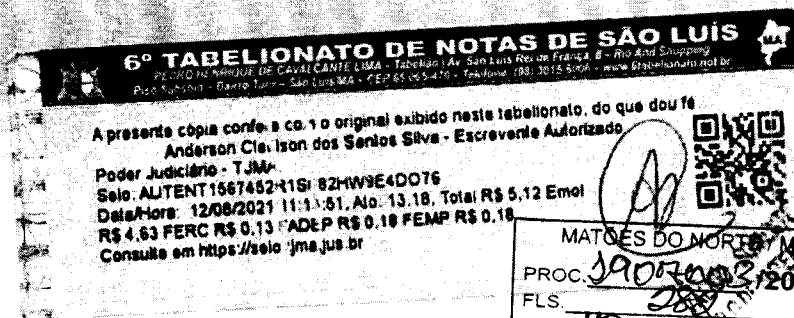
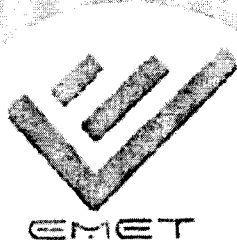
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- Deixar de cumprir o CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:



- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
 - b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
 - c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- §ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

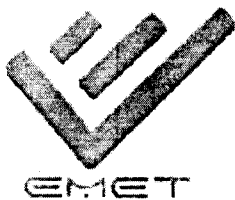
CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços até o dia 10 (dez) de cada mês, após a prestação do serviço. § ÚNICO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, agência 1668-3, C/c 27.765-7, de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 10ª: O CONTRATADO autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:



São Luís/MA, 20 de abril de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907003 1202 J
FLS. 283
RUB. *[assinatura]*



4º Ofício de Notas

Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Capim Azedo
CEP 55.200-100 - Natal - RN - Fones: (84) 2010.3292 / 91506.1119

Tabelão: Manoel de Freitas Rebouças Campelo
Substituto: Mário Alfredo Rebouças Campelo
José Neto de Oliveira / Rosalva Nunes Domingos

Reconheço por semelhança a firma de MARCCOS MARIANO VIANA DA SILVA, Dou fe.

Confira a autenticidade em: <https://seiodigital.tjrn.jus.br>

Selo Digital: RN202100949870050426UBK

Natal/RN, 23 de Abril de 2021 11:38:45

Em testemunho da verdade.

Tabelão/Substituto(a)

Usuario: MANOEL

AD448116



[Assinatura]
Mário Alfredo Rebouças Campelo
4º Ofício de Notas
Tabelão Substituto

EMET INSTITUTO - EIRELI

Contratante

[Assinatura]
4º Ofício de Notas

Marcos Mariano Viana da Silva

MARCOS MARIANO VIANA DA SILVA

Contratado

Testemunha

RG: *[assinatura]*

Testemunha

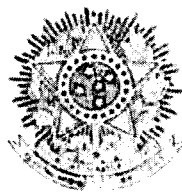
RG: *[assinatura]*

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião 1 Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Arari Shopping
 Piso Superior - Bairro Jara - São Luís, MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6066 - www.tabelionato.nul.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe.
 Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT1667457UC 1V9KXLXEL5IG69
 Data/Hora: 12/08/2021 11:13:49. Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FAJEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]

VALIDO SEPARATE DO
 NÃO AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Sociais, em 23 de agosto de 2013, confere o título de **Bacharel em Ciências Sociais** a

Marcos Mariano Viana da Silva

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 11 de abril de 1990, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 03 de setembro de 2013.

Andressa P.
 Andressa Medeiros Pereira
 Dir. Adj. de Administração e Controle Acadêmico

Angela Maria Paiva
 Angela Maria Paiva Cruz
 Reitora

Marcos Mariano Viana da Silva
 DIPLOMADO
 RG: 002489987 ITEP/RN

8º Ofício de Matrícula - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado



Confira em: <https://www.digipol.urn.br>
 Selo Digital: RN201308232001/512PTW
 Natal-RN, 14 de agosto de 2013, 17:52

Josiane Fernandes
 Tabela - Substituta

4813178



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 10014003 12021
 FLS. 2001
 RUB. *MD*

OBS: O curso de CIÊNCIAS SOCIAIS -
BACHARELADO foi reconhecido conforme
DECRETO Nº 77.363 de 01/04/1976.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico

Diploma registrado sob n.º 105.748,
Livro F.7.2, folhas 365, em 03/09/2013.
Processo n.º 23077.049288/2013-55.

Sector de Registro e Expedição de Documentos, 03/09/2013.


Angelo José Romcary Pedro
Chefe do Sector de Registro e Exped. de Documentos

Andressa Medeiros Pereira
Dir. de Administração e Controle Acadêmico



9.º Ofício de Natal/RN

BRASIL - MATOOS DO NORTE
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original
que me foi exibido

Confira em <https://seelodigital.rn.gov.br>
Selo Digital: RN202100946370175151QCD
Natal-RN, 14 de agosto de 2021, 16:51



Josilane Fernandes
Tabela - Selo Digital

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 19017008 / 2021
FLS. 285
RUB.



Série A Nº 078578



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
FEDERACÃO DE CARVALHANTES DO BRASIL - Tabelião 1.º Av. São Luís Rio de França, 8 - Rio Anil Shopping
Praça Saldanha - Bairro Inhaúma - São Luís - MA - CEP: 65.065-470 - Telefone: (98) 3019-8008 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1667491BROJMBZ34LBUE09
Data/Hora: 12/08/2021 11:14:15, Alô: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol
R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL

AUTÔNOMO

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. <u>1907003/2021</u>
FLS. <u>286</u>
RUB. <u>10</u>

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: **CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no COREN - MA sob o nº 000.138.928, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 428.478.693-87, 0283227620045, SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Cedros, nº: 40, Condomínio dos Ipês, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José do Ribamar/MA.

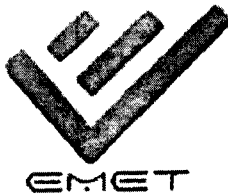
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Enfermeira, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 7.498/1986, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de enfermagem.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto nos artigos 2º, 3º e 11 da Lei 7.498/1986. A CONTRATADA coordenará e fiscalizará o trabalho realizado em campo. Fará treinamento com a equipe de campo, analisará os dados coletados em campo e redigirá o relatório as pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA a responsável técnica da equipe de enfermagem.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1º Av. São Luís Rei de França, 8 - Rm. And Shopping
Praça Sulciana - Centro Turístico - São Luís, MA - CEP: 65.065-479 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.ml.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745REJ6FQTFM8UJ2223
Data/Hora: 12/08/2021 11:14:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

(Handwritten signature and stamp)
VALIDO SOB O RITO COM
PROTEÇÃO AUTENTICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1909003 / 2021</u>
FLS. <u>284</u>
SUBS. <u>10</u>

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). § ÚNICO: A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

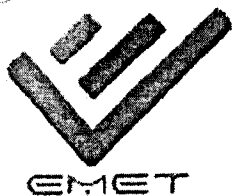
- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTI LIMA - Tabelião - Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anhanguera
Praça São João - Bairro São João - São Luís, MA - CEP: 65.065-372 - Telefone: (98) 3015-5006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT15674510GIX:KJDV84BS69
Data/Hora: 12/08/2021 11:14:05, Alo.: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol:
R\$ 4.83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

MATÕES DO NORTE, MA
PROC. 1907003/2021
FLS. 288
C Instrumento: 110
RUB. 110

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

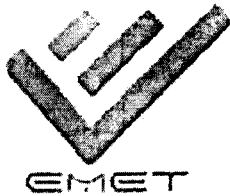
CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) horas.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Banco 260, Nubank, agência 0001, C/c. 39273729-4, Titular - CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA.

DAS DESPESAS E VIAGENS:

CLÁUSULA 10ª: Caso haja necessidade de viagem da CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE aquela receberá uma remuneração extra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	289
RUB.	10

reais) por dia. § ÚNICO: As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 26 julho de 2021.


EMET INSTITUTO - EIRELI
Contratante


CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA
Contratada



Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

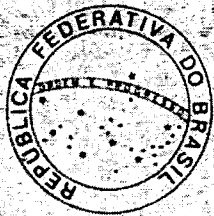
6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Poder Judiciário - T.JMA
Anderson Cledson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
R. São Sebastião, 110 - São Luís/MA - CEP: 65.065-270 - Telefone: (98) 3213-1100 - www.tabelionato-ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do qual dou fe

Protocolo: 1909003/2021-11-14-02-AIG-13.18. Total R\$ 5.12 Emet
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FA 7EP R\$ 0,18 TEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://balco.tjr.ma.jus.br>

RECEBUEM DE RECEBER
2021 JUL 26 10:07



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 13 de julho de dois mil e cinco, confere a

CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA

nacionalidade

BRASILEIRA

naturalidade

SÃO LUÍS - MA

nascido (a) a

07/01/1972

identidade nº

1226580-SSPMA

, o presente Diploma de

BACHAREL EM ENFERMAGEM

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 26 de

Maio

de 2006

Jorge Inácio Vintém Venetio
Pró-Reitor Acadêmico

Claudina Maria dos Reis Ferreira
Secretário Acadêmico

Cristiane Tereza Barreto Nogueira
Diplomado

Reitor

MAIORES DO NORTE
PROG 1201002/2021
RUE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE VALTOZINHA - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - T.J.MA Seio: ALTENT029983AW6XF2211A018K26

Escrevente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS, Data/Hora: 17/08/2021 08:57:50 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total R\$6,12.

Correio a validade deste seio em

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1905003/2021
 FLS.
 RUB.

CURSO DE ENFERMAGEM – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 3.799 de 17/11/2004, publicada no D.O.U. de 18/11/2004, N.º 221 Seção I, Página 14.

Prof. Aldy Mello de Araújo
 Reitor

Prof. Jorge Creso Cutrim Demetrio
 Pró-Reitor Acadêmico

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o n.º 5.833
 Livro n.º 86 Fls. n.º 5.833
 em 05/07/06, Processo n.º 399506-65

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Dayse Maria
 Dayse Maria Menezes Moreira - Mat. 4937.9
 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED.

VISTO:

Lindaiva
 Prof. Lindaiva Martins Maia Maciel - Mat. 8808.0
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Org. Acadêmica - DEOAC

Nome
 CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA

Quadro I - ENF

Registro n.º 138928 Data de Registro 15/03/2007

Livro n.º 225/01 Folha n.º 130

UFMA *UFMA*

SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério da Educação
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constantes acima.

Em 05 de julho de 2006

Fernando
 Prof. Dr. Fernando Antônio Guimarães Ramos - Mat. 3471.1
 REITOR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE OLSA LUIS MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963TL2BT1BY2NL4AUM0
 Escrivente: LAIS DE OLIVEIRA DANTAS, Data/Hora: 17/09/2021 09:57:59 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,19, FEE: R\$ 0,19 Valor Total R\$6,12.

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

013480

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3907003/2021
 FLS. 392
 RUB. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.138.928
ENFERMEIRA

REGISTRO
 NOME CIVIL:
 CRISTIANE TEREZA BARRETO
 NOGUEIRA

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE:
 SÃO LUIS
 MA
 BRASILEIRA

REGISTRO
 V 16902701

FILIAÇÃO
 JOSE LUIS SOARES BARRETO
 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
 BARRETO

CPF: 428.478.693-87 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2019

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1972 DATA DE VALIDADE: 20/02/2024

IDENTIDADE: 028322762004-5

OPÇÃO EXPEDIDOR:
 SESP-MA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

Av. dos Bandeirantes, s/nº, quadra 100,
 Shopping do Anicó, s/nº, Calhau - São Luis - MA - 65111-000

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário

- TJMA Solo: AUTENT029983HVC02027464DYC74

Escrivante: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:

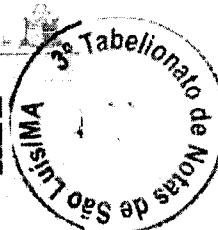
19/08/2021 13:08:15 Emolumentos: R\$ 4,83, FERS:

R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total:

R\$6,12.

Consulte a validade deste selo em:

<https://sisa.tjma.jus.br>





3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS, MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029903GH60HTTORU22EY31
Receivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 12/08/2021 16:03:29 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FBMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

QR Code

Stamp: TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS, MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1905003/2021
293
RUB. *[Signature]*

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 051.451.413-27, RG nº: 031873792006-0, SSP/MA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região sob o nº: 22/03441, residente e domiciliada Av. Isaac Pedro, Residencial Samambaia, bloco 12, apt. 103, CEP: 65.137-000, Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Psicóloga, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 4.119/1962, têm entre si justos e acordados quanto segue:

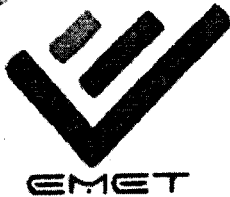
DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços autônomo de psicólogo.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto §1º, alíneas a, b, c, d e § 2º do art. 13 da Lei 4.119/1962. A CONTRATADA analisará os dados coletados em campo e redigirá o relatório das pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE.

[Signature]



EMET

3º TABELIONATO

LEI Nº 10.405/2002

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Seio: AUTENT020003A0C0PP18U11UQ0070
Escritório: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Dat/Hora: 12/08/2021 16:03:31 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,18, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total: R\$6,12
Consulte a validade deste seio em: <https://seio.tjma.br>



MAT. Nº 003/2021 NORTE / MA

PROC. Nº 003/2021

FL. Nº 003

PUB. Nº 003



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por relatório entregue à CONTRATADA. No mês em que a CONTRATANTE não tiver demanda suficiente para que a CONTRATADA atinja o número mínimo de 03 (três) relatórios, lhe será pago o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). § ÚNICO: A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

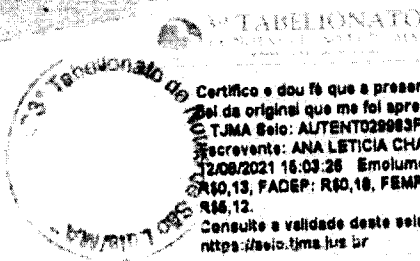
- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

Thaynade



PROC.	1904003/2021
FLS.	095
RUB.	

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir, a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta poupança da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 1576, C/poupança: 160770-4 Titular - THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO.

CLÁUSULA 10ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação,

Handwritten signature



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1907003 / 2021
 FLS. 296
 RUB. 110

anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 09 de abril de 2021.

[Handwritten signature]
 EMET INSTITUTO - EIRELI
 Contratante

[Handwritten signature]
 THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO
 Contratada

[Handwritten signature]
 Testemunha
 RG:

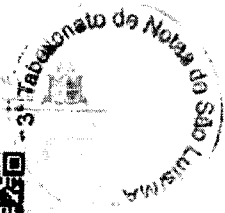
[Handwritten signature]
 Testemunha
 RG:

1º TABELIONATO
 DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - TJMA Selo: AUTENT029063BERW7RK6BNG8F428
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 12/08/2021 16:03:28 Emelumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,15, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]





UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU nº 62, seção 1, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Psicologia, em 14 de janeiro de 2019, confere o título de **PSICÓLOGA** a

THAÍS NICOLE DA CRUZ PINTO

*nacionalidade brasileira
nascido(a) a 10 de abril de 1994*

*naturalidade São Luís - MA
identidade nº 0318737920060-SESPMA*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 28 de fevereiro de 2019.

Janalice Ferreira Chau F
Secretário(a)

Thaís Nicole da Cruz Pinto
Reitor(a)

Thaís Nicole da Cruz Pinto
Diplomado(a)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19014003 / 202
FLS. 0914
RUB. 110

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Bruno Karfimo Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT:156745A037YOTAVHTKQ96
Data Hora: 18/08/2021 09:46:01 AM - 13.18. Total R\$ 5,75 em
R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

MATÉRES DO NORTE / MA
 PRIME: 29013002/2021
 FLS: 098
 RUB: 00

CURSO DE PSICOLOGIA - Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 272, de 03/04/2017, publicada no D.O.U. N.º 65, de 04/04/2017, Seção 1, Página 131.

Prof. Saulo Henrique Brito Matos Martins
 Reitor

Prof. Luralice Ferreira Araujo
 Secretária Acadêmica

MEC - UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA

Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 1340/2019

Livro nº 180 Fls nº 086

Em 28/02/2019, Processo nº 0032213/2019-0


por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5 786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.


 Secretária Acadêmica(a)

Luralice Ferreira Araujo
 Secretária Acadêmica Geral
 Universidade CEUMA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião, Av. São Luís Rei de França, II - Rio Azul Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís, MA - CEP 65.063-470 - Telefone: (98) 3014-4006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156745DZ1C6GBSCFFS3A00
 Data/Hora: 18/08/2021 09:46:08. At: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol
 R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.16
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1907003/2022
 FLS. 279
 RUB. 110

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI N° 5766/71			
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	
22ª	CRP-22/03441	16/12/2019	
JURISDIÇÃO			VM
MARANHÃO			1º
NOME		CPF	PDLEGAR
THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO		051.451.413-27	
FILIAÇÃO		RG	DATA EXPEDIÇÃO
RAIMUNDO SANTANA PINTO JUNIOR		031873792006-0 2V SESP	18/12/2015
MÁRIA CELIA PEREIRA DA CRUZ		U F	MA
NACIONALIDADE			
SÃO LUIS - MA			
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA		10/04/1994	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO	
SÃO LUIS - MA		17/12/2019	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MECÂNICA DO CRP			
ROSANA MENDES PEREIRA DE FIGUEIREDO CONSELHEIRA PRESIDENTE			
ASSINATURA DO PSICÓLOGO		OBSERVAÇÃO	
Thais Nicole da Cruz Pinto			

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luis Rei de França, 9 - Itio And Shopping
 Pólo Sanelec - Bairro Tuto - São Luis-MA - CEP 65.065-470 - Telefone (98) 3015-6008 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156746MRH-H2E2T6IVOJG81
 Data/Hora: 18/08/2021 09:46:05. Ato: 13.18. Total R\$ 4,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP/R\$ 0,16
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COPIA
 SELO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE COPIA
 SELO DE AUTENTICAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2907003 / 2021
 FLS. 300
 RUB. *[assinatura]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
 AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís/MA.

CONTRATADA: JACILENE DE SOUSA SANTOS, brasileira, assistente social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº: 008.798.753-80, RG nº: 18171522001-0 SSP/MA, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - da 2ª Região sob o nº: 5.108, residente e domiciliada à Rua do Retiro, S/N, Grande Lage, Bloco 17, apt. O, Turu, São Luís/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 8.662/1993, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços e assessoramento técnico.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993. A CONTRATADA Procederá com a análise dos dados coletados nas pesquisas realizadas pela CONTRATANTE. Elaborará relatório apontando as soluções para os problemas identificados pela análise dos dados coletados nas pesquisas.

LEANDRO MARQUES MARINHO: 01055247432

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica do Poder Judiciário do Brasil - E-Proc. O presente documento foi assinado digitalmente por LEANDRO MARQUES MARINHO em 18/08/2021 às 13:20:43. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://sic.tjma.jus.br

[assinatura]

EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68
 Site: www.emetinstituto.com Email: contato@emetinstituto.com Cel: (99) 3695-8405
 Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, Parque Planalto, Imperatriz, Maranhão, CEP: 65.917-337



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299638A791KTOVRK87M91
 Escrivão: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 18/08/2021 13:20:43. Emolumentos: R\$ 4,83, FERR: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16. Valor Total: R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: https://sic.tjma.jus.br





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	301
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários, por cada relatório redigido e entregue a CONTRATANTE o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

[Handwritten Signature]

LEANDRO MARQUES MARINHO:
01055247432

Associação Brasileira de Emetologos
Rua Carlos Drummond de Andrade, 200 - Parque Primavera 2 - Imperatriz Maranhão CEP 65.917-337
Fone: (98) 33905-8405
E-mail: contato@emetinstituto.com
CNPJ: 09.240.0001-68

EMET INSTITUTO EMBEL - CNPJ: 09.240.0001-68
Site: www.emetinstituto.com E-mail: contato@emetinstituto.com Cel: (98) 33905-8405
Rua Carlos Drummond de Andrade, 200 - Parque Primavera 2 - Imperatriz Maranhão CEP 65.917-337



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0290E303F43K20CL1UDW43
Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 19/08/2021 13:20:46 Emolumentos: R\$ 4,63, FERG: R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total R\$8,12.
Consulta a validade deste selo em





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1901.003/2021
FLS.	303
RUB.	110

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 17 de agosto de 2021.

[Assinatura]

EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

[Assinatura]

JACILENE DE SOUSA SANTOS
CPF: 008.798.753-80
CONTRATADA

Testemunha

RG:

LEANDRO MARQUES MARINHO:
01055247432
LEANDRO MARQUES MARINHO

Assinado digitalmente por LEANDRO MARQUES MARINHO:
01055247432
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21674173000166, OU=presencial, CN=LEANDRO MARQUES MARINHO:01055247432
Razão: Eu sou o signatário e a integridade deste documento
Localização: SÃO LUIS/MA
Data: 2021.08.17 12:29:25
Fonte Reader Versão: 10.0.1

Testemunha

RG: OAB/RN 15.318

EMET INSTITUTO EIRELI- CNPJ:32.626.743/0001-68

Sítio: www.emetinstituio.com E-mail: contato@emetinstituio.com Cel.: (98) 98405-8405

Rua Carlos Drummond de Andrade, 201 - Parque Residencial 2 Imperatriz Marechal - CEP:65.917-337



Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299632P006JBTX9ER0099

Secrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 19/08/2021 13:20:41 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.

Consulte a validade deste selo em: <https://seio.tjma.jus.br>



PROC. 1904003/2023
FLS. 304
RUB. 410



UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Serviço Social, em 11 de agosto de 2014, confere o título de **BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL** a

JACILENE DE SOUSA SANTOS

nacionalidade brasileira
nascido(a) a 15 de setembro de 1985

naturalidade Icatú - MA
identidade nº 181715220010-GJSPMA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 20 de setembro de 2014.

Janalice Ferreira Araújo
Secretária(a)

[Assinatura]
Reitor(a)

Jacilene de Sousa Santos
Diplomado(a)

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei da França, 4 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Iru - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015 6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do qual dou fé.
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156746ALHD3H22TX5N6C37
Data/Hora: 16/08/2021 13:28:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6º Tabelionato de Notas de São Luís
Anderson Cleidison dos Santos Silva
Escrevente Autorizado

MATRIZ DO NORTE / MA
PROC. 1209002 / 2021
FLS. 305
RUB.



UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial n° 239, de 27 de março de 2012,
Publicado no DOU n° 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Serviço Social, em 11 de agosto de 2014, confere o título de **BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL** a

JACILENE DE SOUSA SANTOS

nacionalidade brasileira
nascido(a) a 15 de setembro de 1985

naturalidade Icatú - MA
identidade nº 181715220010-GJSPMA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 20 de setembro de 2014.

Secretário(a)

Reitor(a)

Diplomado(a)

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1900003/2021
 FLS. 306
 RUB. *[assinatura]*

CARTERA DE IDENTIDADE

EXPLONADO EM: 11.08.2014

FEIA

UNIVERSIDADE DO CEUMA

RG: 18171522001-0

SSP/MA

TÍTULO ELEITORAL: 0439 2234 1112

Assinatura de Sousa Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS 2 - REGIÃO-ESTADUAL MA

REGISTRO Nº: 5.108

DATA DE EMISSÃO: 27.02.2015

Jaciene de Sousa Santos

FRASE: José Ribamar Frasso dos Santos e Teresa Sousa Santos

NACIONALIDADE: Brasileira

TIPO DE SERVIÇO: Titulo Profissional

PROFISSIONAL: Bacharel em Serviço Social

DATA DE EXERCÍCIO: 20.07.2015

PROFISSIONAL DO CRESS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - RUA DO PRINCEPE, 8 - ANEXO 1 - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65050-470 - Fone: (98) 3335-470 - E-mail: t6@tblsao-luis.ma.br



A presente cópia confere com o original emitido neste tabelionato, do que dou fé.

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156745AMPATLK54YB2A074

Data/Hora: 16/08/2021 13:28:44. Ano: 13.18. Total R\$ 5,12 Emcl

R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]

ESCREVENTE AUTORIZADO

Anderson Cledison dos Santos Silva

TAB. 06 - TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua do Arrizal, nº.: 200, Vilage das Palmeiras 2, BL. 09. Apt. 4, CEP: 65.067-190, Cohama, São Luís do Maranhão/MA.

1

CONTRATADA: **KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO**, brasileira, casada, estatística, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 049.196.144-89, RG 001.756.143 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Conceição de Macabú, nº: 2806, CEP: 59.110-050, Potengi, Natal/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Estatístico, regido pelas Lei 10.406/2002 e Decreto nº: 62.497/68, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos estatísticos, sendo que, em sua vigência, o CONTRATANTE se obriga a arcar com todas as despesas decorrentes da inscrição e anuidade junto ao CONRE - 7 (Conselho Regional de Estatística da 7ª Região) mantendo o registro regularizado junto aquele conselho regional enquanto vigor o presente contrato, sob pena de ser

A

KALLINE
FABIANA
SILVEIRA
MARINHO
O:
04919614
489

EMET
INSTITUTO
O EIRELI
32626743
000168

EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68
Email: contato@emetinstituto.com Cel: (98) 98405-8405
Rua Carlos Drummond de Andrade, 20 Parque Planalto 2 Imperatriz Maranhão CEP: 65.917-337

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909003/2021
PLS
RUB

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS/MA
Av. do Helióforo, 139, 1ª. quadra 16,
Shopping do Automóvel, Colônia - São Luís - MA
Tel: (98) 3111-1100

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299839D1QQJBD99FG673
Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 19/08/2021 13:20:30 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total: R\$8,12.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Digitizado com CamScanner



MATÕES DO NORTE / MA
 PROE. 1909003 / 2021
 FLB. 308
 RUB. *[assinatura]*

considerado extinto o presente instrumento. **§ ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços previstos no art. 3º, I, III, VI e VII do Decreto 62.497/68, especificamente em dados provenientes das pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada pesquisa realizada pela CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da COTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

2

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

A.

KALLINE FABIANA
 SILVEIRA
 MARINHO:
 04919614489

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

EMET INSTITUTO O EIRELI
 32626743
 000168

EMET INSTITUTO O EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68
 Email: contato@emetinstituto.com.br Cel: (98) 93403-9405
 Rua Carlos Drummond de Andrade, 20 Parque Planalto 2 Imperatriz Maranhão CEP: 55.917-357

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 16, quadra 16, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 CNPJ: 06.112.000/0001-09 Tel: 66 3311 4111 (RUA: 05911602) www.tabelionatoma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AL1ENT029830A90KUKKLUSNAD48
 Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 19/09/2021 13:20:32 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total: R\$ 5,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]

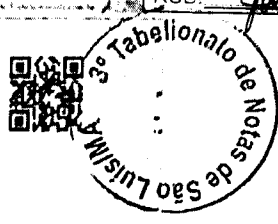
3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1907003/202 J
 FLS 310
 RUB.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS DO BRASIL - MA
 TABELIONATO DE NOTARIAS DO BRASIL - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983N13BQOKFUTURXK07
 Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 19/08/2021 13:20:37 Emolumentos: R\$ 4,03, PERC R\$0,13, FADEP: R\$0,10, FEMP: R\$ 0,10 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta poupança: operação - 013, agência - 3242, Conta Poupança - 4585-0, Titular - KALLINE FABIANA SILVEIRA.

4

DAS DESPESAS:

CLÁUSULA 10ª: Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

A

KALLINE FABIANA SILVEIRA
 MARINHO:
 04919814489

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de Natal/RN, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

EMET INSTITUTO EIRELI
 32626743
 000168

EMET INSTITUTO EIRELI- CNPJ: 32.626.743/0001-68
 Email: contato@emetinstituto.com Cel: (98) 98405-8405
 Rua Carlos Drummond de Andrade, 20 Parque Planalto 2 Imperatriz Maranhão CEP: 65.917-337

Digitalizado com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904003 / 2021
FLS. 313
RUB. *AD*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

4º OFÍCIO DE NOTAS
NATAL-RN

Autentico a presente cópia reprodução
do fiel original que me foi exibido.
Em test. *de* verdade.
Natal-RN

04 AGO 2015

ANOREGON
TJ/RN

ANEXO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AMJ-033683

M.ª Irma Rebouças Jansen
 Hugo Franco Samiá
 Mário Alfredo Reis
 José Neto de Oliveira
 Francisca Nunes D.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a defesa de dissertação, em 23 de agosto de 2013, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA, Área de Concentração: Demografia, por

Kalline Fabiana Silveira

brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 05 de junho de 1984, outorga-lhe o diploma de MESTRA EM DEMOGRAFIA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 12 de março de 2014.

Edna Maria da Silva

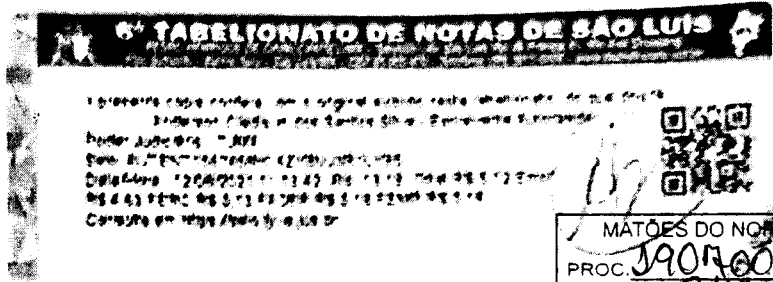
EDNA MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Ângela Maria Paiva Cruz

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora

Kalline Fabiana Silveira

DIPLOMADO(A)
RG: 1.756.143 - ITEP/RN



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3907603/2021
 FLS. 317

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 785.410.773-19, RG nº: 210.126.04-R, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 07, CEP: 65067-392, São Luis do Maranhão/MA.

CONTRATADO: JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 045.526.243-85, RG nº 0226630820025 SSP/MA, Regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob o nº: 4854, residente e domiciliado à Rua do Residencial Encanto, E Cidades, S/N, apt. 107, bloco 07, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José do Ribamar/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, regido pelas Lei 10.406/2002, Decreto 20.377/1931, têm entre si justas e acordadas quanto segue:

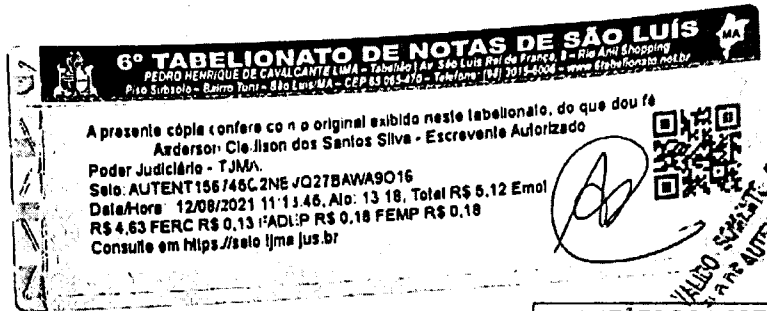
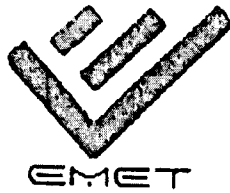
DO OBJETO DO CONTRATO:

CLAUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços e atividades privativas de farmacêutico.

DOS SERVIÇOS:

CLAUSULA 2ª: O CONTRATADO prestará os serviços conforme previsto nos artigos 1º e 2º do Decreto 20.377/1931.

DOS HONORÁRIOS:



MATÕES DO NORTE / MA
R\$ 500,00
315
FLS. 315
RUB. 415

CLÁUSULA 3ª: O CONTRATADO perceberá, a título de honorários, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por relatório. O valor será pago tão logo o relatório seja entregue ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para ao CONTRATADO, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

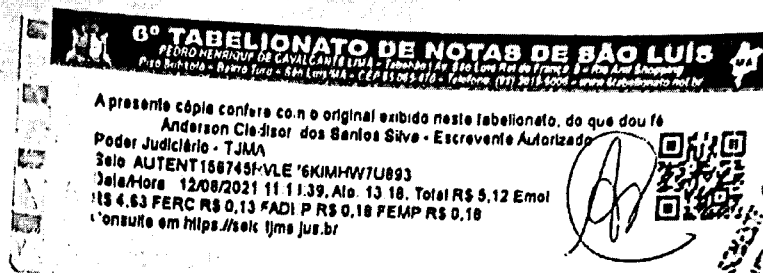
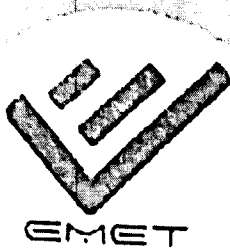
CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;



c) Deixar de cumprir o CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no INSTRUMENTO NORTE / MA instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços após a prestação do. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Agência: 0001, Conta Corrente: 35530700-2 de titularidade do CONTRATADO.

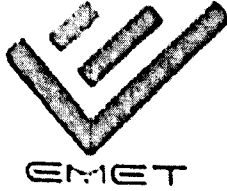
CLÁUSULA 10ª: O CONTRATADO autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

NO INSTRUMENTO NORTE / MA
PROC. 1909003/2021
FLS. 316
RUBR.: [assinatura]

VALOR SEQUÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS	317
RUB.	

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 09 de junho de 2021.

[Signature]
EMET INSTITUTO - EIRELI
CNPJ: 32.626.743/0001-68
 Contratante

[Signature]
JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO
 Contratado
CPF: 045.526.243-85

[Signature]
 Julio Moreira de Sousa Neto
 Emprego nº 00
 CPF: 045.526.243-85

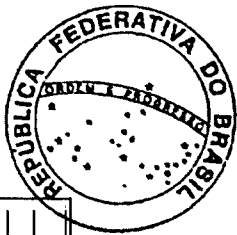
[Signature]
 Luana P. dos Santos
 Testemunha
 RG:

[Signature]
 Cleane Sílvia Pereira
 Testemunha
 RG:

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PERUZZI ANTONIO DE CARVALHO LIMA - Tabelião At. São Luís, Rua de França, 8 - Rua das Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Fátima - 65060-000 - CEP 65065-000 - Telefone: (98) 2015-6208 - www.tabelionato6.com.br

A presente cópia cede-se com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe
 Anderson Cleides dos Santos Sávio - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA
 São AUTENT16674610:MHK2PAKTO3W04
 Data/Moeda: 12/06/2021 1 13 36, Mo: 13 18, Total R\$ 0.12 Emo
 R\$ 4.63 PERC R\$ 0.13 P/DEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
 Consulte em <https://sao10.tj.ma.jus.br>

[Signature]
 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 AUTENTICAÇÃO



Faculdade Pitágoras de São Luiz

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.139 de 28/11/2007, publicada no D.O.U. de 29/11/2007.



MATÉRIAS DO NORTE / MA
PROG. 3904003 12024
FLS. 218
RUB. *[Handwritten Signature]*

O Diretor da Faculdade Pitágoras de São Luiz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, em 20 de Dezembro de 2016 e Colação de Grau em 09 de Fevereiro de 2017, confere a título de

Farmacêutico a

Júlio Moreira de Sousa Neto

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 12 de Agosto de 1991,
RG 022663082002-5 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luiz - MA, 05 de Dezembro de 2017

[Handwritten Signature]
Klecia Emendola
Klecia de Fátima Espindola Rodrigues Aguiar
Secretaria Acadêmica
RG 000001897592-5 - MA

Júlio Moreira de Sousa Neto
Diplomado

[Handwritten Signature]
Adriana Douglas da Silva
Diretor
RG 88741137 - MG

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO VENTURINO DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião de São Luiz - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Rua 104 - São Luiz - Maranhão - CEP: 65054-710 - Telefone: (98) 301-9000 - www.tabelionato6.com.br

A presente cópia confere com o original ebulido neste tabelionato, do que dou fé.

Anderson Cleudson dos Santos Silva - Ecreviente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.


Selo AUTENT 16674558YHFNZGEC4BUS39

Data/Mo: 19/08/2021 12:02:15. Alg: 13.18. Total R\$ 6.12 Emol
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em <http://www.tjma.jus.br>




COPIA AUTENTADA
COM
ASSINATURA
ELETTRONICA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE


Nome: **DR. JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO**

C.F.F. - UF: **4854 / MA**


 CATEGORIA PROFISSIONAL: **FARMACÊUTICO**
 DATA DE NASCIMENTO: **12/08/1981**

DIPLOMADO PELA: **PITÁGORAS**
 NATURALIDADE: **SÃO LUIS / MA**

DATA DE CONCLUSÃO: **09/02/2017**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**





Assinatura do Proprietário: *Julio Moreira de Sousa Neto*

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1907003/2021
 FLS. 319
 RUB. AD

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Pça. Subtelo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.056-470 - Telefone: (98) 3015-6004 - www.tabelionato6not.br

Apresente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
 Anderson Cleidson dos Santos Silve - Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário - TJMA.
 Selo: AUTENT156745NTGV7JBHRUGS2566
 Data/Hora: 19/08/2021 12:02:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO: **JULIO MOREIRA DE SOUSA FILHO
 JOANA D'ARC SANTOS DE SOUSA**

RG: **0226630820025 SSP MA 04/11/2014** DATA DE EXPEDIÇÃO: **04/11/2014** CPF: **045.526.243-85**

TÍTULO DE ELEITOR: **083533781120** ZONA: **003** SEÇÃO: **268**

GRUPO SANGÜÍNEO: **A** FATOR RH: **POSITIVO** OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BRÁSILIA** DATA DE EXPEDIÇÃO: **10/06/2019**



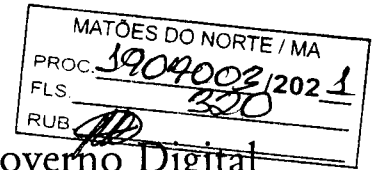
CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
 PRESIDENTE DO CRF / MA



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.626.743/0001-68
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Endereço:

RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 - PARQUE PLANALTO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2021 09:33:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMET INSTITUTO EIRELI**
CNPJ: **32.626.743/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1907003/2021</u>
FLS.	<u>307</u>
DE	<u>12.965, de 23 de Jul</u>

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de julho de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	303
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ 32.626.743/0001-68 figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

A certidão emitida às 09h38min30 do dia 27/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T542.PXUP.XEDX.PAHX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	354
RUB.	11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**
CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

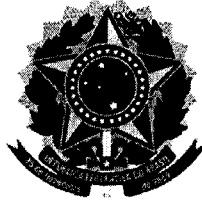
Certidão emitida às 09:40:38 do dia 27/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1ZW9270721094038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1902003/2021
FLS. 325
RUB. <i>[assinatura]</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:33 do dia 27/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ULT2270721093433**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32626743000168

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 08:36:04

Data da última atualização: 26/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19092003 / 2021
FLS. 326
RUB. *[assinatura]*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32626743000168

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 08:37:17

Data da última atualização: 26/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1909003/2021
PLS 3214
RUB. *[assinatura]*

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	328
RUB.	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2021 às 09:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.626.743/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60FF.FBED.A053.6909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1907003 / 2021
FLS. 309
RUB. AD

DECLARAÇÃO

Nº 376/21

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **EMET INSTITUTO EIRELI**, nome fantasia **EMET INSTITUTO**, inscrita no CNPJ nº 32.626.743/0001-68, localizada na Rua Carlos Drumond De Andrade, 20, Parque Planalto, nesta cidade, que realiza a atividade de *Pesquisa e desenvolvimento experimental e ciências físicas e naturais (CNAE: 72.10-0-00)*, está isenta de licenciamento sanitário pois a atividade e CNAE acima descritos não constam nas legislações sanitárias vigentes (Instrução Normativa nº 66/2020 e Lei Municipal nº 1.455/2012).

Este documento é válido até dia 31/12/2021.

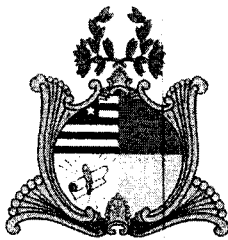
O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz-MA, 10 de Junho de 2021.

HÉRYKLES DE A. PORTO
CHEFE N.F.E.P.
Matrícula: 1.091-3

Hérykles Porto
Chefe N.F.E.P





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2975921-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EMET INSTITUTO EIRELI
Cpf / Cnpj:
32.626.743/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3904003 1202
FLS. 330
RUB. *[assinatura]*

Nome fantasia / Ocupante:
EMET INSTITUTO

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE INST., MANUT., LAVAGEM E REP. DE ACES. P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESCONTAMINAÇÃO E
ATC(m²): Nº Pav:
50 1

Endereço:
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Bairro:
PARQUE PLANALTO
Número:
20

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e condições constantes, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, esta deverá ser imediatamente à futura buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prevista em vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo de providências administrativas e civis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 19/01/2021 Válido até: 19/01/2022
Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

Código de validação.



CA-2975921-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

[assinatura]
ISRAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1903003 / 2021
FLS.	331
RUB.	410

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 32.626.743/0001-68) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 32.626.743/0001-68

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

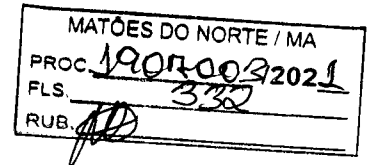
Emitida em 27/07/2021 09:17:41 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 27/07/2021 09:12:26

Chave de autenticação: 182751281



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13667496/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMET INSTITUTO EIRELI

CPF/CNPJ: 32.626.743/0001-68

Certidão emitida em: 27/07/2021 às 09:45:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

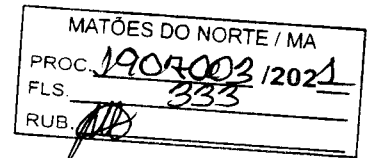
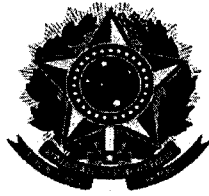
Certidão: 13667496

Código de Validação: D2EA320DC602674E1006D5A5D7EC9A25

Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202100376531
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ: 32626743000168

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 27/07/2021 09:48:18

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4181



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1907003/2021</u>
FLS. <u>331</u>
RUB. <u>110</u>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13667536/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EMET INSTITUTO EIRELI

CPF/CNPJ: 32.626.743/0001-68

Certidão emitida em: 27/07/2021 às 09:46:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13667536

Código de Validação: 224D61F3BED58FC171F99AEC9DA01B2

Data da Atualização: 28/05/2021 às 2:00 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907003 / 2021
FLS. 335
RUB. *MD*

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº.: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.

EMET
INSTITUTO
EIRELI:
3262674300016
8
EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=2918317000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PJA1, CN=EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.08.30 22:12:48-03'00"
Fórmula Reader Versão: 60.5.0



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003/2021
FLS.	336
RUB.	AD

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.

EMET
INSTITUTO
EIRELI:
3262674300016
8

EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

Assinado eletronicamente por EMET
INSTITUTO EIRELI/32626743000168
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC BOLLTI Multipla v5,
OU=29163170000179, OU=Presencial,
OU=Certificadas PA/Al, CN=EMET
INSTITUTO EIRELI/32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura equi
Data: 2021.08.31 22:13:00-03'00"
Fonte: Releja / Versão: 10.1.0



MATÕES DO NORTE / MA
PRGC. 1907003/2021
FLS. 3314
RUB. 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº.: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909003 12021
FLS. 338
RUB. *AB*

DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

EMET Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.
INSTITUTO EIRELI:
326267430001
68
EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

Assinado digitalmente por:
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC SOLUTTI Multipla v5,
OU=29163170000178, OU=Presencial,
OU=Certificado PJA1, CN=EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.08.30 22:13:28 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904003/2021
FLS. 339
RUB. JTB

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SRº FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360./ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU AOPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1903003/2021
 FLS. 340
 RUB. PD

Assinado digitalmente por
 INSTITUTO EIRELI: 32626743000168
 DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Soa
 Luis, OU=AC Soluti Multipla v6,
 OU=20163170000179, OU=Presencial,
 OU=Certificado P1 A1, CN=EMET
 INSTITUTO EIRELI: 32626743000168
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de
 assinatura ecd
 Data: 2021.08.30 22:13:52-03'00'
 32626743000168

Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.

EMET
 INSTITUTO
 EIRELI:
 3262674300016
 8
 EMET INSTITUTO EIRELI
 CNPJ:32.626.743/0001-68
 Fernando Bastos dos Santos Filho
 RG:210.326.94-8
 CPF:785.410.773-49

Assinado de forma digital
 por CELSO BUENO DE
 CAMARGO:00313143846 CAMARGO:00313143846
 Dados: 2021.08.08 19:01
 -03'00'

CELSO BUENO DE CAMARGO
 CONTADOR
 REGISTRO: SP-132815/O-3 T-MA
 CPF: 003.131.438-46



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907003/2021
FLS. 321
RUB. AD

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SRº FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

EMET INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

Assinado digitalmente em Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.08.30 22:14:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1907003/2021
FLS. 350
RUB. 110

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

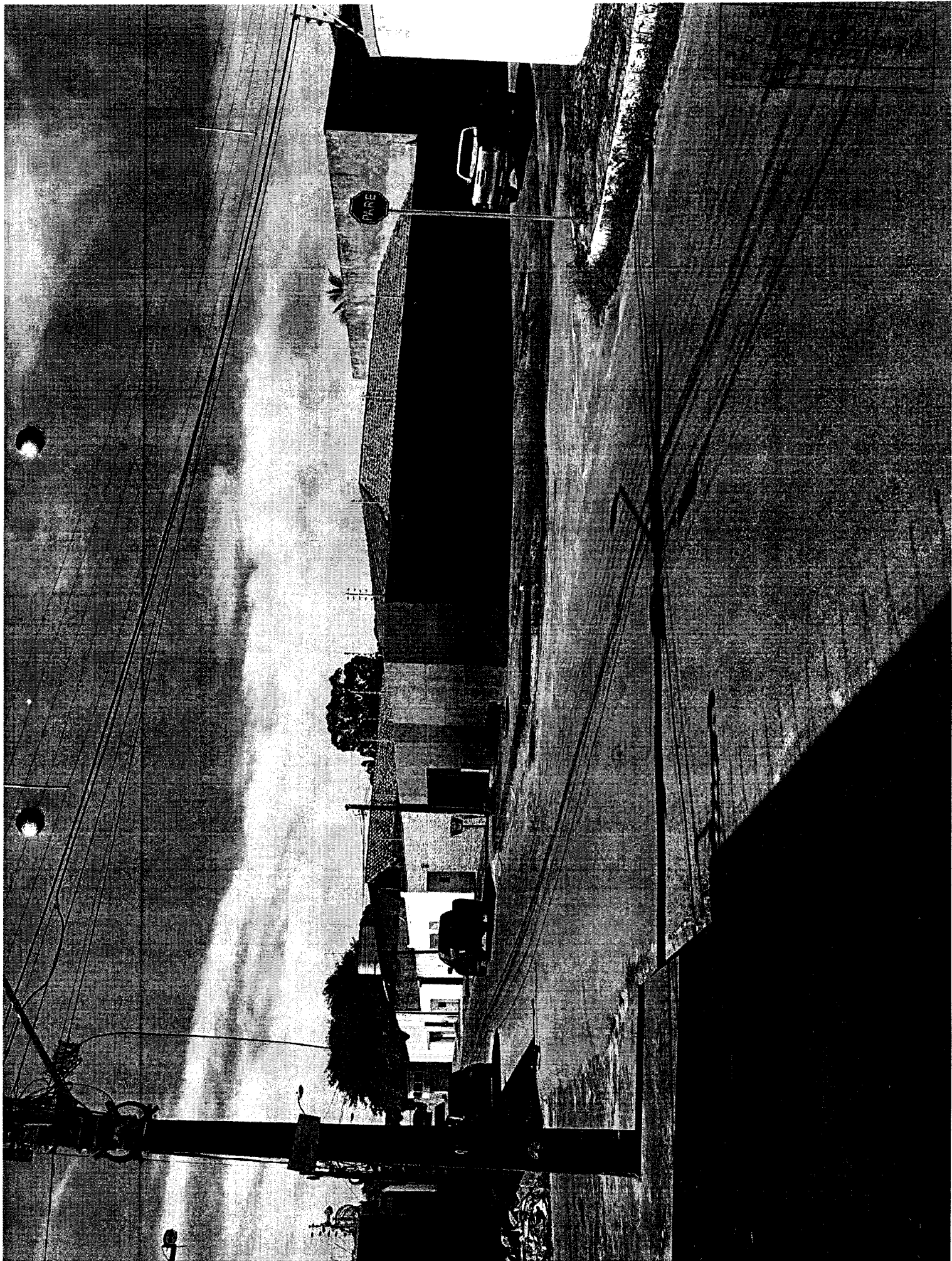
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907003/2021

A EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20 /2021

Imperatriz/MA, 31 de agosto de 2021.

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:
32626743000168**
EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49

Assinado digitalmente por EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=29163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.08.30 22:14:20-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.0



MATÔES DO NORTE / MA
190 x 00 3/2021
3/11
AD

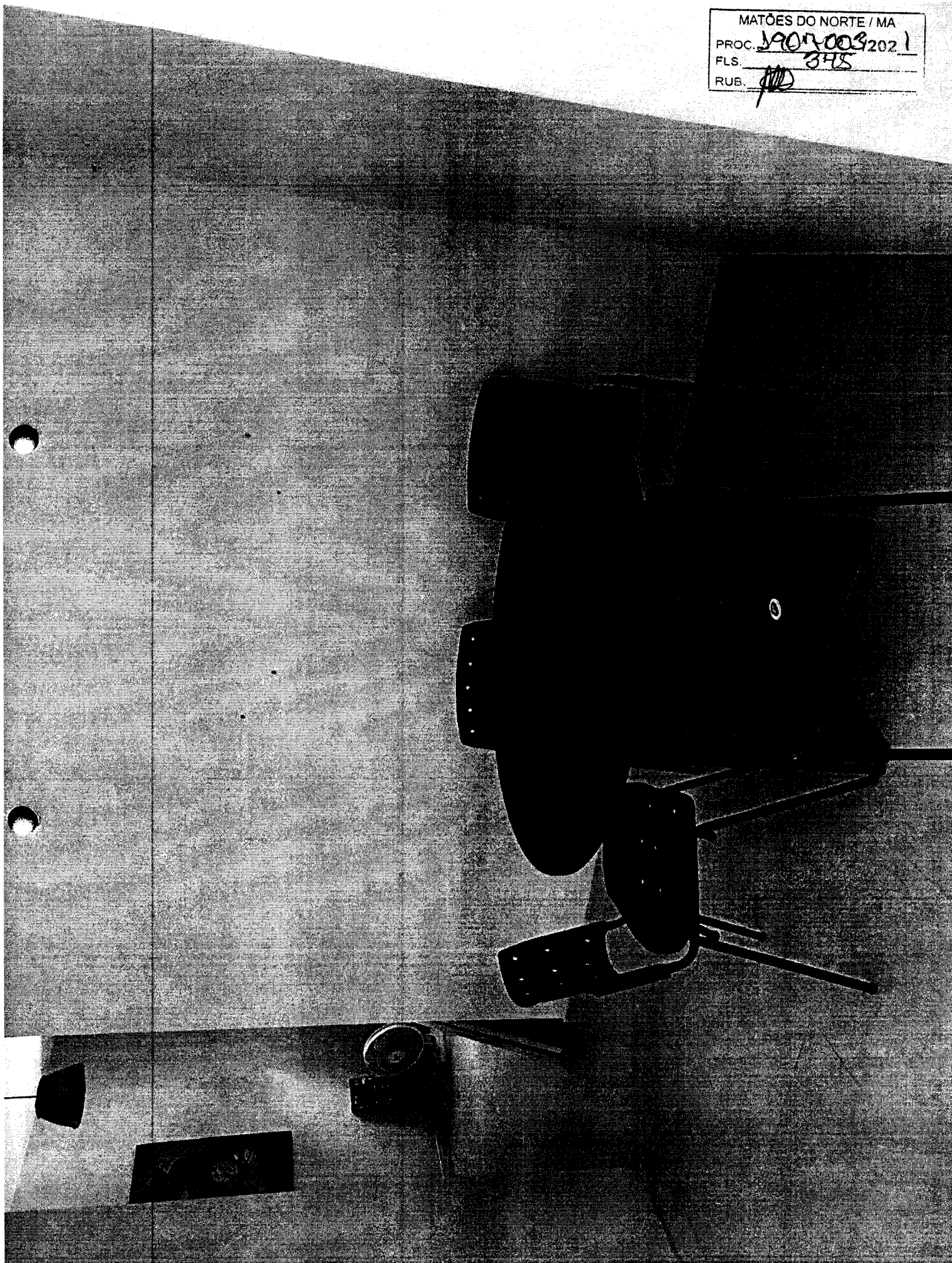


MATÕES DO NORTE / MA

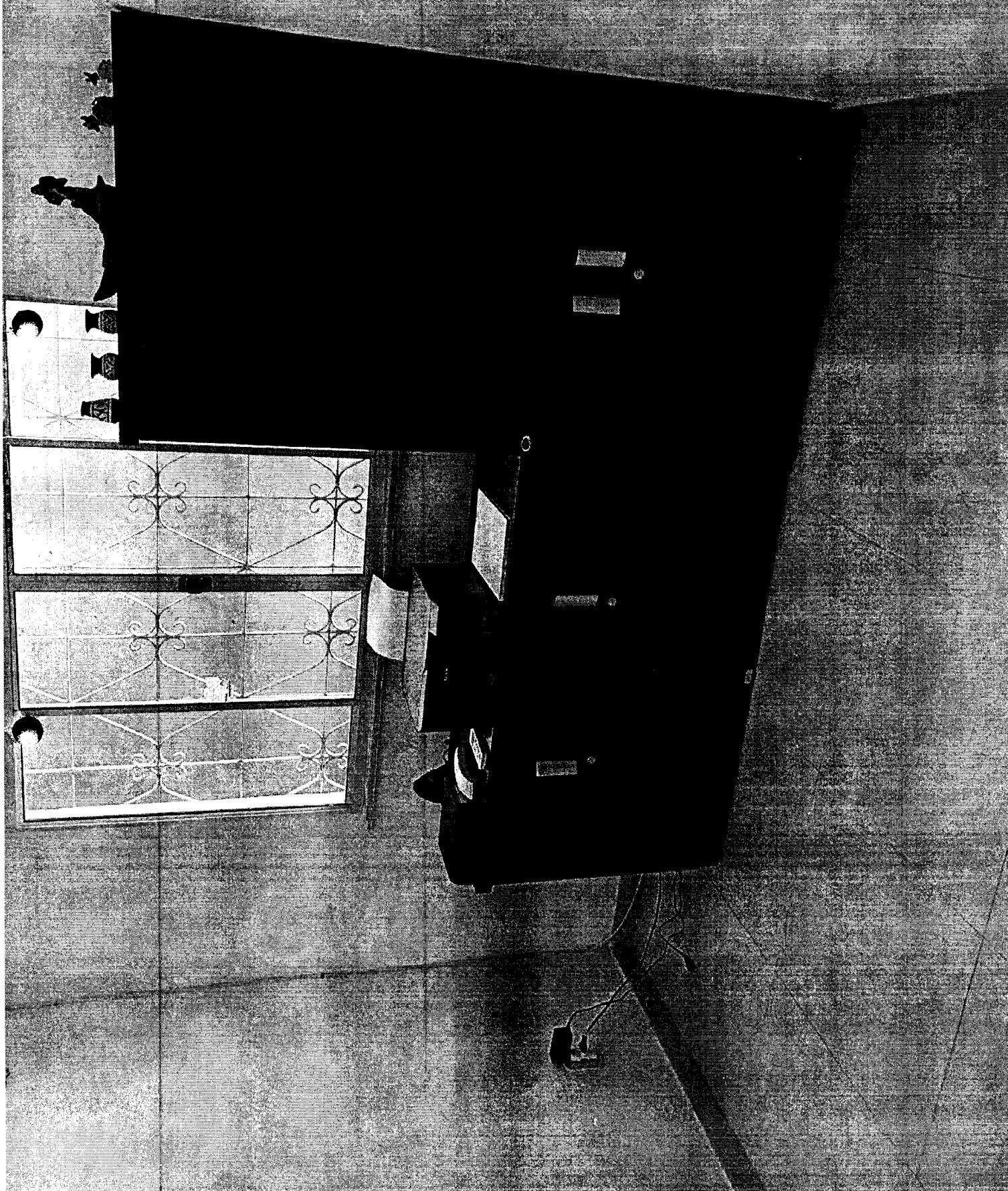
PROC. 19070092021

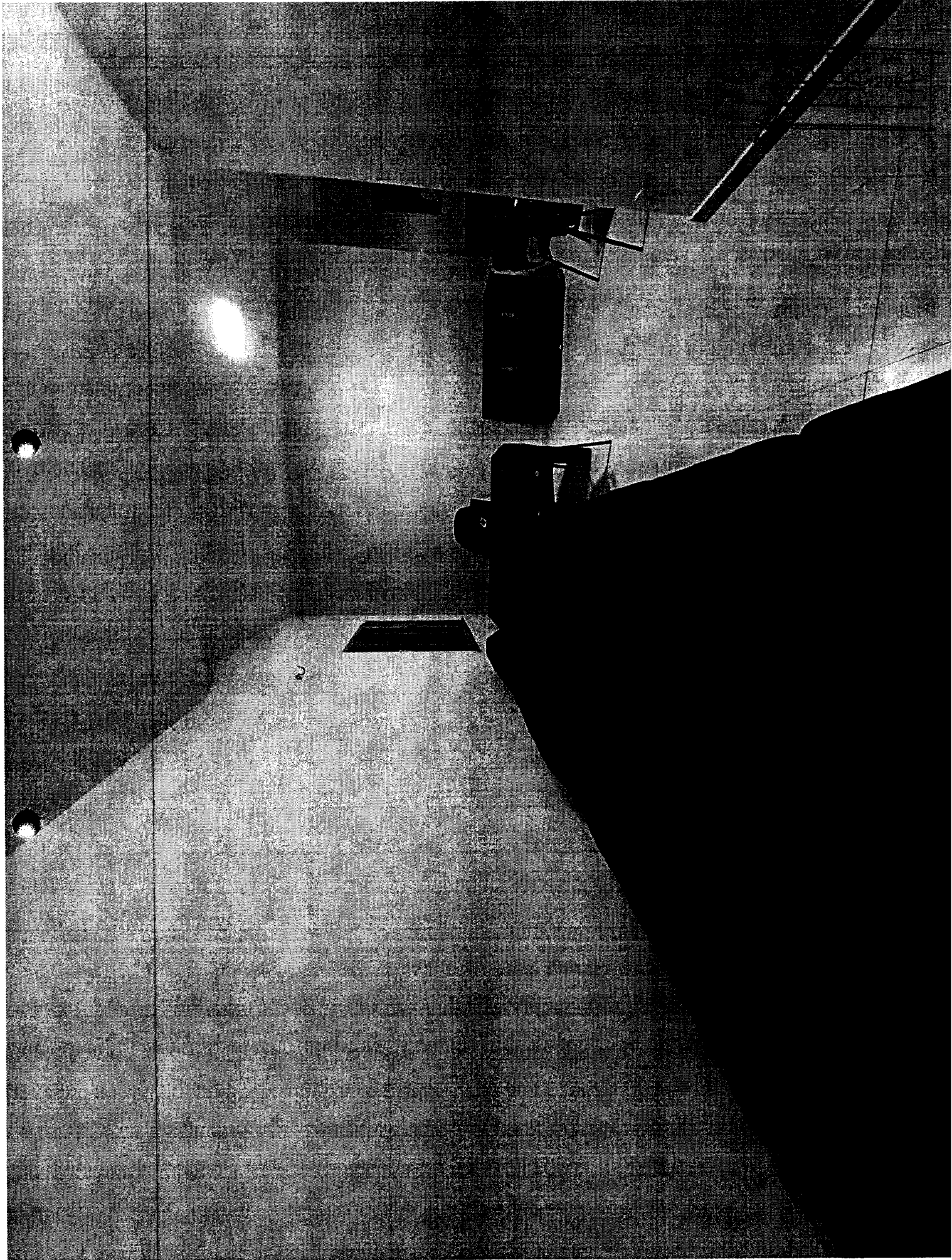
FLS. 375

RUB. [Handwritten Signature]



MATOS DO NORTE / MA
PROC. 1909003-1
FLS. 346
RUB. #16





MATÕES DO NORTE / MA

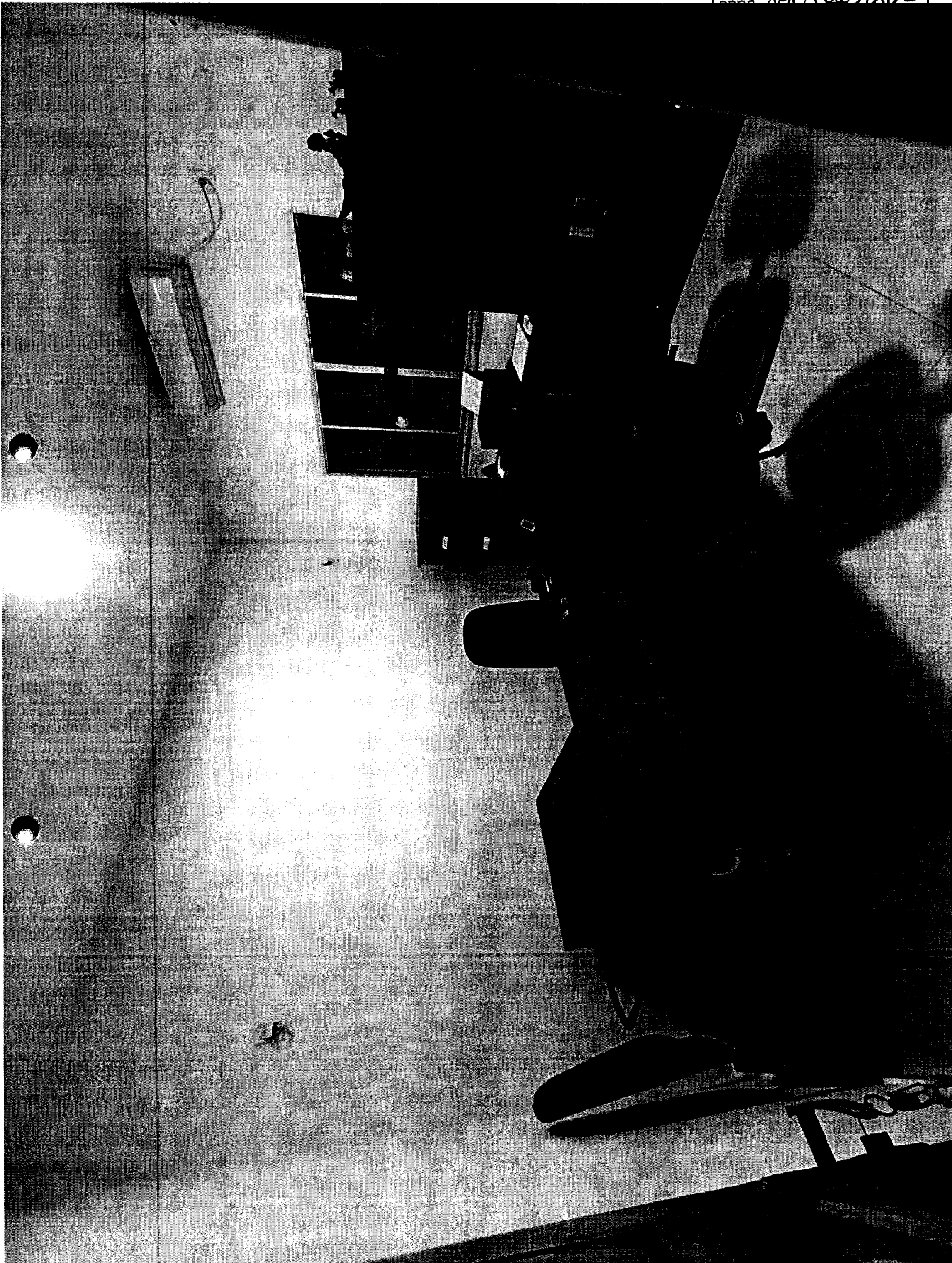
PROJ. 1904803

ELZ. 375

OUT. 10



MATÕES DO NORTE / MA
100740031202

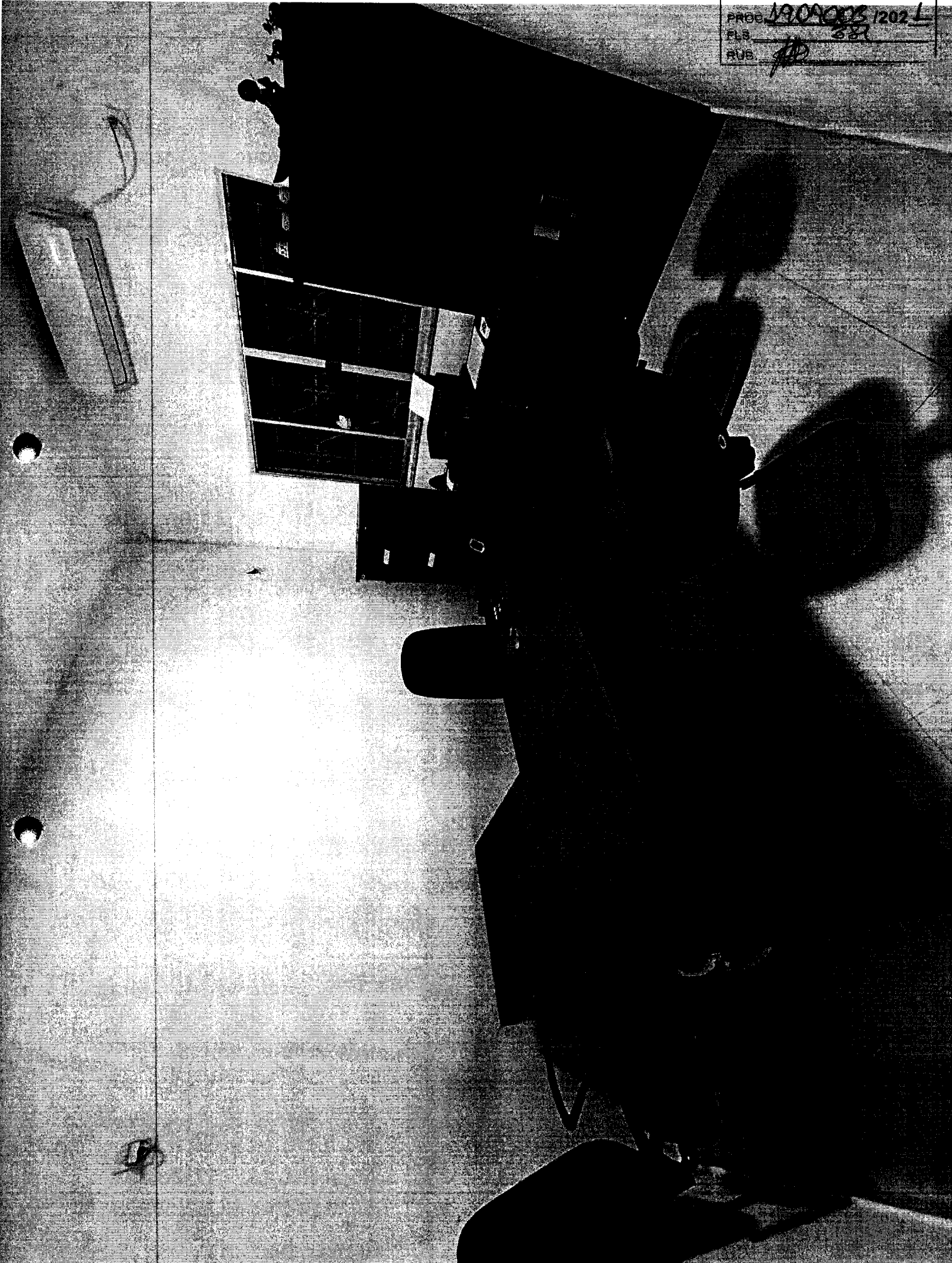


MATÕES DO NORTE / MA

PROG. 1909005 / 202 L

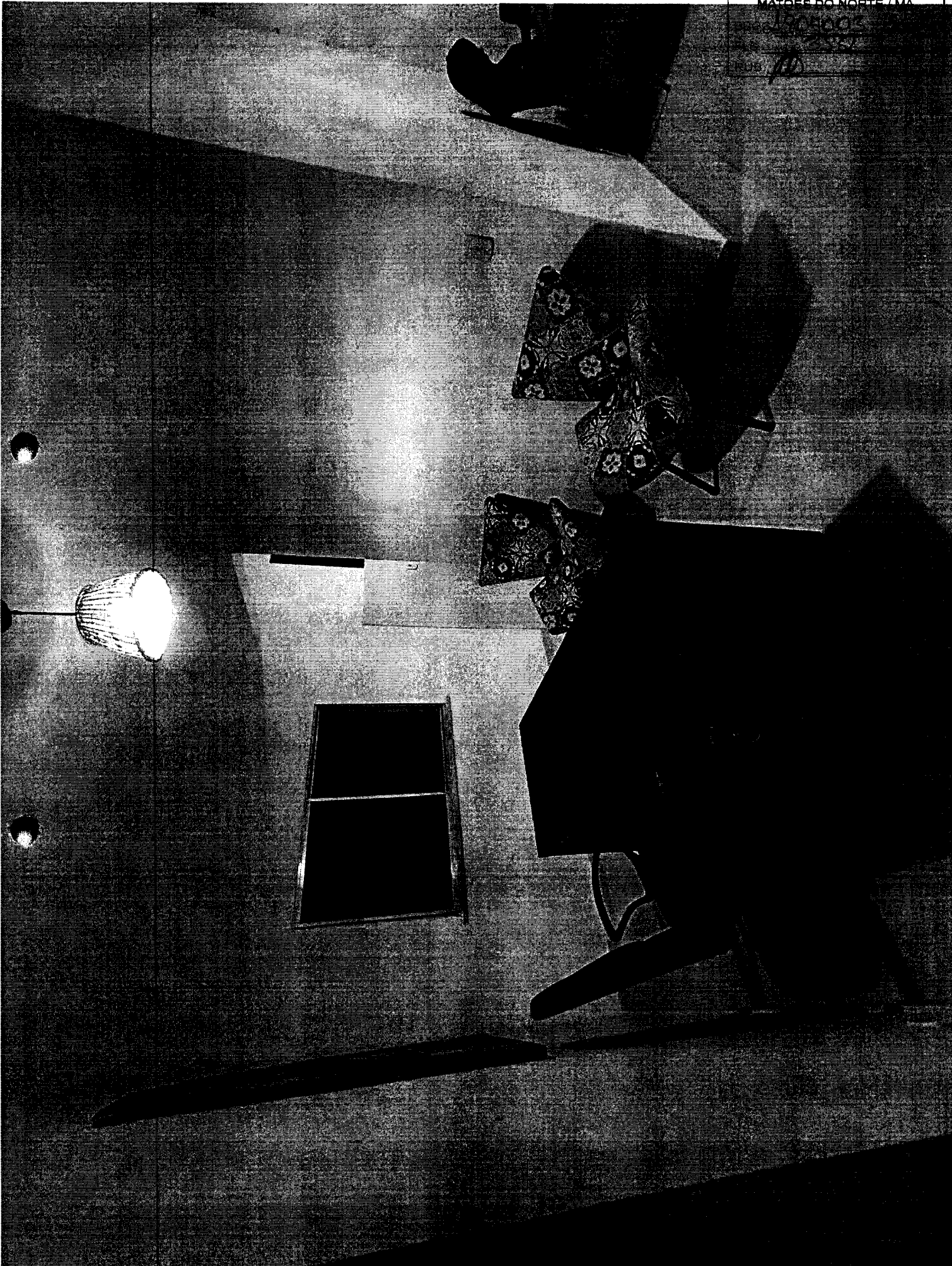
PLS. 881

RUB. *[Handwritten Signature]*

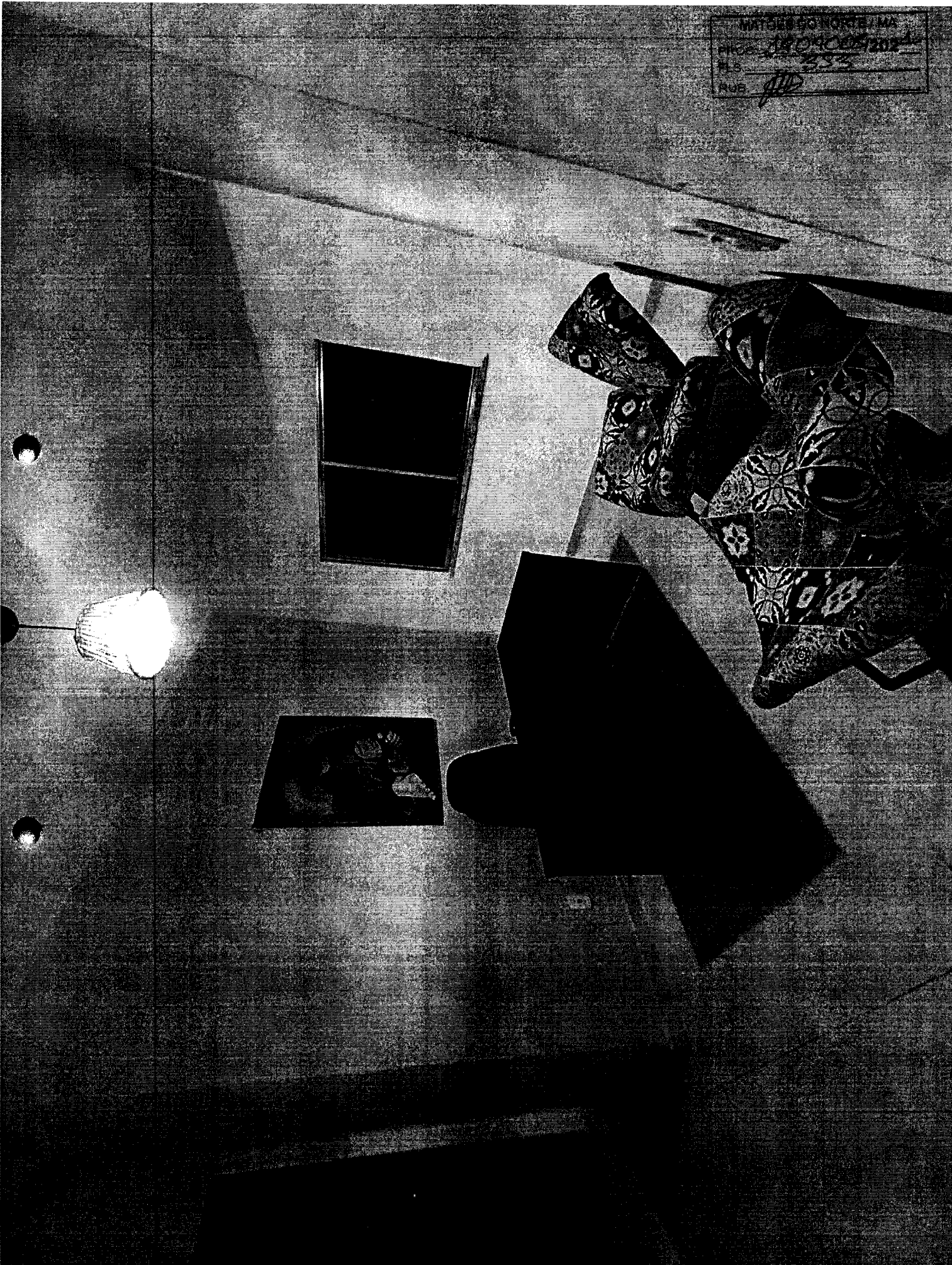
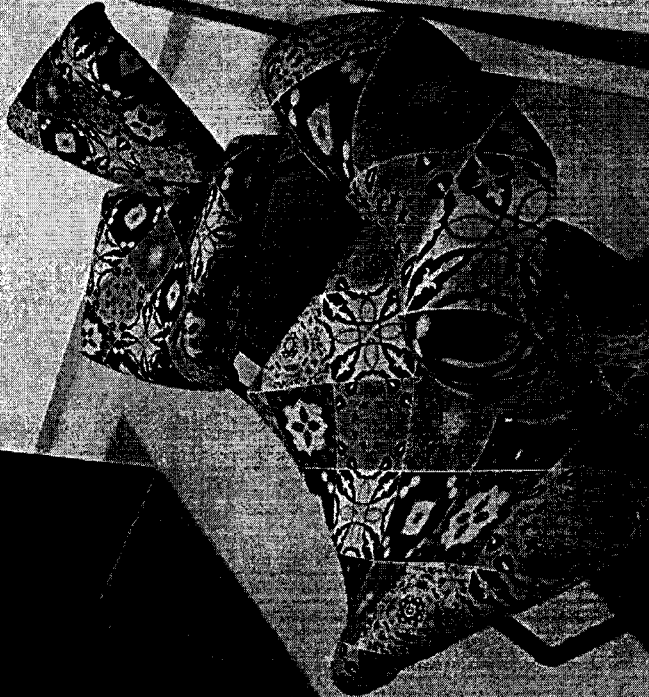
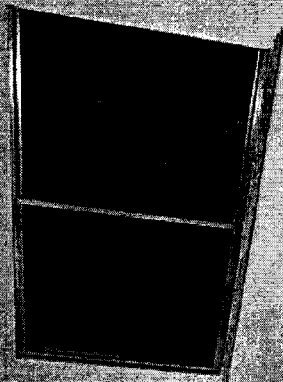


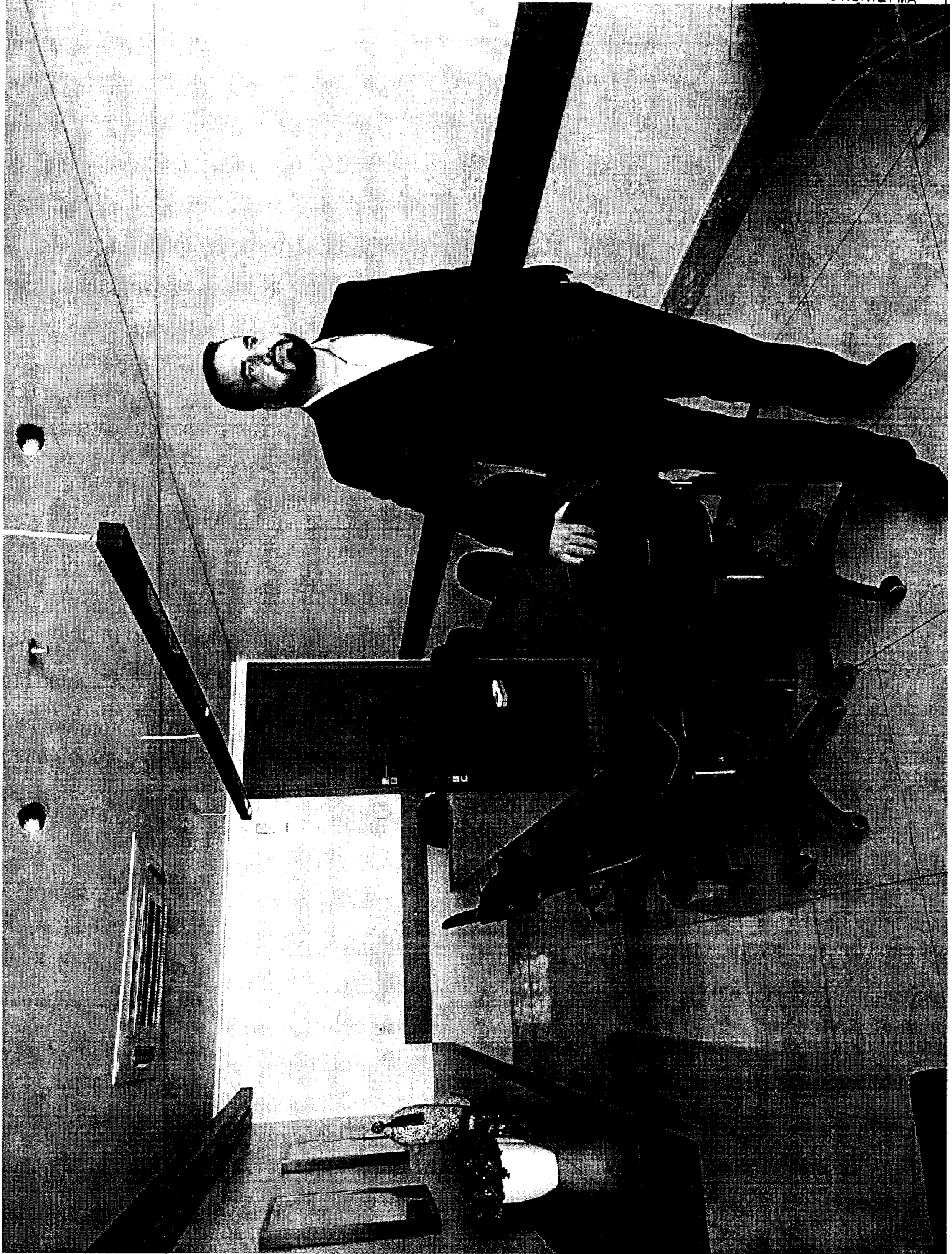
13050015

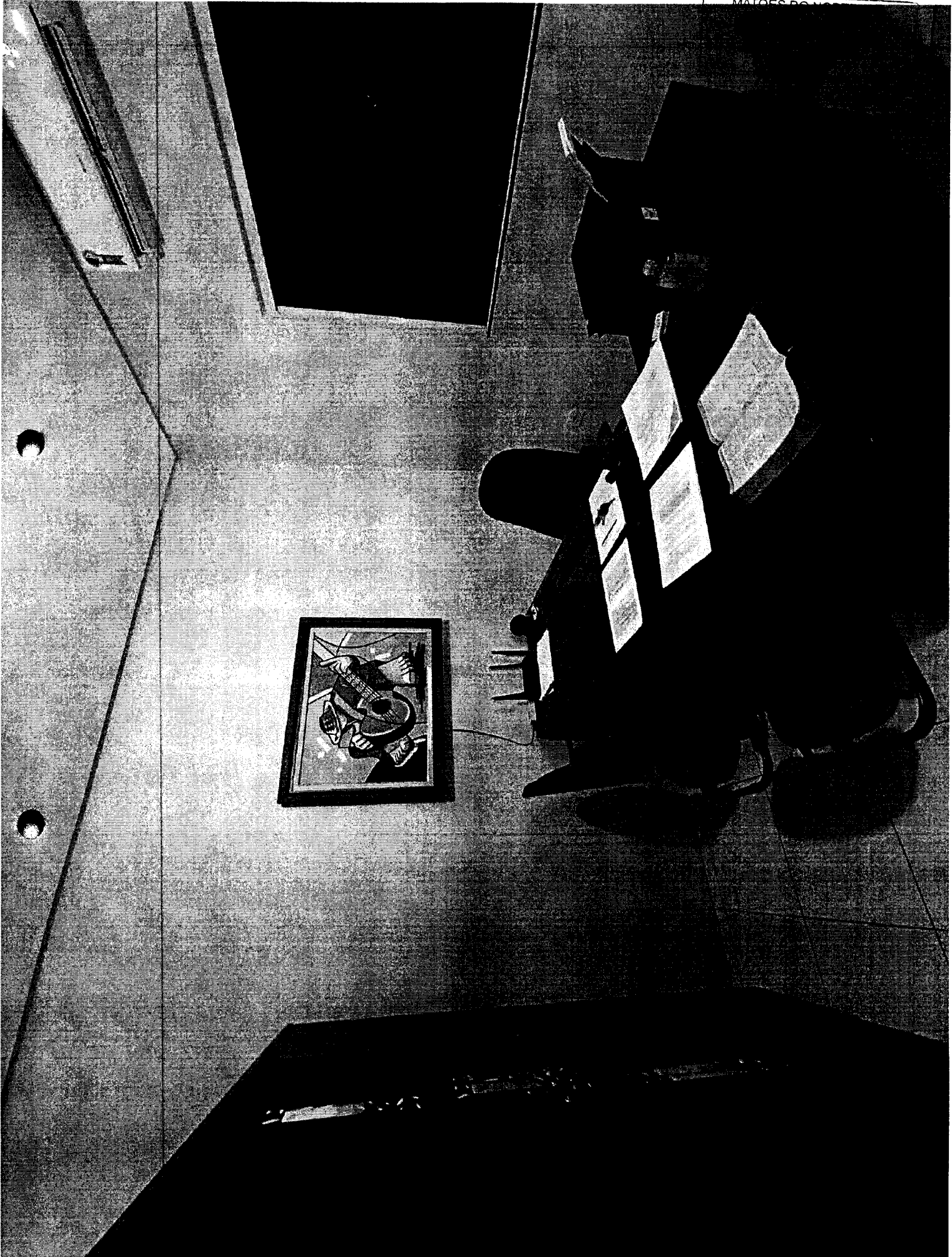
10



UNITED STATES POSTAL SERVICE
PHYS. 13090657202
PLS. 333
RUB AD









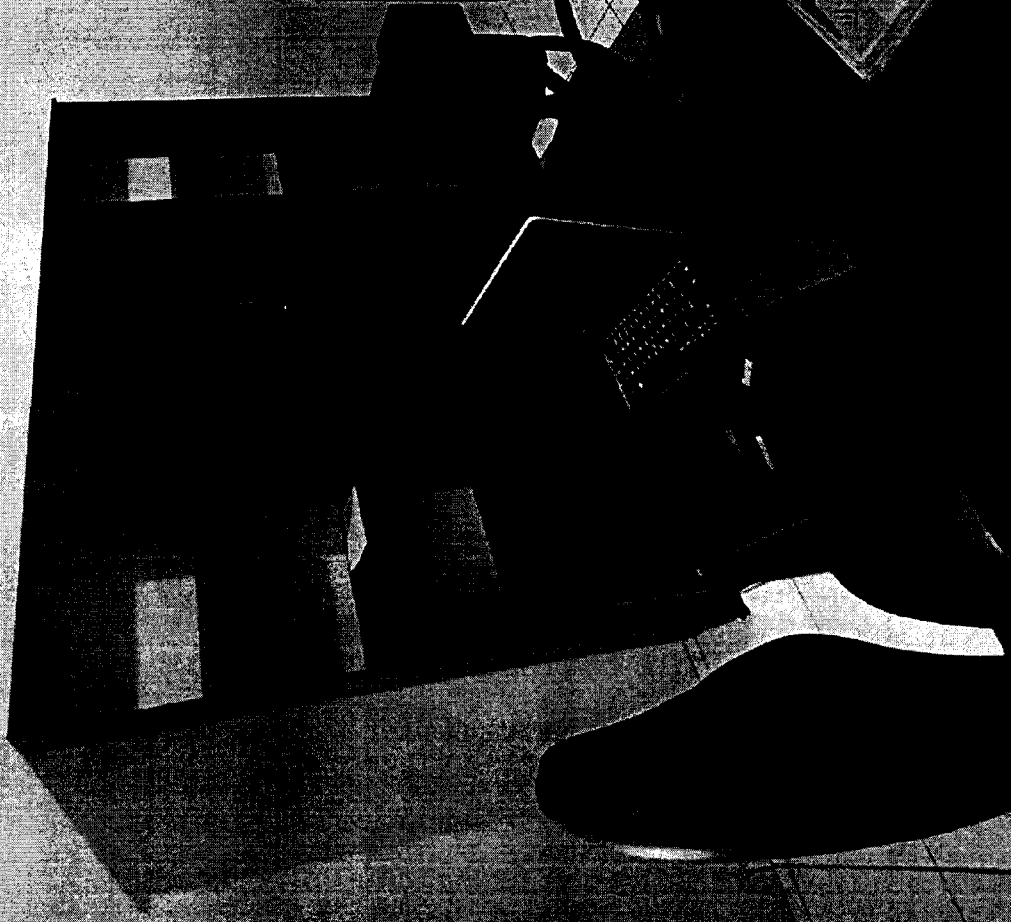
EMET
VIX

Periódico
11.425,00 (anual) - 950,00 (semestral)
Ano 11
Número 120
Editorial e Redação: Rua 13 de Maio, 100 - Imperatriz - MA - CEP: 55010-000
Telefone: (98) 3361-1111
E-mail: emet@uemat.br
Assessoria Editorial: Prof. Dr. Manoel de Jesus
Assessoria de Arte: Prof. Dr. Manoel de Jesus

Imperatriz Jun/2020
Pesquisa Qualitativa e Quantitativa



ESTADOS UNIDOS DO NORTE / MA
1907003 12024
3814
F.L.
RUB. *110*

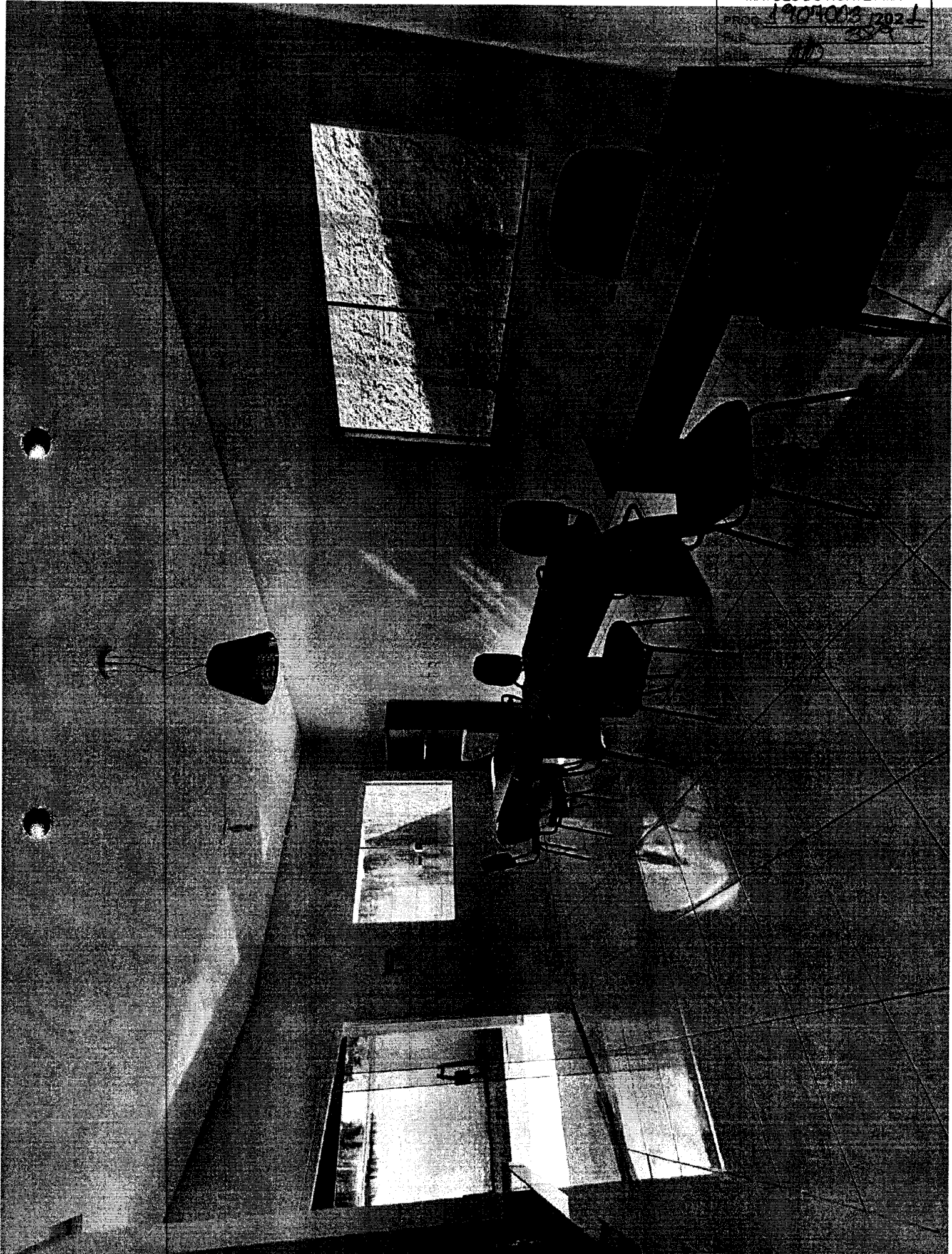


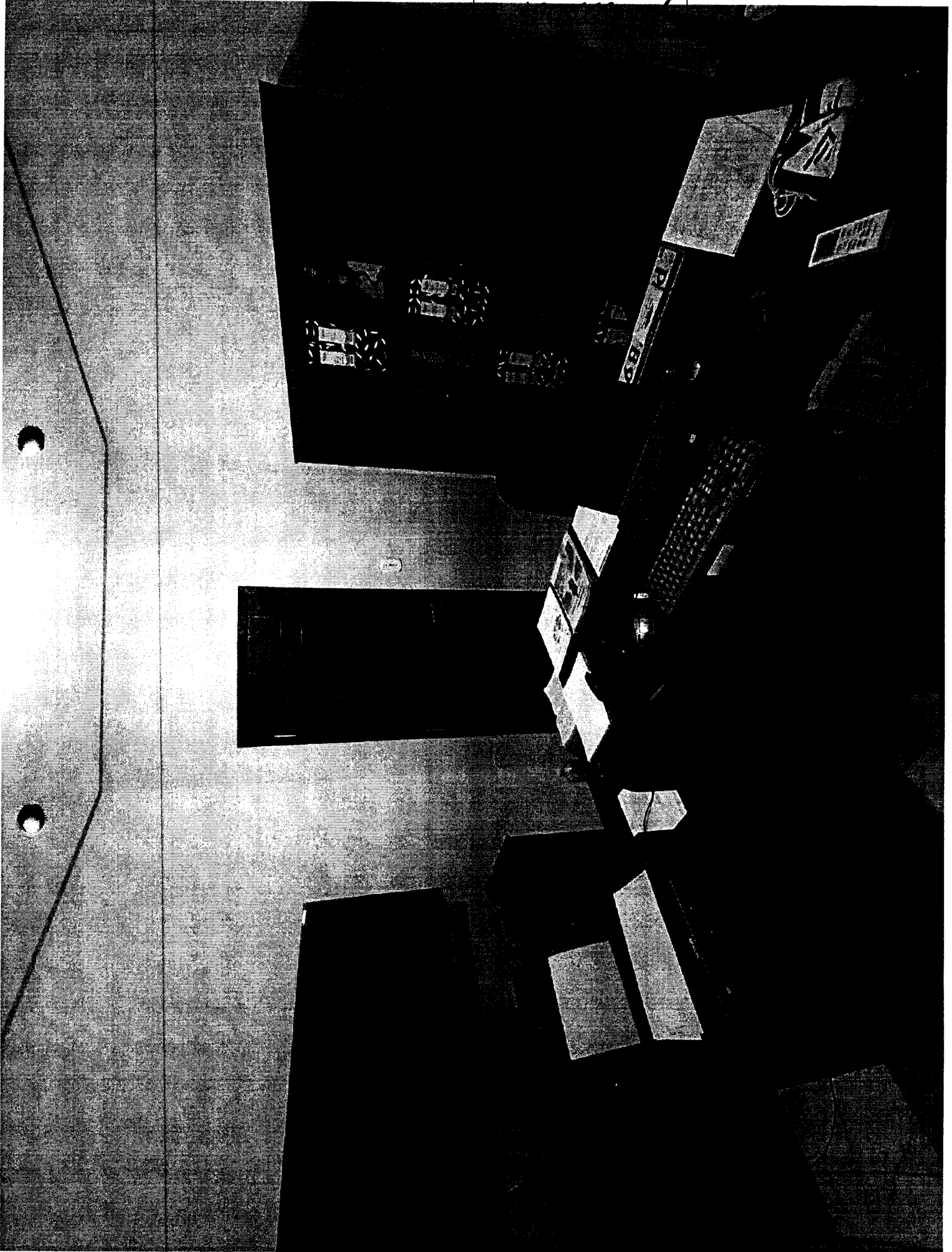


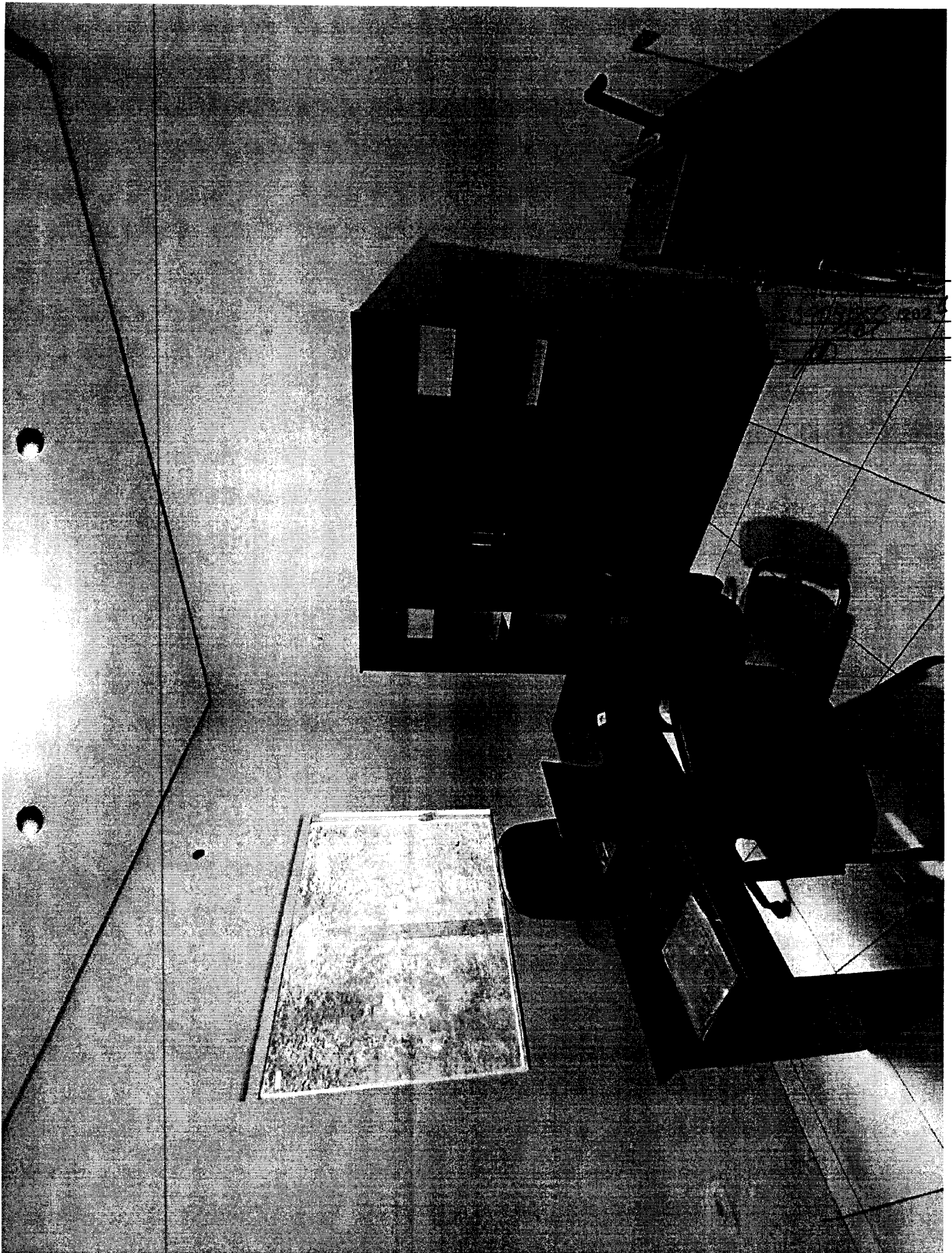
MATÕES DO NORTE / MA

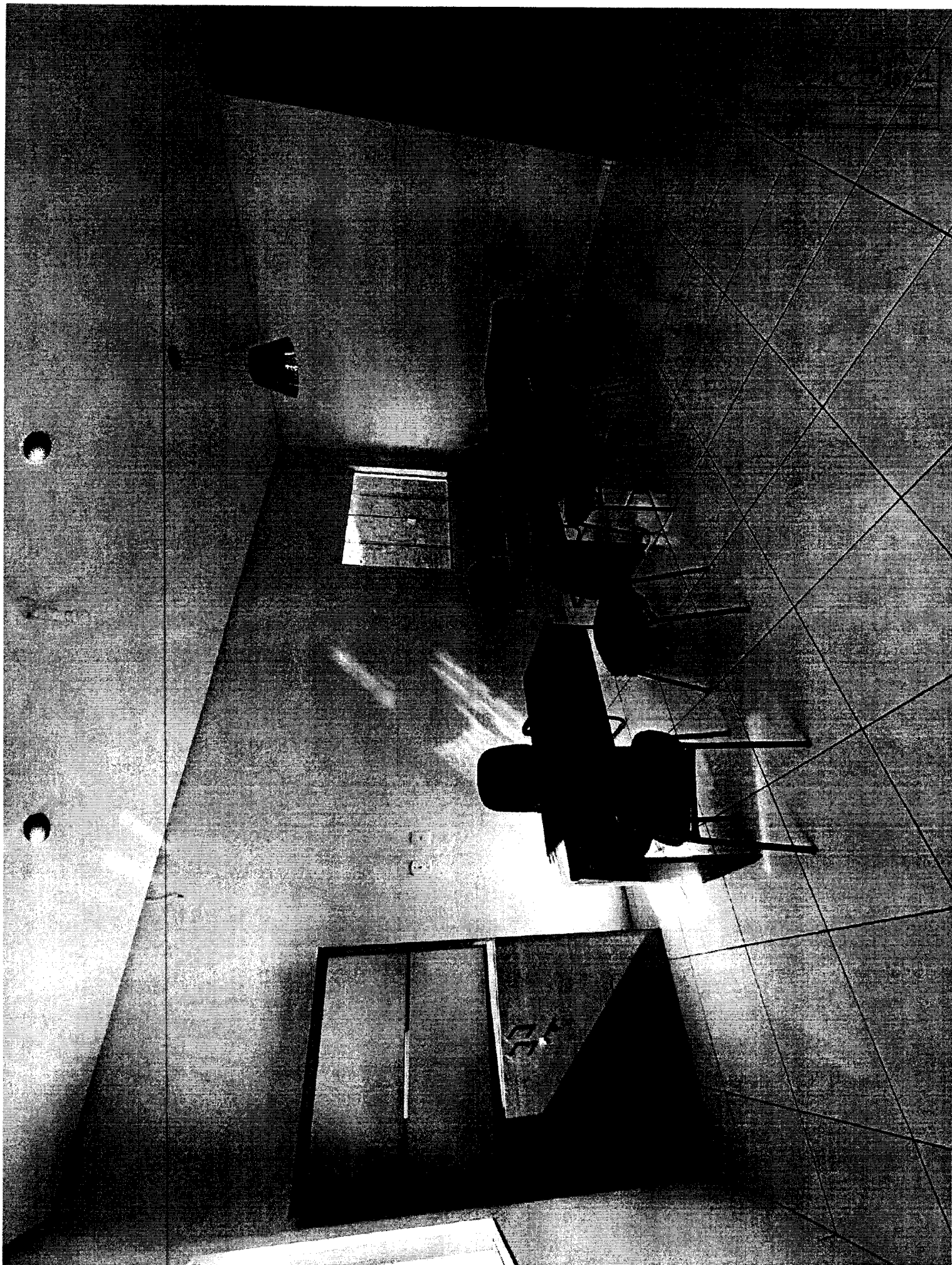
PROJ. 19074003 1202 1

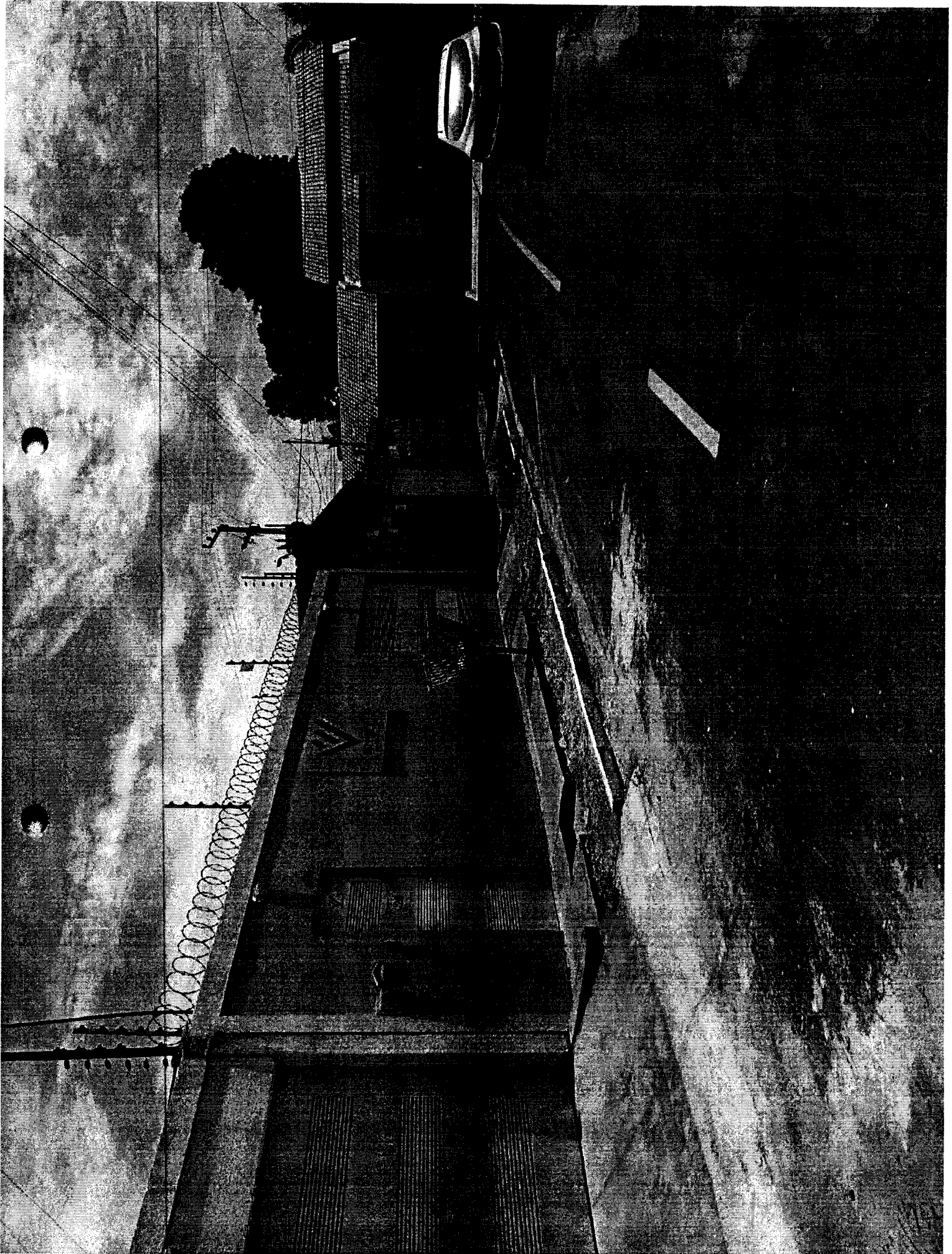
10/15

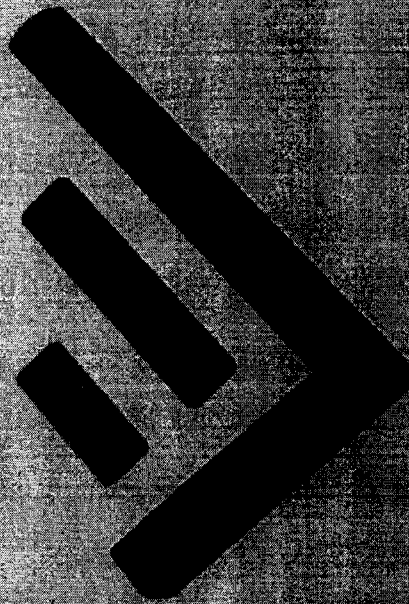






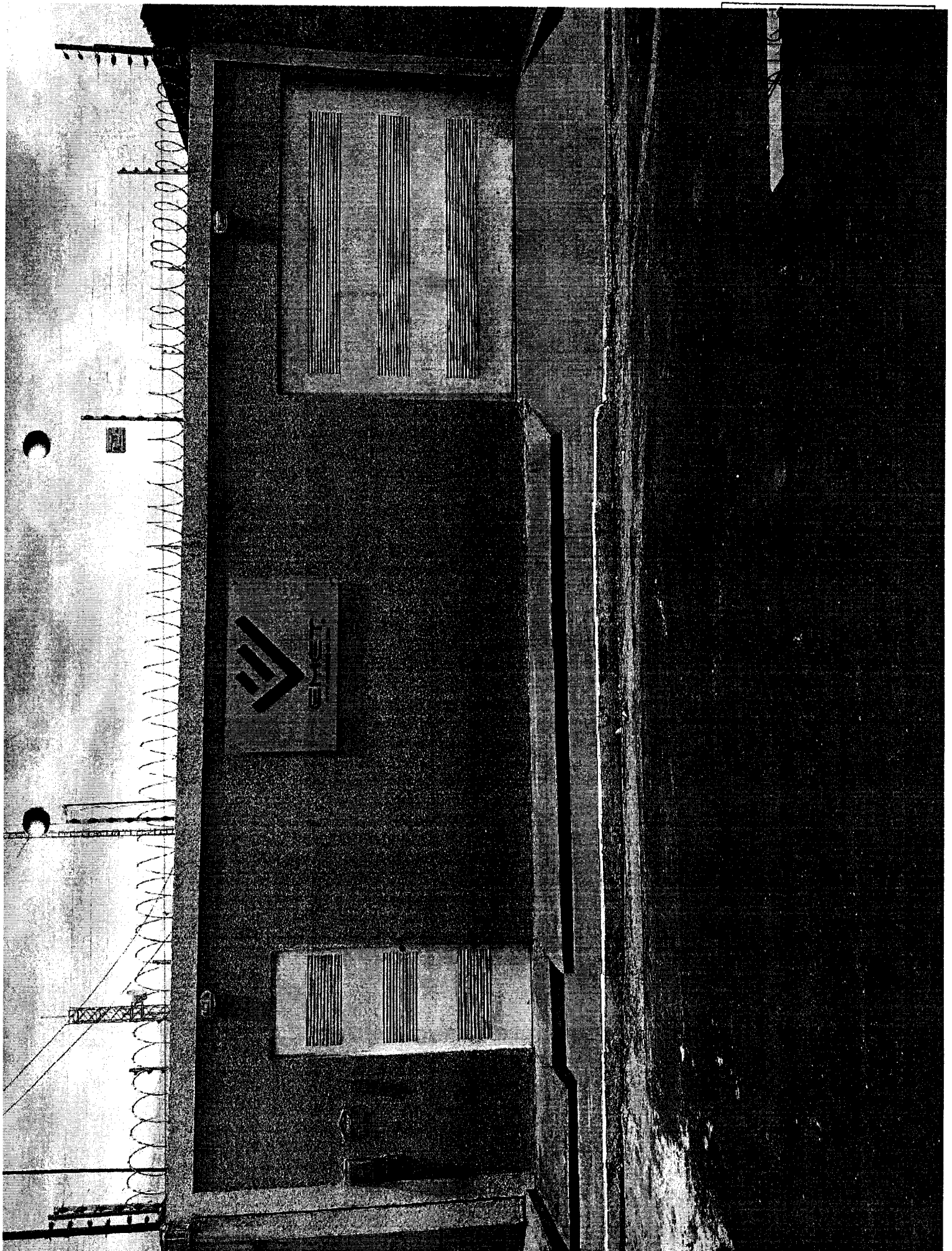


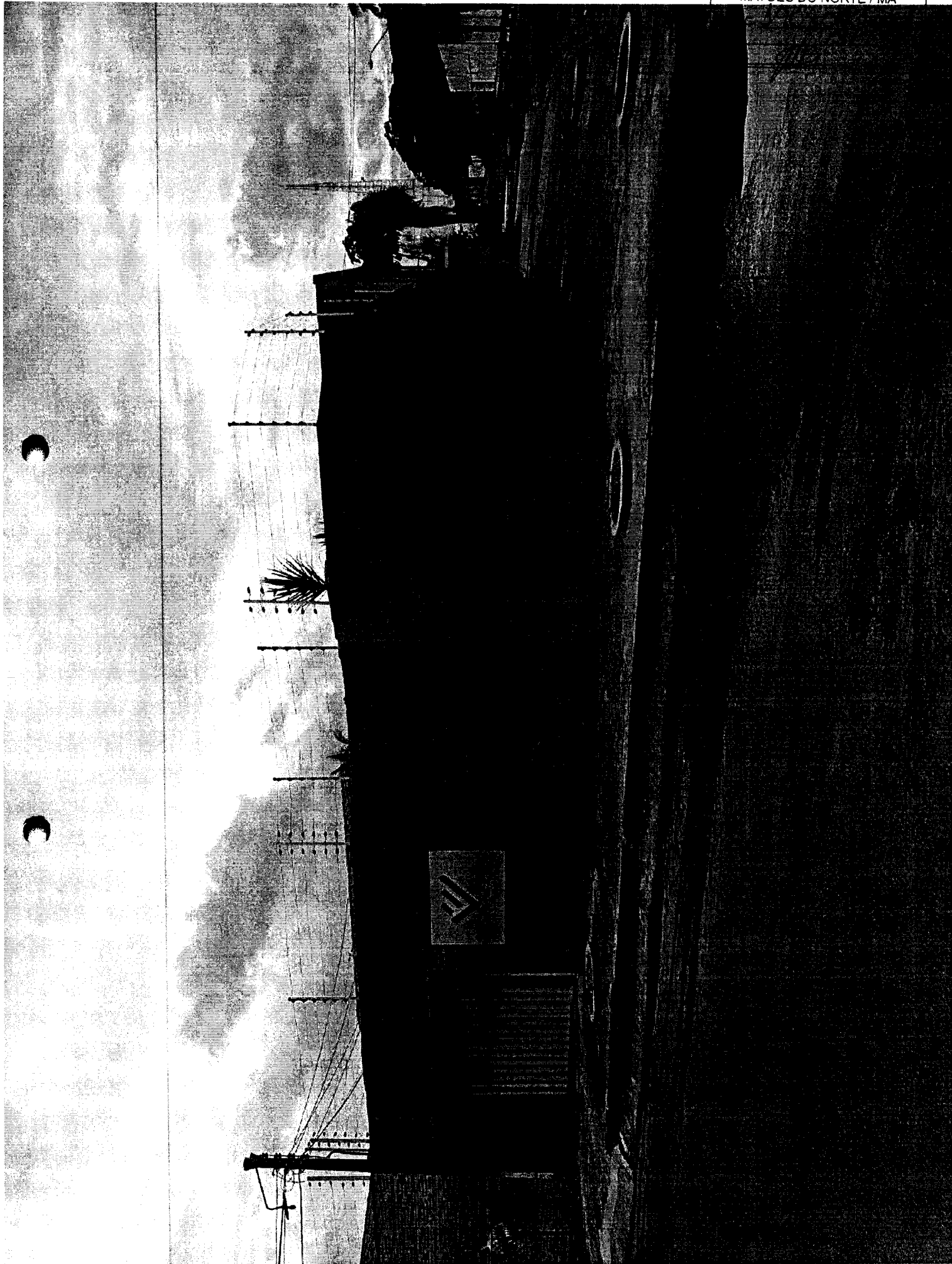


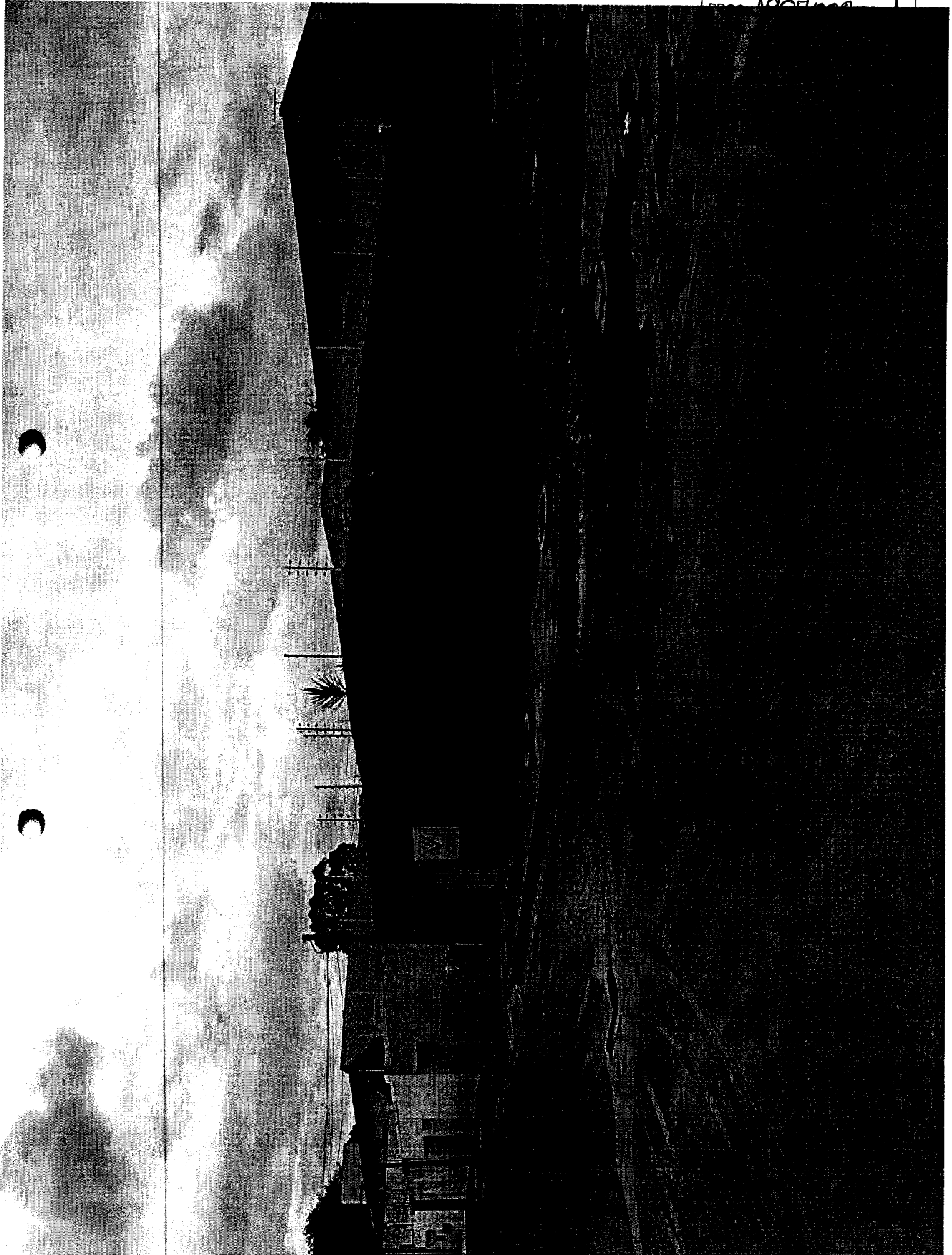


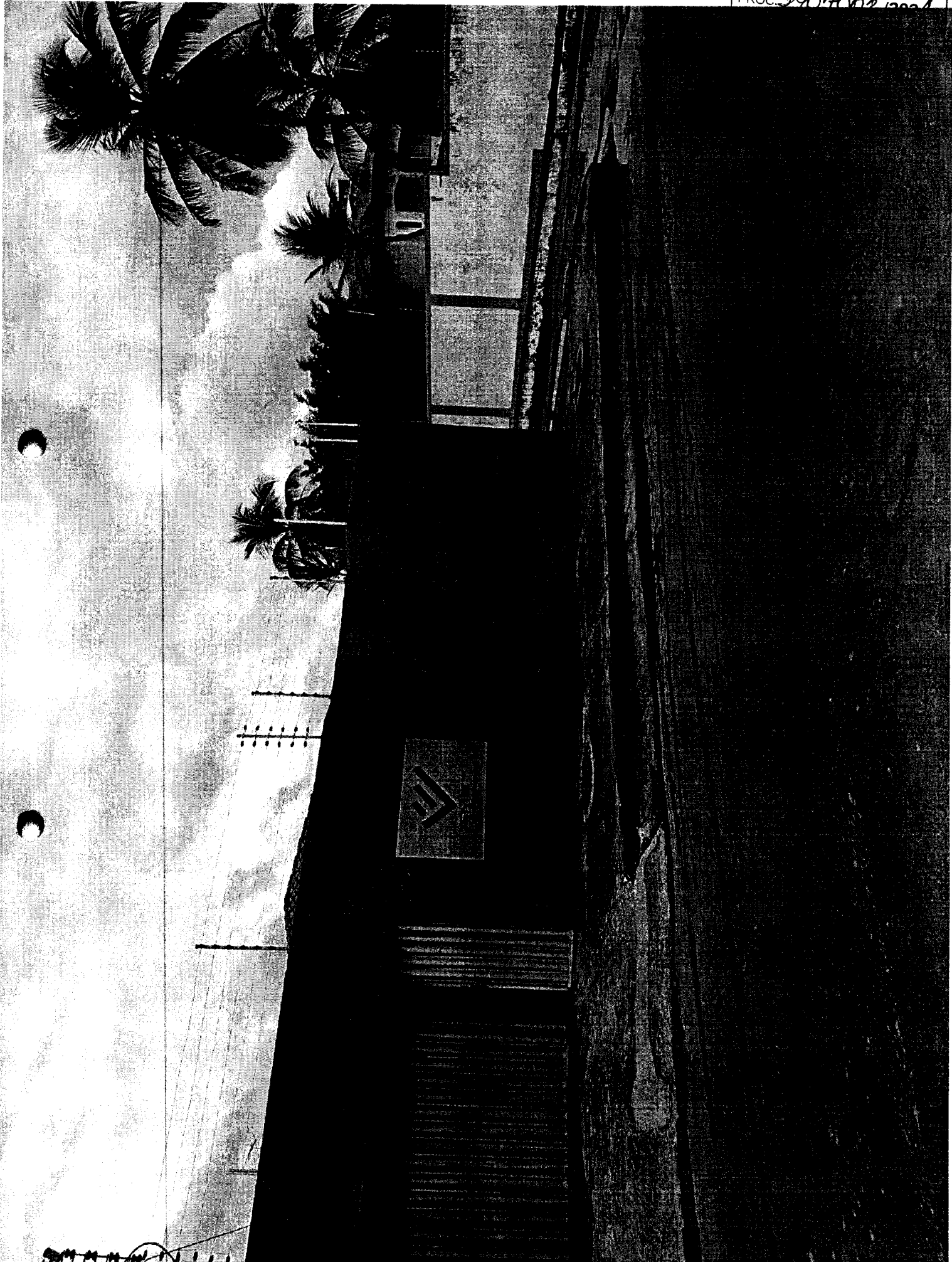
EMMET

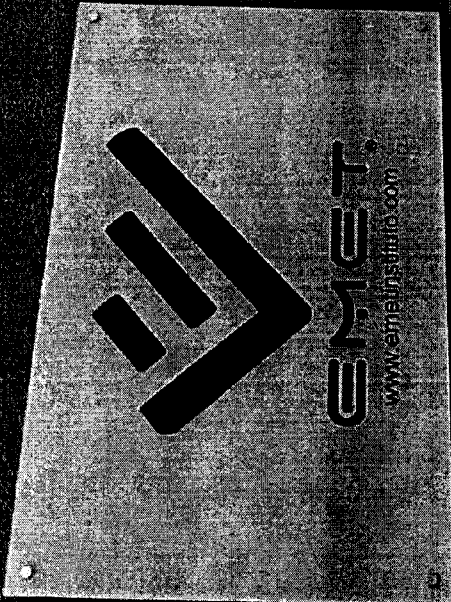
www.emmetinstituto.com

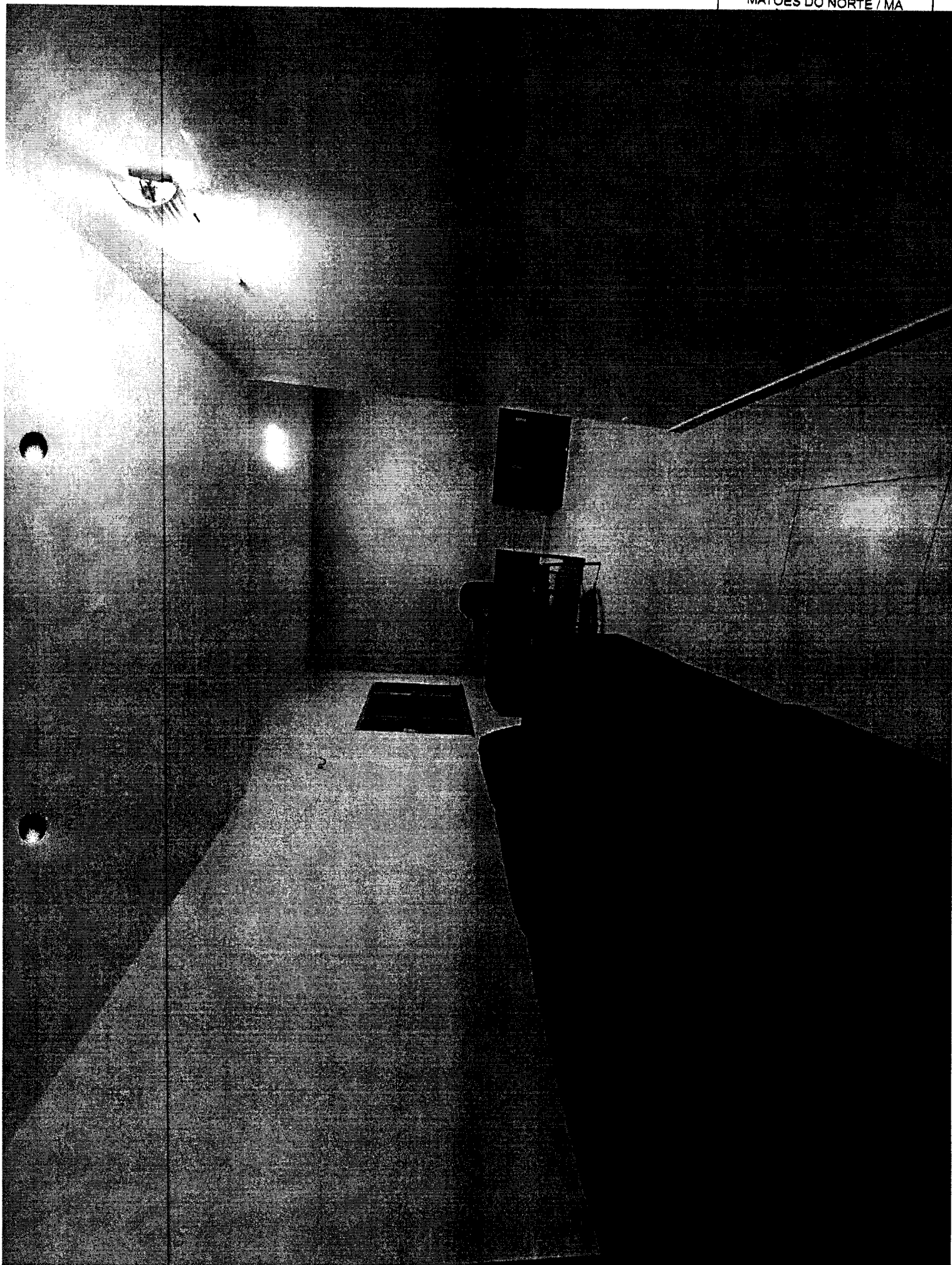


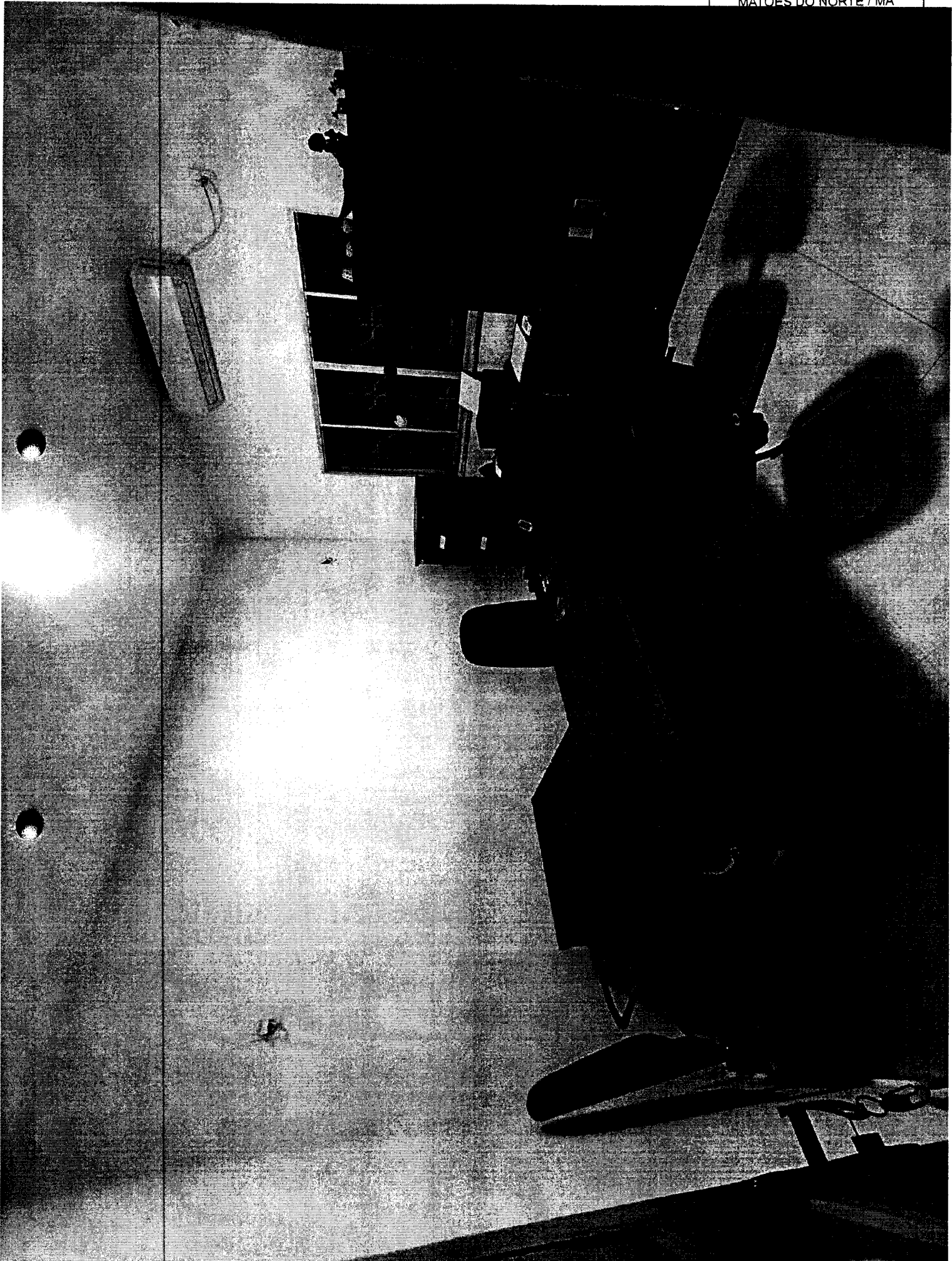






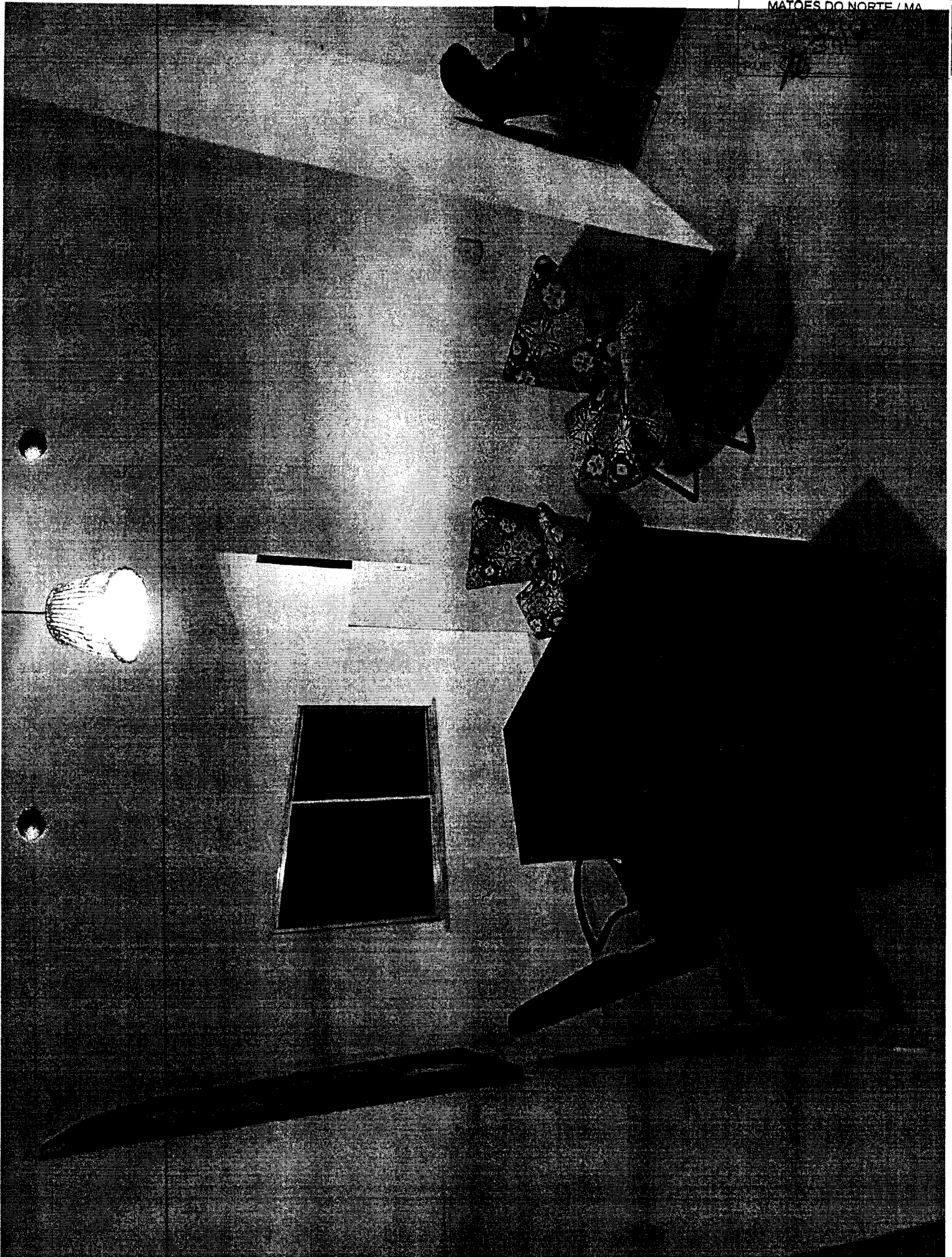




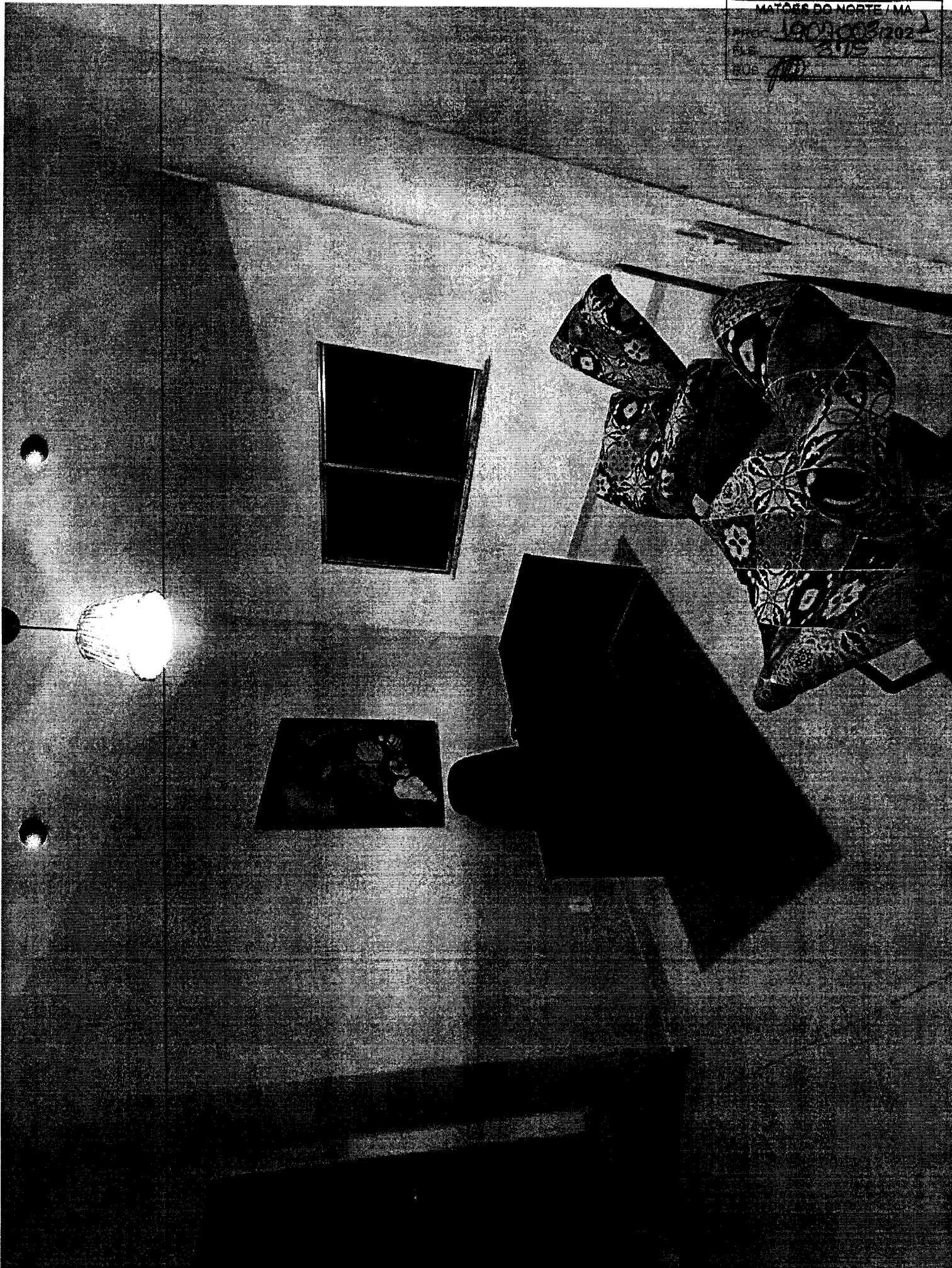


1983/84
212





MATÔES DO NORTE / MA
PROJ. 1001003/202
SUS 315
SUS 700



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908/2021
FLS.	376
RUB.	#D

Inquérito epidem da covid será feito

EMET Instituto, único do Brasil com habilitação jurídica e científica para fazer inquérito epidemiológico pública, desenvolve pesquisas em 14 estados e neste mês iniciará investigações

A pandemia do novo coronavírus, que chegou ao Brasil em 2020, colocou por terra todo um trabalho realizado pela ciência nacional, pois até 2019 o país era referência mundial no combate a epidemias e em plano de imunização. Esse retrocesso foi causado por uma falta de comando central do Governo Federal, negacionismo que também se estendeu a alguns estados e municípios. Essa resistência em não se seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde e ainda leis e portarias brasileiras na área de saúde e até o Guia Nacional de Vigilância Epidemiológica foi preponderante para que o Brasil chegasse à triste marca de 19 milhões de pessoas infectadas e mais de 500 mil mortes decorrentes da Covid-19.

“Infelizmente, por posturas equivocadas no âmbito das três esferas públicas, principalmente do Governo Federal, o Brasil, não soube atuar contra a Covid-19, como já o fez com outras doenças epidêmicas, com base no Guia Nacional de Vigilância Epidemiológica”, lamenta Fernando Bastos, presidente do EMET Instituto, empresa de pesquisa científica com atuação em todo o Brasil, única habilitada juridicamente e cientificamente no país para fazer estudos capazes de orientar a gestão pública.



EMET já fechou negociações para fazer inquérito epidemiológico da covid em 8 cidades do Maranhão

Segundo Fernando Bastos, um dos equívocos básicos foi a não realização de barreiras sanitárias de forma coordenada no país, com testagem em massa, para se evitar a circulação do novo coronavírus. O inquérito epidemiológico, um importante instrumento de controle de doenças epidêmicas ou pandêmicas, foi relegado, não pelos cientistas, mas pelas autoridades políticas. “E todo esse passo a passo consta no Guia Nacional de Vigilância Epidemiológica, que foi ignorado pelo go-

verno, e o resultado são milhares de vidas perdidas”.

Diante dessa descoordenação no enfrentamento à Covid-19, o EMET Instituto, que conta com uma equipe multidisciplinar formada por Doutores, Mestres e graduados nas mais variadas áreas, com base na ciência, está desenvolvendo pesquisa científica em 14 estados - Maranhão, Ceará, Bahia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Pará, Piauí, Tocan-

tins e Distrito Federal -, no intuito de levantar, por meio de inquérito epidemiológico, a situação da covid e partir dessas informações coletadas subsidiar o poder público na tomada de decisões para prevenção e tratamento dessas doenças, como também a outros agravos que foram identificados.

Primeiras cidades

No caso do Maranhão, a partir do dia 20 deste mês, o EMET Instituto dará início aos inquéritos e

BRB propõe linhas de

Vacinação



www.emetinstituto.com

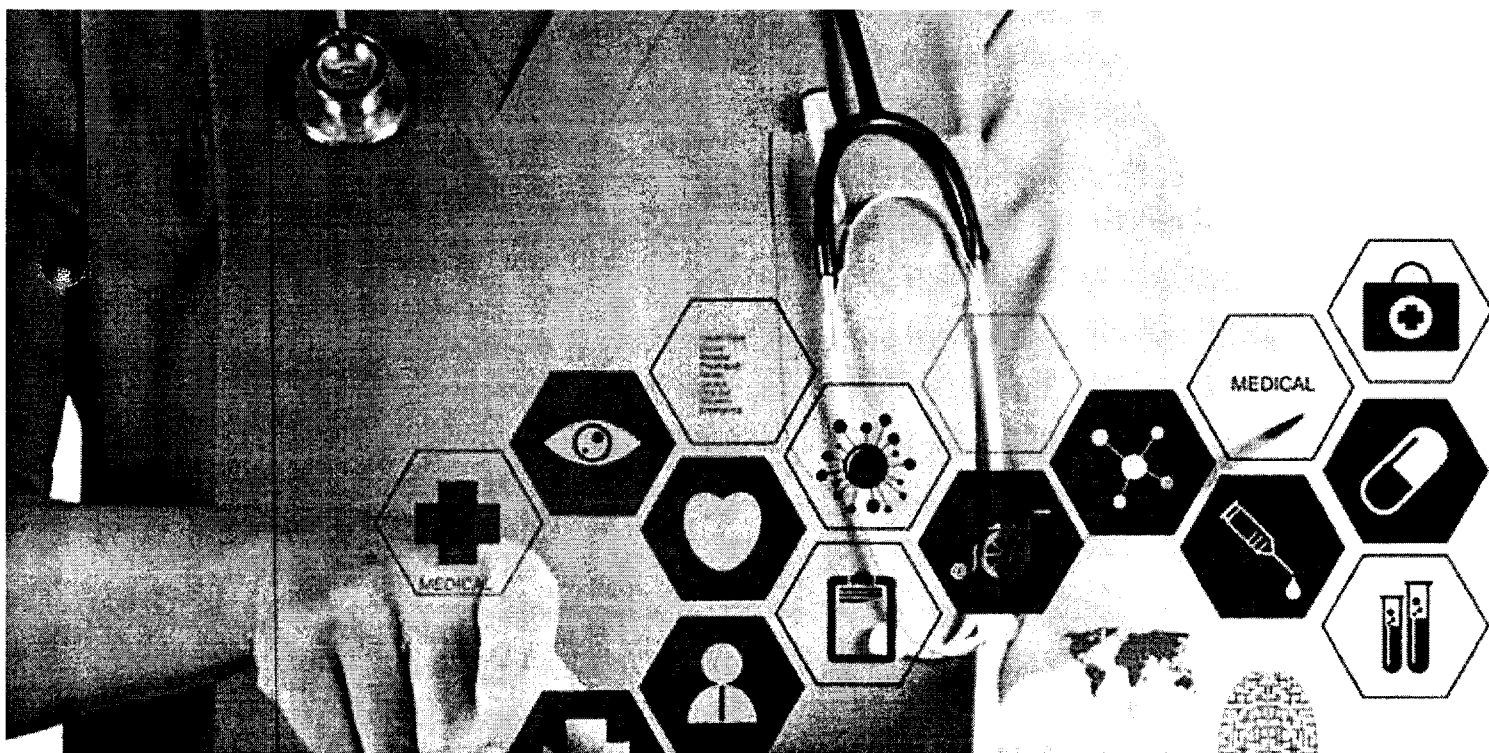


PESQUISA EPIDEMIOLÓGICA

Pioneirismo do uso da ciência tecnologia no enfrentamento da Covid-19 no Maranhão

Pesquisa epidemiológica, realizada pelo Emet Instituto, será feita em 40 municípios do Maranhão até o fim do ano.

UBLIPOST / EMET INSTITUTO
4/07/2021 às 13h43



Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - Lei nº 13.709/2018, esta é nossa Política de Cookies, com informações detalhadas dos cookies existentes em nosso site, para que você tenha pleno conhecimento de nossa transparência, comprometimento com o correto tratamento e a privacidade dos dados. Conheça nossa Política de Cookies e Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

enfrentamento da pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Levando em consideração o cenário pandêmico, as questões de vigilância epidemiológica tem como propósito fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909008/2021
FLS.	318
RUB.	<i>[assinatura]</i>

De acordo com o pesquisador e diretor do Emet Instituto, a vigilância epidemiológica é um importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas.

Pesquisa epidemiológica

A operacionalização da vigilância epidemiológica compreende um ciclo de funções específicas e intercomplementares, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento da doença ou agravo selecionado como alvo das ações, para que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e eficácia.

As funções da vigilância epidemiológica são:

Coleta de dados

Processamento de dados coletados

Análise e interpretação dos dados processados

Recomendação das medidas de prevenção e controle apropriadas

Promoção das ações de prevenção e controle indicadas

Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas

Divulgação de informações pertinentes

Alinda segundo Fernando Bastos, as competências de cada um dos níveis do sistema de saúde (municipal).

Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - Lei nº 13.709/2018, esta é nossa Política de Cookies, com informações detalhadas dos cookies existentes em nosso site, para que você tenha pleno conhecimento de nossa transparência, comprometimento com o correto tratamento e a privacidade dos dados. Conheça nossa Política de Cookies e Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

no Maranhão, o serviço de levantamento epidemiológico é orientado pelo Emet Instituto, que, inclusive, venceu diversos pregões eletrônicos em todo o Estado, e deve realizar o ser realizado em 40 municípios do Estado, até

PROCESO NORTE/MA
PROC. 1907003/2021
FLS. 319
RUB. *[assinatura]*

im deste ano.

Fernando Bastos explica que o serviço se resume em visitas domiciliares, com aplicação de um questionário epidemiológico, aferições de pressão arterial, batimentos cardíacos, saturação de oxigênio, temperatura e IMC. Diante dos dados coletados pelo inquérito epidemiológico e as aferições, o sistema, por meio de inteligência artificial e pela análise da equipe de saúde, recomenda exames laboratoriais que são realizados no município.

Esse serviço é ofertado no Maranhão apenas pelo Emet Instituto, pois sua ferramenta é exclusiva e desenvolvida para esse fim, proporcionando para a administração pública todos os dados referentes ao resultado dos exames da Covid-19 e outras 43 doenças. “A metodologia é única, é revolucionária. Tem a responsabilidade técnica de doutores de várias áreas acadêmicas e é executada por uma enorme equipe de profissionais de saúde. Esses cientistas analisam todos os dados e produzem um relatório completo com todos os aspectos da saúde. Um verdadeiro raio x da saúde municipal, informando demandas e sugerindo caminhos”, diz Fernando Bastos.

SAIBA MAIS

Conheça a equipe multidisciplinar de profissionais do Emet Instituto

Pesquisa social apresenta estratégias eficazes de enfrentamento e diminuição dos aspectos de vulnerabilidade

Emet Instituto conta com sistema exclusivo e confiável para realização de pesquisa eleitoral

A importância do levantamento educacional para planejamento e ações no âmbito escolar

Saiba como funciona a pesquisa epidemiológica amostral baseada em dados demográficos

Veja outras notícias em **Imirante.com**. Siga, também, o Imirante no **Twitter**, **Instagram**, curta nossa página no **Facebook** e se inscreva no nosso canal no **Youtube**. Envie informações à Redação do Portal por meio do **WhatsApp** pelo telefone **(98) 99209-2383**.

Mais notícias

ANÁLISE

Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - Lei nº 13.709/2018, esta é nossa Política de Cookies, com informações detalhadas dos cookies existentes em nosso site, para que você tenha pleno conhecimento de nossa transparência, comprometimento com o correto tratamento e a privacidade dos dados. Conheça nossa Política de Cookies e Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

Raposa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003/2024
FLS.	380
RUB.	<i>[assinatura]</i>

PANDEMIA

Desativadas barreiras sanitárias nas entradas de São Luís

DOE SANGUE!

Com estoque crítico, Hemomar pede doações de sangue A+, O- e AB-



0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - Lei nº 13.709/2018, esta é nossa Política de Cookies, com informações detalhadas dos cookies existentes em nosso site, para que você tenha pleno conhecimento de nossa transparência, comprometimento com o correto tratamento e a privacidade dos dados. Conheça nossa Política de Cookies e Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 1202
FLS.	381
RUB.	

O Portal do Maranhão

(98) 99209-2383

© 2021 - Todos os direitos reservados.

[Política de Privacidade](#) [Política de Cookies](#)

Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - Lei nº 13.709/2018, esta é nossa Política de Cookies, com informações detalhadas dos cookies existentes em nosso site, para que você tenha pleno conhecimento de nossa transparência, comprometimento com o correto tratamento e a privacidade dos dados. Conheça nossa Política de Cookies e Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5907-003 / 2021
FLS.	382
RUB.	<i>[assinatura]</i>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.131.438-46

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: MARANHÃO, 29/07/2021 as 16:48:25.

Válido até: 31/08/2021.

Código de Controle: 1519.7299.7528.6501.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1902003/2021	CERTIFICADO
FLS. 384	7020210080327358
RUB. <i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
428457142	32.626.743/0001-68	8032021249272

RAZÃO SOCIAL

EMET INSTITUTO EIRELI

NOME FANTASIA

EMET INSTITUTO

LOCALIZAÇÃO

RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE Nº 20, PARQUE PLANALTO
65917337 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/01/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D0C08051F4C07C4C41656124972CCF5F



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2020
FLS.	385
RUB.	110

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EMET INSTITUTO EIRELI (EMET INSTITUTO)

CNPJ: 32.626.743/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2021, às 09h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Ajs3yT.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3907003 / 2021
FLS.	386
RUB.	1A

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: EMET INSTITUTO EIRELI (EMET INSTITUTO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 32.626.743/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2021, às 09h20

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4AjqAae**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

MATÕES DO NORTE / MA	
PRGC.	1909003 1202 I
FLS.	384
RUB.	410

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907003 12022
FLS.	388
RUB.	

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904003 / 2021
FLS.	389
RUB.	

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 12021
FLS.	390
RUB.	

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19090003/2021
FLS.	391
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 1202
FLS.	392
RUB.	

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2021
FLS.	393
RUB.	

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	394
RUB.	

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	3704003 / 2024
FLS.	395

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

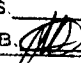
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003 / 2021
FLS.	396
RUB.	

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19090003/2024
FLS.	389
RUB.	

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, §2º da CLT.

Art. 74, §3º da CLT.

Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 8º da Lei nº 605/1949.

Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.

Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.

Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 8º, caput, da MP 936/2020.

Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 9º da Lei nº 605/1949.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909003/2021
FLS.	388
RUB.	

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19070003/2020
FLS.	399
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMET INSTITUTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101379208
NIRE 21600156262 CNPJ 32.626.743/0001-68			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, xxxxx, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210903503	09/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210829230	18/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210497734	19/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210160926	02/02/2021	BALANCO
223	20201172410	14/12/2020	BALANCO
002	20201142392	02/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201142392	02/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	21600156262	11/08/2020	TRANSFORMACAO
002	21600156262	11/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
206	20190246413	05/04/2019	PROCURACAO
223	20190056215	14/02/2019	BALANCO
080	20190049693	31/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102249536	31/01/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 08:28:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPL70JES.



MAC2101379208

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMET INSTITUTO EIRELI		Protocolo: MAC2101379179	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600156262	CNPJ 32.626.743/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2019	Início de Atividade 31/01/2019
Endereço Completo Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337			
<p>Atividade</p> <p>7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR(GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTAINERES) : 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO- 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, RUAS) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPIROMETRIA, OXIGENOTERAPIA) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8630-5/02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPTOMETRISTAS E INSTRUMENTADORES CIRURGICOS) 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CENTROS CORRECIONAIS PARA JOVENS, CENTROS DE REABILITACAO SOCIAL COM ALOJAMENTO) 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO</p>			
<p>Capital</p> <p>R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)</p> <p>Capital Integralizado</p> <p>R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)</p>		<p>Porte</p> <p>ME (Microempresa)</p>	<p>Prazo de Duração</p> <p>Indeterminado</p>
<p>Titular</p> <p>Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO</p> <p>CPF 785.410.773-49</p>		<p>Administrador</p> <p>S</p>	<p>Início do Mandato</p> <p>24/07/2020</p> <p>Término do Mandato</p>
<p>Dados do Administrador</p> <p>Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO</p> <p>CPF 785.410.773-49</p>		<p>Início do Mandato</p> <p>24/07/2020</p>	<p>Término do Mandato</p>
<p>Último Arquivamento</p> <p>Data 09/07/2021</p>	<p>Número</p> <p>20210903503</p>	<p>Ato/eventos</p> <p>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</p>	<p>Situação</p> <p>ATIVA</p> <p>Status</p> <p>SEM STATUS</p>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 08:25:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NB99QA1C.



MAC2101379179

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Data da consulta: 29/06/2021 14:49:13

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1907008/2021
FLS.	102
RUB.	110

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.626.743/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMET INSTITUTO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

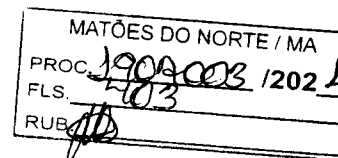
Gerar PDF



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDA MORAES DA SILVA

32.626.743/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.33CO.4BFS.WFFE.P23V.GW5A**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de EMET INSTITUTO EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 32626743000168, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declarção emitida eletronicamente em: 27/07/2021 ÀS 09:01:08

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2021.0727.1169.A4VU.JBNT

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.